

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sômente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (otavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extravindos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da A. — Para os ordens dos serviços da redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 652, de 26 de agosto de 1938.
Decreto n. 3.023, de 26 de agosto de 1938.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 25 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 26 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 26 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 e 24 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 24 do corrente.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra e do Serviço Veterinário do Exército e da Secretaria da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Ensino Agrícola e da Escola Nacional de Veterinária.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Nacional do Trabalho, Regional de Engenharia e Arquitetura e Aluarial.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 652 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Retifica o item "b", artigo 1º, do Decreto-Lei n. 512, de 23 de junho de 1938, relativo ao contrato para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco.

O Presidente da República, atendendo ao que expôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.676, de 9 de agosto do corrente ano e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica retificado o item b, art. 1º, do Decreto-Lei n. 512, de 23 de junho de 1938, para o fim de deixar estabelecido que constará de uma viagem por semana e não de uma viagem por mês o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, a que se refere o mesmo dispositivo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.023 — DE 26 DE AGOSTO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe J da carreira de Biologista D. N. P. V. do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se

o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo Orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe G da carreira de agrônomo D. N. P. V., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 25 do corrente mês, foi promovido, por merecimento, ao posto de tenente-coronel, o major da Polícia Militar do Distrito Federal, Astolfo Ferreira de Pinho.

— Por decretos de 25 do corrente, foram promovidos no quadro da Secretaria do Senado Federal os seguintes funcionários:

Na carreira de taquígrafo da classe I, para a classe M, José Pereira de Carvalho; da classe K para a classe L, Dr. Clemente Waltz; na carreira de oficiais administrativos, da classe K para a classe J, Mário Justino Peixoto; da classe J para a classe K, Francisco Devilaqua; na carreira de servente da classe F para a de contínuo da classe G, os Srs. Manuel de Sousa Gomes, João Paulo de Carvalho, Felismino Tavares de Menezes, Anibal Alves Torres e Vicente Costa.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 25 de agosto, foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. João Batista da Costa Pinto do cargo de assistente da cadeira de Estradas de Ferro da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Ministério da Marinha

Por decretos de 26 do corrente:

Foram promovidos, por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de primeiro tenente, os segundos tenentes José Leite Soares Junior, Mário Henrique Betaimio de Azevedo, Domingos Rodrigues Fampa, Carlos Alberto Leitão Fontes Ferreira, Leopoldo Braz de Mesquita Bastos, Durval Pereira Garcia, Armando Santos, Tibério Araújo de Miranda, José Maria Mendes Coutinho Marques, Osvaldo de Sousa Goulart, Vitor Crôcia Moraes, Adil Barbosa de Oliveira, Edgar Frôes da Fouseira, Paulo Emílio Ferreira de Sousa, José Uzeda de Oliveira, Atila Rodrigues Novais, Hilton Bezette Augusto Moreira, Paulo Teófilo Gaspar de Oliveira, Júlio Lima de Moura, Sidney Franco Achê, Lourival Monteiro da Cruz, Honório Pinto Pereira de Magalhães, Miguel Floriano Peixoto de Abreu, Y-Juca-Pyrama de Almeida, Paulo Américo dos Reis e Darcil Dias de Carvalho Rocha.

Foi convocado para o serviço ativo da Armada

O capitão de mar e guerra, graduado, reformado, Braz Dias de Aguiar.

Foi mandado agregar ao respectivo quadro:

Nos termos dos artigos 2º, letra "f" e 29, letra "e" do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o sub-oficial fotógrafo de Aviação do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, José Loredo, visto ter sido nomeado em 30 de julho de 1938, prefeito do município de Santa Maria de Suassui, no Estado de Minas Gerais.

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A José Rodrigues Dutra, no cargo da classe "II", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha;

A Ernesto Arguelho, no cargo da classe "B", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro III, do Ministério da Marinha;

A Carlos Moreira da Silva, no cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha;

A José Francisco de Paula, no cargo da classe "F", da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha;

A Luiz Pedro Gonçalves, no cargo da classe "H", da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha;

A Clemente Pacifico da Silva, no cargo da classe "H", da carreira de "Patrão", do Quadro I, do Ministério da Marinha; e a

Antônio José de Faria, no cargo da classe "F", da carreira de "Foguista", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Foi transferido para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os arts. 11, letra a, 14, III e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 4º e 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1934, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio

de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o praticante especialista de máquinas n. 11.024, cabo, do Corpo de Marinheiros, Laureano José dos Santos, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma (1) quota de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo, visto contar vinte (20) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 15, § 1º, letra e, e 29, letra i, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8º do decreto número 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o praticante especialista contra-mestre n. 9.863, segunda classe, do Corpo de Marinheiros, José Vieira de Góis, na mesma classe, percebendo quinze (15) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar quatorze (14) anos, sete (7) meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

De conformidade com os arts. 15, § 1º, letra c, e 29, letra i, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8º do decreto número 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o praticante especialista de máquinas n. 12.952, segunda classe, do Corpo de Marinheiros, Paulo do Nascimento, na mesma classe, percebendo quinze (15) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar quatorze (14) anos, sete (7) meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

Foi retificado:

Atendendo ao que requereu o 2º sargento AE-AR-MA (CC), reformado, Antônio da Silva Bispo:

O decreto de 14 de maio de 1938, que o reformou, compulsoriamente, de conformidade com a legislação em vigor, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2 %) sobre o referido soldo, visto contar vinte e quatro (24) anos e dias de serviço, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, porém no posto e com o soldo de 1º sargento, em ressarcimento de preterição, contando antiguidade de 15 de maio deste ano, visto haver satisfeito todos os requisitos para ser promovido ao referido posto de 1º sargento antes da promulgação do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.524, de 19 de março de 1938, que considerou em extinção os Corpos do Pessoal Subalterno da Armada, em seu artigo 116.

De acordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 373, de 22 de agosto deste ano;

O decreto de 14 de maio de 1938, que reformou de conformidade com a legislação em vigor o praticante especialista contra-mestre número 14.808 do Corpo de Marinheiros, Olímpio Francisco da Silva, na mesma classe, percebendo treze (13) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, porém, com quinze (15) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar quatorze (14) anos, onze (11) meses e dez (10) dias de serviço e não treze (13) anos, cinco (5) meses e dias, como se fez constar do referido decreto.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 26 de agosto de 1938:

Conceder exoneração:

A Othon Leitão Matias, conforme pede, do cargo da classe B, da carreira de servente Quadro I, do Ministério da Guerra.

Conceder transferência:

De acordo com o disposto no art. 11, letra b, e 14, n. I, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva do Exército ao coronel da arma de infantaria José da Silva Pereira, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Convocar:

Para o serviço ativo do Exército o capitão da Arma de Artilharia da Reserva de 1ª classe Eurico Laranja.

Declarar:

Sem efeito as transferências dos tenentes coroneis Coriolano do Andrade do Quadro Ordinário para o suplementar e Cedar Marques da Silva deste para aquele Quadro, conforme se determinara em decreto de 5 de agosto de 1938;

Que o major Oswaldo Melquiades de Almeida é classificado no 2º Batalhão de Caçadores e não no 8º Regimento de Infantaria, como consta do decreto de 19 de agosto de 1938;

Que a situação do 1º sargento João Norberto Laranjeira, transferido para a reserva do Exército pelo decreto de 1 de julho de 1938, se enquadra na 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, cabendo-lhe, portanto, o soldo e o posto de 2º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de comandante de pelotão.

Dispensar:

O general de brigada Artur Sílio Portela do comando da 3ª brigada de artilharia, visto ter tido outra comissão.

Exonerar:

O general de divisão reformado Ramiro da Silva Souto, do cargo de diretor do Colégio Militar de Porto Alegre.

De acordo com a nova organização prevista no decreto-lei n. 609, de 10 de agosto de 1938: dos comandos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Brigadas de Infantaria, respectivamente, os generais de brigada Valentim Benício da Silva, Heitor Augusto Borges, Firmo Freire do Nascimento, coronel Alberto Duarte de Mendonça, generais de brigada João Marcelino Ferreira da Silva, Eduardo Guedes Alcoforado, Boanerges Lopes de Sousa, José Antônio Coelho Neto e Raimundo Sampaio; e do comando da 1ª Brigada de Artilharia, João Batista Mascarenhas de Moraes.

Mandar agregar:

Nos termos dos arts. 2º, alínea d, e 29, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1937, ao Quadro de Oficiais de Administração de 1º tenente Antônio Tavares de Lima.

Mandar considerar:

O 1º tenente de aviação Rui de Araujo Lucena promovido ao posto imediato em 18 de agosto de 1938, data do acidente de que foi vítima.

Nomear:

O general de brigada Artur Sílio Portela, 2º sub-chefe do Estado Maior do Exército;

De acordo com o decreto-lei n. 609, de 10 de agosto de 1938: os generais de brigada Valentim Benício da Silva, comandante da Infantaria Divisionária da 1ª Divisão de Infantaria; Firmino Freire do Nascimento, comandante da Infantaria Divisionária da Segunda Divisão de Infantaria; João Marcelino Ferreira da Silva, comandante da Infantaria Divisionária da 3ª Divisão de Infantaria; José Antônio Coelho Neto, comandante da Infantaria Divisionária da 4ª Divisão de Infantaria; Raimundo Sampaio, comandante da Infantaria Divisionária da 5ª Divisão de Infantaria; João Batista Mascarenhas de Moraes, comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Infantaria; e Eduardo Guedes Alcoforado, comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Infantaria.

Reformar:

Nos termos do art. 17, § 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o general de divisão Ramiro da Silva Souto, visto haver completado a idade para a permanência na Reserva.

Transferir:

Na arma de infantaria, do Quadro Ordinário para o Suplementar o major Augusto Soares dos Santos.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 1 de agosto de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os seguintes telegrafistas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Por merecimento:

Manuel Pinto do Amaral Filho, do cargo da classe J, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Oscar Paula Soares. (17.903, de 1938).

Armando dos Santos Caria, do cargo da classe I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Eduardo Russomano.

Por antiguidade:

Reinaldo Pinheiro de Araujo, do cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Licínio Augusto de Veneza.

Por merecimento:

Juarez Alves Barbosa, do cargo da classe G, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Euclides de Vasconcelos Cesar.

Por antiguidade:

Orlando Ubirajara Ferreira, do cargo da classe F, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular, Cesar de Faria Lemos.

Os decretos de promoção, datados de 1 de agosto de 1938, publicados no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano, referem-se ao Quadro XIV, deste ministério, e não XLI, como saiu publicado.

(*) Decreto de 1 de agosto de 1938:

O Presidente da República resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O escrivão da classe F, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henrique Novo Saez, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Luiz de Siqueira Leme.

Decreto de 24 de agosto de 1938:

O Presidente da República resolve:

Declarar sem efeito o decreto de 29 de junho de 1938, em virtude do qual Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes foi nomeado para exercer o cargo da classe I, da carreira de engenheiro — D. N. P. N. e D. S. B. F. — do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 14.380-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 24 do corrente:

Foram designados, nos termos do art. 16 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938:

Itagiba Bargeante, agrônomo do Ensino Agrícola, classe J, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério;

Luiz Guimarães Júnior, agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

Oto Pêssgo, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

Foi tornado sem efeito o decreto, de 5 de julho do corrente ano, pelo qual foi nomeado Aldo Penteado Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo D. N. P. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em virtude de se ter esgotado o prazo a que se refere o art. 8º do decreto n. 10.582, de 12 de janeiro de 1931, sem que o funcionário nomeado se apresentasse à repartição competente para tomar posse e entrar no exercício do referido cargo.

Foram nomeados:

De acordo com os arts. 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, **Benjamin de Ornelas**, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

De acordo com os arts. 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, **Claudina Pirajá** para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, **Angelo Moreira da Costa Lima** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da 9ª Cadeira (Entomologia e Parasitologia Agrícola) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, **Aristóteles Godofredo de Araújo e Silva**.

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, **José Lina Filho**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, Padrão H, da 11ª Cadeira (Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração do respectivo serventário.

De acordo com os arts. 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, **Vicente Leite Xavier**, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O Presidente da República em vista do parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura e o que consta do processo SP n. 767-38, resolve nomear nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com o art. 69, do regulamento expedido pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, **Leopoldo Pena Teixeira**, para exercer o cargo da classe J, da carreira de agrônomo

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 17 de agosto do corrente ano.

D.N.P.V., do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi transferido, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo D.N. P.V., classe "I", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, **Zarathrusta Sondahl**, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal para o Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal do referido ministério.

Foi aposentado, por conveniência do serviço público, de acordo com o art. 177, da Constituição da República, **Manuel Dias Júnior**, no cargo da classe H, da carreira de almoxarife, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foi concedida a exoneração a **Antônio Castaño Ferreira**, do cargo de assistente, padrão H, em comissão, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DM/45 — Em 26 de agosto de 1938 — Excelêntissimo Senhor Presidente da República. — O Departamento Administrativo do Serviço Público foi criado por força do artigo 67 da Constituição e pelo artigo 1º do decreto-lei n. 579, junto à Presidência da República. Lógico seria, assim, que ele funcionasse na sede ou nas imediações da sede do Governo.

2. Acontece, porém, que são demasiadamente acanhadas as dependências do segundo andar do Palácio do Catete, onde se encontra presentemente instalado. Tanto assim, que duas Divisões, a de Seleção e a do Material, tiveram de ser localizadas, a primeira no Palácio Tiradentes e a segunda no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

3. É ocioso salientar os inconvenientes decorrentes desse desmembramento, que urge evitar. Daí a necessidade de dar ao Departamento, em local conveniente, a sede definitiva de que ele carece.

4. Enquanto não se realizar esse objetivo e ante a premência de espaço, torna-se imprescindível a mudança e esta pode ser feita, sem grande dispêndio, para o Pavilhão Britânico, situado na Avenida das Nações, atualmente desocupado e que, mediante algumas obras, de limpeza e de adaptação, comportará os nossos serviços.

5. Tenho, pois, a honra de solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar o Ministério do Trabalho a entregar ao Departamento o edifício em referência, juntamente com os respectivos anexos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Luiz Simões Lopes**, presidente. — Autoriza-o. Em 26 de agosto de 1938. — **G. VARGAS**.

Divisão do Funcionário Público

Despachos:

N. 5.058, de 1938 — **Tomaz Filipovich**, auxiliar de escrita de 4ª classe do Ministério do Trabalho, pede nomeação para o cargo de inspetor de Imigração, classe H, do mesmo ministério. — Indeferido, de acordo com o parecer. Restitua-se à C. E. do Ministério do Trabalho.

O parecer aludido é o seguinte:

"Não está provado no processo que o requerente seja inspetor de imigração, da classe H, interino. Foi designado, por portaria, registre-se, para exercer as funções de intérprete, sem outras vantagens, sendo extranumerário. O requerente só poderá ser nomeado, mesmo interinamente, para os cargos que pretende, desde que o próprio o ministro competente, ficando entendido, porém, que a nomeação importará na dispensa da função que exerce como extranumerário e na obrigação de prestação do concurso exigido por lei. Sendo assim, não pode ser deferida a petição. — **Paulo Lyra**, diretor da Divisão."

N. 5.654, de 1938 — Retificação da antiguidade de classe de escrivãos — Ministério da Viação e Obras Públicas. — De acordo.

O parecer com o qual este concorda é o seguinte:

"A classificação básica, por antiguidade, deve ser feita de conformidade com a legislação vigente e reguladora do assunto, anterior à lei do Reajustamento. 2. No caso o dispositivo legal a ser invocado é o parágrafo 2º, do art. 424, do decreto n. 14.722, de 10 de março de 1921, que prescreve: "Em caso de remoção, sem ser por permuta, a antiguidade será sempre contada da data em que o removido entrar em exercício do cargo, na nova repartição." 3. Atenção-se no processo, porém, a despachos ministeriais, fundamentados em parecer emitido pelo consultor jurídico do Ministério da Viação, em virtude dos quais "nos casos de remoção por conveniência de serviço" é assegurada ao funcionário a contagem de antiguidade de

classe em cujo gozo já se achava, antes da remoção. 4. O dispositivo legal, porém, só garante esse direito, quando se efetua, por permuta, a remoção. Inclinar-me-ia, sem restrição, a aceitar a interpretação ministerial se o texto legal comportasse dúvida, precisasse ser esclarecido. Não parece a mim, porém, que o dispositivo legal, cujo sentido foi ampliado, ofereça dificuldades na aplicação. 5. Acho mesmo que justo seria que o legislador tivesse permitido a extensão que a decisão ministerial deu ao texto legal, porque não se deve impôr ao funcionário removido por conveniência do serviço o ônus de perder o seu tempo de classe. 6. Como está, porém, redigido o dispositivo legal, claro e conciso, não será possível admitir sentido diferente do que ele tem. É meu parecer." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.744, de 1938 — Benevenuta Ribeiro Tacques Freire, reclama contra as promoções na carreira do naturalista, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde. — De acordo. Submeta-se ao senhor Presidente da República.

O parecer com o qual este concorda é o seguinte:

"Nada há a providenciar, à vista da informação, que esclarece a improcedência da reclamação feita. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão."

A informação citada é a seguinte:

A peticionária, Benevenuta Ribeiro Tacques Freire, que é esposa do Sr. Carlos Viana Freire, naturalista, da classe J, do Museu Nacional, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, reclama quanto às promoções dos funcionários dessa carreira, que até agora, se encontram sem solução apesar de se achar totalmente vaga a classe superior, letra K. Não procedem, entretanto, as alegações da requerente, porquanto, de acordo com a tabela anexa à lei n. 378, essas promoções estão subordinadas à extinção de dois cargos de assistentes, padrão K, da repartição acima citada, que continuam preenchidos pelos seus efetivos ocupantes. — *Olimpia Silva*."

N. 5.764, de 1938 — Ivo da Silva Oliveira, marinho da classe D, Quadro I, do Ministério da Marinha, pede transferência. — Nada ha a opor, à vista do parecer. Submeta-se à apreciação do Sr. Presidente da República.

O parecer aludido é o seguinte:

"O requerente, juntando a "carta" de habilitação, que lhe foi expedida pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro pôde ser, como pede, transferido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão."

N. 5.878-38 — Isaura Vereza Flores, datilógrafa, classe G, Quadro I, Ministério da Fazenda, pede transferência. — "Mantenho o parecer que emiti, como diretor do S. P., da Fazenda, neste processo, remetendo-o, porém, à D. S., para emitir o seu parecer". — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão. O parecer mantido é o seguinte: "De acordo. Os fundamentos com que a requerente justifica a sua pretensão e a informação confirma, são apreciáveis. A peticionária exerceu, com proveito, demonstrando aptidão e capacidade, as funções de auxiliar-técnico de 2ª, cargo denominado, agora, contador, classe H, do Quadro I, deste Ministério. Prestou as provas técnicas, a que se submeteram, também, os seus antigos colegas, hoje incluídos naquela classe. Foi dispensada, por medida de economia, imposta pelo orçamento decretado pelo Governo revolucionário, em 1930. É justo o seu pedido, tanto mais quanto, pede para ser incluída na classe G, onde os excedentes existentes desaparecerão, no primeiro movimento que se fizer na carreira de guarda-livros, com o acesso que terão à classe H, como permite a lei. Sou de opinião que se defira a petição desde que a suplente ofereceu, na prática do serviço, pendores, capacidade e aptidão profissionais, além das provas a que se submeteu, alcançando notas boas. Submeta-se à apreciação da Comissão de Eficiência, afim de que se digne, depois, encaminhar o processo à decisão do Superior Conselho Federal do Serviço Público". — *Paulo Lyra*, D. P.

N. 5.955-38 — Osvaldo Rodrigues de Almeida, marinho, classe G, Quadro VII, Ministério da Educação, pede retificação de classificação. "Proceda-se de acordo com o parecer. Lavrem-se os decretos para serem submetidos à assinatura do senhor Presidente da República, com exposição de motivos". O parecer aludido é o seguinte: "O funcionário Osvaldo Rodrigues de Almeida figura na relação nominal, como pertencente à classe C, da carreira de Marinho, do Quadro VII, do Ministério da Educação, porque, tendo sido promovido em 29 de setembro de 1937, e tomado posse e entrado em exercício em 17 de outubro seguinte, quando já estavam elaboradas as tabelas anexas à lei do Reajustamento. Deve, pois, ser ele incluído no cargo "vago" da classe D, constante da relação nominal e excluído da classe C, lavrando-se os decretos precisos, isto é, tornando sem efeito o anterior, anexado ao processo, substituindo-o por outro que ao funcionário referido dê a sua verdadeira situação nova. Feito isso, deverá o processo ser restituído à C. E. do Ministério da Educação e Saúde, para o devido fim". — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.984-38 — Consulta do diretor da Imprensa Nacional, sobre promoções. — "De acordo. Restitua-se à C. E., da Justiça. Nas promoções "por merecimento" só podem ser beneficiados os funcionários que *tem merecimento*. Quem tem pontos negativos abaixo de determinado nível, não tem merecimento e, portanto, não pode ser promovido". O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Opino que se responda que a promoção só poderá verificar-se se houver, como é claro, a predominância de pontos positivos, sobre os negativos, na apuração do mérito do funcionário". — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 73-38 — Omar Roberto Vergara Silveira, escriturário, classe

F, Quadro VII, Ministério da Fazenda, pede transferência de quadro. — "De acordo com o parecer, nada ha a opor. Submeta-se à aprovação do senhor Presidente da República". O parecer aludido é o seguinte: Nada ha a opor à transferência para a classe F, da carreira de escriturário, do Quadro III, da Fazenda, desde que estão atendidas as exigências legais, devendo-se, ao tempo de transferência, ser apurada a existência de crédito". — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 114-38 — Antônio Barbosa Dias, escriturário, classe F, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Ministério da Viação — reclama sobre promoção. — "Indeferido, à vista do parecer. Vá à C. E., da Viação". O parecer citado é o seguinte: "O requerente não tem razão. A promoção à classe final da carreira não está subordinada ao critério da antiguidade, mas, e apenas, ao do merecimento absoluto, preenchida a condição legal do estágio. A vaga a que se refere o peticionário, embora na sua classe seja o mais antigo, poderia não ser preenchida com a sua promoção, mas com o acesso de qualquer outro funcionário de sua classe, entre os que contassem mais de dois anos de efetivo exercício. Sou, por isso, pelo indeferimento". — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

Encaminhamentos:

N. 5.924-38 — Maria Herbster, agente-postal de Maranguape, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação, pede melhoria de situação. — A C. E., da Viação, para dizer."

N. 54-38 — Vitorino Torres, atendente, classe E, do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação. — "A C. E., da Educação, para informar".

N. 243-38 — Efreim Pereira de Moraes, ex-escrevente, classe G, dos extintos Cartórios Privativos da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, aproveitado na classe F, da mesma carreira, da E. F. Central do Brasil, pede sua transferência, nesta classe, para o Tribunal do Contas. — "A C. E., da Fazenda, para emitir parecer".

N. 249-38 — Agostinho Carneiro da Cunha, guarda-fiscal da Mesa de Rendas Alfândega da Angra dos Reis, classe B, Quadro IX, do Ministério da Fazenda, pede retificação de classificação. — "A C. E., da Fazenda, para dar parecer".

Circular:

Aos diretores do Serviço do Pessoal de todos os Ministérios:

N. D. F. 16 — Solicitando, com a urgência possível, relações completas dos ocupantes dos cargos das diversas carreiras desses Ministérios, no dia 31 do corrente.

Exposição de motivos:

Ao senhor Presidente da República:

N. D. F. 120 — Sobre transferência da datilógrafa, classe C, Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Maria de Lourdes Vereza, para a carreira de escriturário, Quadro VII ou VIII, do mesmo Ministério.

N. D. F. 130 — Sobre reintegração de Henrique de Merdonça Santos, ex-primeiro escriturário da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, em seu cargo.

N. D. F. 136 — Sobre a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe G, da carreira de Preparador, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

Offícios:

N. D. F. 181 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, agradecendo e comunicando o recebimento da comunicação de sua posse.

N. D. F. 142 — Ao inspetor de alunos do Colégio Militar do Estado do Ceará, sobre sua classificação, por antiguidade, tendo em vista memoriaal dirigido a esse Departamento.

N. D. F. 142 — Ao ministro da Guerra, respondendo officio numero 177, de 27 de junho último sobre provimento de uma vaga, da classe F, da carreira de Patrão, do Quadro I, desse Ministério.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Armando Vanni — Condenado pelas justicas do Estado de São Paulo. — Indeferido.

Requerimentos despachados:

Joviano Severino de Melo. — Indeferido.

Inácio Peixoto Pedrosa. — Prove que o Instituto de Identificação não lhe confere folha corrida ou atestado de bons antecedentes, unicamente, pela existência ali, da nota de sua exclusão da Polícia Militar.

Melhem Sebi Chalita. — Mantenho o despacho anterior.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Ednaund J. Bromberger. — Sele o requerimento.

Segunda Seção

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Jornal "O Imparcial", de propriedade da Sociedade Imparcial Ltda., editado em Araraquara, S. Paulo, solicitando a autorização de que trata a letra a, n. I, do art. 37, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — Autorizo, a título precário. Em 26 de agosto de 1938.

Jornal "Nippon Shimbun", de propriedade de José Sukenari Onaga, editado na Capital de São Paulo, idem. — Despacho nos mesmos termos, em 27 de agosto de 1938.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 12 e 13 de agosto de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 41 — Solicitando informações sobre os consertos efetuados no automóvel n. 12.364, pela firma José Joaquim & Irmão, que requereu a este Ministério o pagamento da importância de 1:071\$400, relativa aos consertos citados.

— Ao Sr. chefe de Polícia:

N. 990 — Comunicando que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de que fique em "ser", à conta do crédito distribuído à Comissão Central de Compras da sub-consignação n. 18 — Alimentação, etc. — a importância de 120:000\$000, para atender até o fim do corrente exercício, à despesa com o fornecimento de refeições preparadas aos presos daquela Polícia.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria Regional do Distrito Federal do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 8 — Comunicando que deixa de ser atendida a solicitação contida no ofício daquela repartição, n. 194, com referência à remessa do empenho da despesa de 87\$000, proveniente da instalação de um aparelho telefônico oficial no Arquivo Nacional, por não existir saldo no crédito próprio.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 301 — Comunicando que a despesa na importância de 168\$500, de que trata o ofício n. 1.775, daquela Diretoria, deverá ser levada à conta de Serviços Oficiais, nos termos da circular n. 261, de 20 de abril de 1935, da Contadoria Central da República.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 24 de agosto de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Luiz Antônio da Silva, Guarda do Tráfego, da classe E, do quadro II, deste Ministério, a partir de 12 de julho último (38-2.617);

De tres meses, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal, a Maria Vieira da Silva, Engomador, da classe A, do quadro I, deste Ministério (38-6.264).

Requerimentos despachados

Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra, auxiliar de oficina, classe F, do quadro III, pedindo cancelamento de duas faltas não justificadas, para o fim de obtenção de licença especial. — Indeferido. (38-2.572.)

Dr. Marcelo Silviano Brandão, procurador da República no Estado de Minas Gerais, pedindo lhe seja contado, para o efeito de licença-prêmio e aposentadoria, o período que menciona. — Deferido. (38-1907.)

Lauro de Castro Rocha, pedindo sua reintegração no cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial. — Indeferido, à vista da informação do Sr. chefe de Polícia. (38-48.)

Rodrigo Tedfio, apresentando títulos de eleitor e carteira de identidade, para provar que atingiu a idade de aposentadoria compulsória. — Junte prova de que completou 68 anos de idade, uma vez que, nos termos dos pareceres, os documentos apresentados não são hábeis para essa prova. (38-1.560.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Por portaria de 25 de agosto de 1938, foram designados o chefe da Seção Financeira, bacharel Manuel de Oliveira Pontes e o oficial administrativo, classe I, Eduardo de Drumond Alves, para funcionarem como elementos de ligação, entre o Serviço do Pessoal e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (38-2.742).

Para cumprimento do disposto no n. 3 da circular n. 7-38, de 16 de agosto corrente, da Secretaria da Presidência da República, declara-se que os oficiais administrativos Artur Marques Lins de Albuquerque, classe J, bacharel Teotônio de Lacerda Freire Filho, classe J, e Eduardo de Drumond Alves, classe I, servem atualmente, na qualidade de secretários, respectivamente nos gabinetes dos diretores da Contabilidade, da Justiça e Interior e do Serviço do Pessoal, na Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, percebendo a gratificação anual de 3:600\$000.

Requerimento despachado

Juventina Maria dos Santos, aposentada no cargo de engomador, classe A, do quadro I deste ministério, pedindo concessão de abono provisório. — Reconheça a firma do procurador. (38-634.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1938

Antônio de Sousa (P-61.168/38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1938

Portarias:

Designando os Drs. Sérgio Junqueira Franco e Camilo Pereira Borges para as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de São Paulo.

Dia 27

Designando o diretor da Divisão de Assistência Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, Dr. Samuel Libânio, para responder pelo expediente do mesmo Departamento durante a ausência do respectivo diretor geral Dr. João de Barros Barreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26

Requerimento despachado:

Antônio Jacinto Félix. — As vagas não poderão ser preenchidas por se tratar de carreira extinta. Arquive-se (21.524/38).

Dia 29

Licenças:

A Hilda Ferro de Sousa, enfermeira da classe F, quatro meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, a partir de 1 de agosto.

A Vicentina Lorette, auxiliar de 3ª classe, extranumerária, mensalista, do Hospital Estácio de Sá, dois meses, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto acima referida, a partir de 4 de agosto;

A Amélia Dutra Menezes, auxiliar de 1ª classe, extranumerária mensalista, do Museu Nacional, um mês, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima referido, a partir de 1 de julho último;

A Alcinda de Melo Guimenes, enfermeira da classe F, três meses, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição, o partir de 9 de agosto;

A José Cândido da Câmara Ortegá, ajudante técnico de 5ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, dois meses, a partir de 12 de julho último;

A João Salomão, pintor, da classe E, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, a partir de 1 de agosto.

A José Correia Locques, motorista, da classe F, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-935, a partir de 11 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1938

Na portaria de contrato de Angelina Torres para auxiliar de escrita da Inspeção do Ensino Comercial, foi declarado que seu nome, em virtude de casamento, passa a ser Angelina Beltrão dos Santos Dias.

Dia 25

Requerimentos despachados:

Lúcia Burle Marx. — Submeta-se à inspeção de saúde. (8.337-1938).

Dia 27

Gisélia Jezler Favila Marques. — Cumpra a exigência mantida na informação. (32.561/38).

Dia 29

Apostilos:

Na portaria do contrato de Arcílio de Moura Estevão, para ajudante técnico de 5ª classe, foi declarado que seu nome é Arcílio de Moura Estevão Junior.

No decreto de promoção de Zinaida Block, a chefe do Laboratório de Física do Hospital S. Sebastião, foi declarado que seu nome, em virtude de casamento, passa a ser Zinaida Block Coopman.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 29 de agosto de 1938

N. 12.561/38 — Ginásio de Caetité, Bafa, inspeção preliminar. — Concedo o prazo de 60 dias, a exemplo da solução dada ao caso do Ginásio de Penedo, para que se ultime o registro dos professores. Prazo a ser contado da data de publicação deste despacho, 29-7-938.

N. 12.064/38 — Olga Gervais Vieira Salgado, pedindo seis meses de licença. — Deferido, sem direito à remuneração, 30-7-938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 20 deste, para o Instituto de Educação, de Maceió, Alagoas.

N. 11.395/33 — Ginásio Perdizes, inspeção preliminar. — Concedo prazo até março de 1939, para no período de férias, fazer as necessárias obras no prédio que ocupa, 27-8-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 5.896/33 — Instituto La-Fayette (dep. misto), revisão de ficha. — Aprovo a classificação "regular" com 7.524 pontos, 22-8 de 1938.

N. 7.334/33 — Colégio D. Bosco, Araxá, Estado de Minas — revisão de ficha. — Aprovo a classificação "bom com 8.572 pontos", 23-8-38.

N. 12.476/34 — Ginásio Belmiro César, Curitiba, revisão de ficha. — Aprova a classificação "bom com 8.570 pontos", 24-8-38.

N. 7.330/33 — Ginásio Novo Ateneu, Curitiba, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "bom" com 8.032 pontos, 23-8-38.

N. 2.121/32 — Ginásio Mineiro de Belo Horizonte, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "regular" com 7.415 pontos, 24-8 de 1938.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontrados em desacordo com o Regulamento, conforme ordena o ofício 114, de 10 de junho do corrente ano.

Artigo n. 681, parágrafo 1º — A. S. — Rua S. José n. 29 — Café expresso — Comp. de Produtos Ninfa S. A. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 37.893, de 11 de junho do corrente ano.

Art. n. 681, parágrafo 1º — A. S. — Praça Dr. Getúlio Vargas n. 8-10 — Varejo de balas, doces e etc., de Eduardo Vega Giraldes — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 41.097, de 18 de fevereiro do corrente ano.

Artigo n. 760 — A. S. — Rua Santa Luzia n. 712 — Depósito e armazem — França & Cia. — Por ter iniciado o seu negócio sem o prévio assentimento para funcionar.

Artigo 811-A — A. S. — Beco dos Ferreiros n. 37 — Botequim de Manuel Rodrigues da Costa — Por não ter água quente na cozinha, cuja instalação completamente inutilizada.

Artigo 761-C I. S. — Beco do Teatro n. 5 — Armazem de Manoel Felix Correia — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Artigos rs. 809, 1.145 e 1.148 — I. S. — Rua dos Arcos n. 68 — Botequim de Pereira & Bernardino — A) Instalar cozinha e copa em compartimentos especiais, com o piso ladrilhado e as paredes revestidas com azulejos brancos vidrados, até a altura de 2 m. e 50 etc., e daí para cima pintadas de cores claras. B) Instalar gabinete sanitário, com o vaso e caixa de descarga com jato prorrogado, com o piso ladrilhado e as paredes revestidas com ladrilhos claros ou azule-

Jos até a altura de 1 metro e 50 centímetros, colocando de modo a abrir diretamente para o exterior, por onde receba iluminação e ventilação. C) Proceder a uma pintura geral na loja.

Artigo n. 776 — I. S. — Rua Senador Euzébio n. 222 — Fábrica de doces e padaria, de Magalhães Aniero & Cia. Ltda. — Substituir o vaso sanitário e colocar assento no mesmo.

Artigo n. 1.090 — I. S. — M. — Rua n. 228 — Restaurante — Manuel de Ozevedo — Colocar tubo de ventilação no gabinete sanitário e depósito próprio para o lixo.

Artigo n. 1.090 — I. S. — Mesma rua, n. 232 — Armazem — Serafina Soares Barbosa — Proceder a uma pintura geral da loja e colocar depósito próprio para lixo.

Artigos rs. 1.090 e 776 — I. S. — Rua Benedito Hipólito n. 20 — Confeitaria — Syma Nagel & Filho. A) Retirar os objetos inúteis em depósito na área. B) Substituir a cobertura de zinco do tanque por telhas de cerâmica. C) Depósito para lixo.

Artigos rs. 1.117 e 761 — I. S. — Largo da Lapa n. 28 — Botequim — Irmãos Iglésias & Cia. — Retirar a tapagem que colocou nas aberturas teladas existentes na cozinha, do lado que fica para a loja da Avenida Mem de Sá n. 3, afim de melhorar as condições de ar e luz.

Artigo n. 814 — I. S. — Mesma rua, n. 30 — Botequim — Alípio Bastos Filho — Colocar portas nos armários de guardas, comestíveis, pães, louças, etc.

Artigo n. 761-C — I. S. — Travessa Costa Velho n. 7 — Depósito de bananas — Responsável — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Artigos rs. 761-C, 776 — I. S. — Mesma rua, n. 11 — Depósito de bananas — Sales Salemami — Substituir o vaso sanitário e colocar mola e tela na porta do gabinete sanitário.

Artigo 761-C — I. S. — Mesma rua, n. 20 — Depósito de bananas — Responsável — Colocar tela nas aberturas e mola na porta do gabinete sanitário.

Artigos rs. 761-C, 812-A — I. S. — Mesma rua, n. 18 — Botequim — Antônio Augusto Reis. A) Instalar água quente corrente na cozinha. B) Colocar mola e tela no gabinete sanitário. C) Colocar armários próprios para guardar louças, comestíveis, etc.

Artigo n. 776 — I. S. — Travessa Costa Velho n. 24 — Depósito de bananas — Antônio Bolicas — Substituir o vaso sanitário.

Artigo n. 761-C — I. S. — Mesma rua, n. 13 — Botequim — Manuel Simões da Silva — Colocar tela nas aberturas e mola na porta do gabinete sanitário.

Artigo n. 776 — I. S. — Rua Julho do Carmo n. 7 — Botequim — Responsável — Substituir o vaso sanitário e colocar assento próprio.

CENTRO DE SAÚDE N. 5

Relação das casas comerciais encontradas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114 do corrente ano:

Rua do Matoso n. 45 — Botequim — Proprietário: Manuel Custódio Rodrigues — Falta de escarradeira hidro-automática, toalhas individuais e depósito para lixo.

Rua do Matoso n. 48 — Confeitaria — Proprietários: J. Corrêa & Sá. — Falta de escarradeira hidro-automática e depósito de água.

Rua do Matoso n. 50 — Quitanda — Proprietário: Alfredo Rocha — Falta de escarradeira hidro-automática e depósito para lixo.

Rua do Matoso n. 56 — Padaria — Proprietário: Manuel Fontoura — Falta de escarradeira hidro-automática e reparar o piso da área.

Rua do Matoso n. 65 — Armazem — Proprietário: Joaquim Ferreira Régio — Falta de depósito para lixo.

Rua do Matoso n. 73 — Fábrica de balas — Proprietário: Cesar Noronha Comp. Ltda — Falta de escarradeira hidro-automática.

Rua do Matoso n. 104 — Armazem — Proprietário: Arcélio Del Guerso — Falta de escarradeira hidro-automática.

Avenida Lauro Muller n. 106 — Botequim — Responsável: Ovídio Pinto Ferreira — Arts. 605 § 3º e 776.

Rua Campos Sales n. 190 — Armazem — Responsáveis, Silva Fernandes Irmão & Comp. — Art. 605, § 3º.

Rua Joaquim Palhares n. 1 — Botequim — Responsável: Manuel Rodrigues Português — Art. 605, § 3º.

Rua Joaquim Palhares n. 7 — Açougue — Responsável: Antônio Fernandes Simões — Art. 605, § 3º.

Rua Joaquim Palhares n. 13 — Botequim — Responsáveis, Miguel Novelli Filho e Otávio Novelli — Arts. 605, § 3º, 772-A, 776 e 812-D.

Rua Joaquim Palhares n. 223 — Bar e Confeitaria — Responsável: Ovídio Pinto Ferreira — Arts. 772 e 776.

Rua São Luiz Gonzaga n. 571 — Confeitaria — Responsáveis, A. Rocha & Oliveira — Arts. 605, § 3º, 761-C, 772-A e 811-B-D.

Rua São Luiz Gonzaga n. 607 — Confeitaria — Responsável: Antônio Teixeira Junior — Arts. 761-C-F e 772.

Rua São Luiz Gonzaga n. 610 — Açougue — Responsável: Joaquim da Silva Pinheiro — Art. 605, § 3º.

Rua São Luiz Gonzaga n. 644 — Botequim — Responsável: José de Oliveira Santos — Arts. 605 § 3º 772-A e 776.

Rua São Luiz Gonzaga n. 655 — Restaurante — Responsável, José Soares de Oliveira — Arts. 605 § 3º, 772 e 776.

Rua São Luiz Gonzaga n. 668-A — Armazem — Responsáveis, J. Pinto & Irmão Ltda. — Art. 605 § 3º.

Rua São Luiz Gonzaga n. 672 — Dotequim — Responsável: José Joaquim Alves Gaspar — Arts. 776 e 812-A.
 Rua São Luiz Gonzaga n. 676 — Armazem — Responsáveis: Antônio Cotrim & Comp. — Art. 605 § 3º.
 Rua São Luiz Gonzaga n. 679 — Restaurante — Responsável: Antônio Braga de Oliveira — Arts. 605 § 3º, 761-C e 1.118.
 Rua São Luiz Gonzaga n. 695 — Padaria — Responsáveis: Fernandes & Carruço — Arts. 761-C-F, 772 e 1.118

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 1938

N. 35.545-22/7/938 — Pinto da Costa & Irmão. — Arquivo-se.
 N. 35.531-12/7/938 — Fernando de A. Pinto. — Arquivo-se.
 N. 35.541-20/7/938 — Delfim Moreira & Comp. — Arquivo-se.
 N. 35.546-2/7/938 — Xavier Companhia Ltda. — Arquivo-se.
 N. 35.544-22/7/938 — M. Rodrigues Magalhães. — Arquivo-se.
 N. 35.569-2/8/938 — Jos é Costa. — Arquivo-se.
 N. 35.550-23/7/938 — José Ferreira da Costa. — Arquivo-se.
 N. 35.557-29/7/938 — Antônio Marques. — Arquivo-se.
 N. 34.706-25/7/938 — Pestana & Comp. — Cumprida.
 N. 1.126-17/8/938 — Providenciado.
 N. 1.125-17/8/938 — M. Salema. — Pode habitar.
 N. 34.711-25/8/938 — Aníbal de Azevedo. — Arquivo-se.
 N. 1.129-20/8/938 — Carlos Capelli. — Pode habitar.
 N. 1.108-11/8/938 — Jaime Ferreira & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.109-11/8/938 — Jaime Ferreira & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.132-23/8/938 — Pedro Erdemer. — Pode habitar.
 N. 1.139-24/8/938 — João Carcardo. — Pode habitar.
 N. 933-14/7/938 — Pedro Rodrigues. — Arquivo-se.
 N. 772-6/6/938 — P. de Fossey. — Providenciado.
 N. 1.133-24/8/938 — Zaida Fox Drumondo. — Certifique-se.
 N. 1.137-24/8/938 — S. Corte Real. — Deferido, de acordo com a informação do médico sanitário.
 N. 1.130-22/8/938 — Dr. Luiz Paulino. — Cumpra-se as exigências.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 18 de agosto de 1938

N. 3.114 — Braz & Comp. — Deferido à vista da informação.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 2.433 — Ao Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Distrito Federal — Concede autorização para visita aos mananciais.
 N. 2.435 — Ao Sr. Primeiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 8.315-16 E. Y.
 N. 2.437 — Ao Sr. Juiz de Direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Sobre abastecimento d'água do prédio n. 218 da rua Caicó.
 N. 2.439 — Ao Sr. Superintendente Geral da Companhia de Ferro Carril do Jardim Botânico — Aceitando responsabilidade em linhas de carris.
 N. 2.441 — Ao Sr. Representante da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando transferência de aparelho telefônico.
 N. 2.443 — Ao Sr. Ministro — Encaminhando requerimento de licença.
 N. 2.445 — Ao Sr. Primeiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 8.907-8 E. Y.
 N. 2.447 — Ao Sr. Segundo Procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 117-E. Y.
 N. 2.449 — Ao Sr. Terceiro Procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.264, série F. D.
 N. 2.451 — Ao Sr. Terceiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 8.199-E. Y.
 N. 2.453 — Ao Sr. Terceiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.851-F. D.
 N. 2.455 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo os rôcos da taxa de saneamento do exercício de 1938.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 832 — Ao Sr. Chefe da Terceira Seção da Caixa de Aposentadoria e Pensões Central do Brasil — Remetendo tempo de serviço de Sebastião Dias.
 N. 833 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 21.103-1938.
 N. 834 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 25.459-1938.
 N. 835 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 25.945-1938.
 N. 836 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 24.685-1938.

N. 837 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 42.049-1937.
 N. 838 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 27.712-1938.
 N. 839 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 25.155-1938.
 N. 840 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 25.456-1938.
 N. 841 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 20.697-1938.
 N. 842 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 25.992-1938.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª

DIVISÃO

N. 1.850-38 — Francisco Ricardo de Moraes Lamego. — Deferido.
 N. 7.839-38 — Laura Alves da Silva. — Cancele-se.
 N. 8.108-38 — Empresa Nacional de Petróleo. — Deferido.
 N. 8.437-38 — Joaquim da Silva Palmeira. — Cancele-se.
 N. 8.702-38 — Adrião Pereira Ramada. — Cancele-se.
 N. 8.750-38 — Romeu Pinto dos Santos. — Cancele-se.
 N. 8.811-38 — Jorge Wazen Achiamé. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 9.118-38 — Joaquim José Pinto. — Cancele-se.
 N. 9.130 — Davi Irmão. — Deferido.
 N. 9.854 — Joaquim Mendes da Rocha. — Deferido.
 N. 9.916-38 — José Maria da Silva. — Deferido.
 N. 9.979-38 — Otávio de Almeida Magalhães. — Deferido.
 N. 10.000-38 — Beatriz de Jesus Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.041-38 — Tiago de Figueiredo. — Deferido.
 N. 10.103-38 — Antônio Lourenço do Nascimento. — Deferido.
 N. 10.132-38 — Antônio Corredore Porta. — Deferido.
 N. 8.392-38 — Domingos Batista de Lima. — Não ha que deferir, à vista do informado.
 N. 8.550-38 — Manuel Coelho. — Deferido.
 N. 9.062-38 — Casemiro José Fernandes. — Deferido.
 N. 9.103-38 — Júlia Amélia Arantes. — Deferido.
 N. 9.140-38 — K. H. Melorimmon. — Deferido.
 N. 9.376-38 — Manuel Ferreira da Silva. — Cancele-se.
 N. 9.389-38 — Manuel Francisco. — Deferido.
 N. 9.506-38 — Albino da Mota Dias Guimarães. — Deferido.
 N. 9.789-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 9.614-38 — Manuel Fraga Ovelheiro. — Deferido.
 N. 9.790-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 9.813-38 — Companhia Proprietária Brasileira. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 9.936-38 — Frederico Cavalcante de Melo. — Deferido.
 N. 9.997-38 — Terra Irmão & Comp. — Compareça ao 5º Distrito.
 N. 10.043-38 — Carolina Natarea Razões. — Deferido.
 N. 10.044-38 — Gustavo Continentino Magel. — Deferido.
 N. 10.083-38 — Adolfo Basbaum. — Deferido.
 N. 10.131-38 — Lauro Fonseca & Comp. — Deferido.
 N. 10.170-38 — Leonor Nunes de Abreu. — Deferido.
 N. 10.171-38 — João Batista Libânio. — Deferido.
 N. 10.193-38 — Inez de Sousa Veríssimo. — Deferido.
 N. 10.331-38 — Ester Gabriela Denizot de Sousa. — Compareça ao 5º Distrito.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 27 do corrente:

Foram designados:

O consul geral Mário de Castelo Branco para exercer as funções de chefe dos Serviços Consulares; e
 O consul geral Arno Konder, para fazer parte da Comissão para proceder ao estudo prévio das matérias para as principais téseas constantes da Conferência Pan-Americana a reunir-se em Lima.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 256 e 257 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas D. Francisca Gustavo Alves e a Comp. Geral de Melhoramentos do Maranhão, e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, de decisão constante dos acordãos ns. 1.445 e 3.122, publicados no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1936 e de 1 de agosto do mesmo ano, respectivamente, proferiu, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para e fim de confirmar, por seus fundamentos, o acórdão recorrido".

Ns. 258 e 259 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas a Companhia Americana de Seguros e The North British & Mercantile Insurance Co. Ltd., e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante dos acórdãos ns. 5.974 e 6.106, publicados no *Diário Oficial* de 31 de maio e 4 de julho do corrente ano; respectivamente: "Dou provimentos ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior".

Os recursos do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho acima, são do teor seguinte:

"Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

Mais uma vez, no acórdão n. 5.974, de 4 de janeiro deste ano, resolveu o egrégio 1º Conselho de Contribuintes considerar isentos de imposto os juros de apólices da dívida pública federal.

Na decisão outra sua, no mesmo sentido, recorri a V. Ex. que reformou o acórdão 4.812, conforme consta do officio n. 38, da Diretoria Expediente do Tesouro Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro do corrente ano e na secção do "Imposto de Renda" da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, n. 2, do ano de 1938.

Venho, pois, submeter à vossa apreciação o novo caso, do acórdão n. 5.974.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública."

N. 260 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Sociedade Técnico Importadora Ltda., de São Paulo, a que se refere o acórdão n. 5.447, de 11 de janeiro do corrente ano: "De acordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Ns. 261 a 265 — Comunicando haver o Sr. Ministro proferido igual despacho nos processos a que se referem os acórdãos abaixo indicados e em que são interessadas as seguintes firmas:

Irmãos Pacheco & Guercio, estabelecidos no Porto de Santo Antônio, Minas Gerais — acórdão n. 5.627, de 4-2-38;

Antônio Iamoglia Sobrinho, estabelecido na mesma cidade — acórdão n. 5.701, de 11-2-38;

Francisco Kotzias, estabelecido em Laguna, Santa Catarina — acórdão n. 5.730, de 18-2-38;

Antônio Sotero de Farias e Luiz de Oliveira Pessoa, residentes em Pernambuco — acórdão n. 5.788, de 22-2-38;

Roque Rotundo e Aladór B. Nogueira, residentes em Minas Gerais — acórdão n. 6.134, de 31-5-38.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 319 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Exercícios", concernentes ao período de 16 a 17 do corrente mês.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República:

N. 320 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 17 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 321 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 16 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República:

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Pará:

N. 3 — Comunicando que o Ministério da Viação, como faz certo o seu aviso n. 1.728, de 29 de julho de 1937, delegou ao chefe de divisão da Estrada de Ferro de Bragança, engenheiro Francisco da Cunha Coutinho, atribuição para, durante os impedimentos do respectivo diretor, requisitar o desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros, de material destinado à referida Estrada.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — De conformidade com o resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 55.767, de 1938, que tem por base o relatório dos serviços executados pela Alfândega de Natal no exercício de 1937, comunica que as providências ali solicitadas devem ser objeto de officios distintos.

Essa medida concorrerá para a melhor solução de cada caso.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 423 — Transmitindo o ato que designa o oficial administrativo, classe I, quadro VIII (Alfândega de Belém), Flávio Góis dos Santos, para servir, em comissão, no quadro da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 322 — Comunicando haver resolvido que o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, que foi designado para servir, em comissão, no quadro-móvel do Tesouro Nacional tenha exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 321 — Comunicando haver resolvido que o escriturário da classe F, quadro III (Recebedoria Federal em São Paulo), Edúino Antunes Storry, que foi designado para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 298 — Transmitindo o officio fichado sob n. 64.445, de 1938, que tem por base o officio n. 2, de 23 do corrente mês, do Conselho Superior de Tarifa sobre o fornecimento de material, solicita audiência a respeito.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 23.521-38 — Uldário Pereira, e outros, prepostos de exatores federais no Estado de Minas Gerais, pedindo a expedição de um decreto que ampare a sua classe. — Arquite-se. 22-8-38. — GETÚLIO VARGAS.

O despacho acima está de conformidade com a deliberação do Sr. ministro, que é a seguinte:

"O Departamento Administrativo do Serviço Público deverá apresentar a V. Ex. um projeto de regulamento relativo a coletores, escrivães e agentes fiscais.

Nessa oportunidade dever-se-á examinar e resolver a situação dos prepostos de exatores, parecendo-me, assim, que o memorial de fls., pode ser arquivado. 18-8-38. — A. de Souza Costa."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

RESCISÃO DE CONTRATO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

Na portaria de 9 de julho de 1937, prorrogando o contrato do Orlando Ivo Luz para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe da Administração do Domínio da União de Santa Catarina, foi proferido pelo Sr. ministro, o seguinte despacho:

Fica este contrato rescindido, como convém aos interesses da administração pública, e sem que caiba ao contratado, qualquer direito de indenização ou reclamação.

DESPACHO

Processo n. 45.875-38 — Antônio Duarte Muniz, guarda-mór, aposentado da Alfândega de Maceió, pedindo anulação do ato de 20 de janeiro de 1932, que o aposentou no referido cargo. — Indefiro o pedido, de vez que a aposentadoria do suplicante, processada ex-officio, revestiu-se de todas as formalidades regulamentares e já foi julgada legal pelo Tribunal de Contas.

Faça-se a retificação da apostila no título de inatividade, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESIGNAÇÃO

Dia 26 de agosto de 1938

N. 39 — O diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolveu designar, por indicação do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, o oficial administrativo, classe I, quadro VIII (Alfândega de Belém), Flávio Góis dos Santos, para servir, em comissão no quadro daquela diretoria.

LICENÇAS

Por portaria de 27 de agosto de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das rendas federais em São Paulo dos Pinhais no Estado do Paraná, Elpidio Monteiro Espinola, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar em gozo da referida licença.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe G, do quadro XII, do Ministério da Fazenda, Carmen Boelín Vieira, com exercício na Secção do Imposto de Rendas, anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí;

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 8º e 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, com exercício na Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Raimundo João Coqueiro Aranha, a partir de 1 de agosto corrente, à vista do deliberado no processo n. 54.248-38;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor

das rendas federais em Manga, no Estado de Minas Gerais, Palmira Divino-Lima;

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe G, quadro VII, do Ministério da Fazenda, Domingos Ferreira Nicolau, com exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo;

De cento e vinte dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Areado, no Estado de Minas Gerais, Reinaldo Rosa;

De noventa dias, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Aimorés, no Estado de Minas Gerais, Fábio Henriques de Mendonça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 60.477-38 — Guaraci de Oliveira Assis, nomeado para o cargo de escriturário da classe E, do quadro XII, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a primeira prorrogação de vinte dias, de acordo com o parecer.

POSS

Dia 26 de agosto de 1938

Paulo Custódio da Cunha, no cargo de pedreiro da classe D, quadro I, deste Ministério.

Dia 27 de agosto de 1938

Dolly Evaristina da Silva Ribeiro Rosa, do cargo interino de técnico de laboratório da classe I, do quadro VI deste Ministério.

Nilamont Rocha da Costa, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão.

OFÍCIOS

Dia 26 de agosto de 1938

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 437 — Comunicando que o oficial administrativo da classe K, do quadro I, Ari dos Santos Silva, nomeado, para exercer, interinamente, as funções de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, tomou posse do referido cargo neste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 119 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escriturário da classe F, do quadro XII, Zélia de Almeida Gomes.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 127 — Comunicando que o contabilista da classe J, do quadro I, Valdemiro Amadeu Soares Filho, designado para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, tomou posse perante o Sr. ministro, em 24 do corrente.

N. 129 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu autorizar seja posto à disposição da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana, o contador da classe K, do quadro I, deste Ministério, Joaquim Américo de Meireles.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 167 — Comunicando que o oficial administrativo da classe J, do quadro III, Recebedorias Federais, Rosalvo Gomes da Ressurreição, designado para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, tomou posse perante o Sr. ministro, em 24 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 54 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de réis 14:0508 a funcionários da mesma Caixa pelo serviço de assinatura de notas, declarando haver o Tribunal de Contas recusado registrar a despesa, visto verificar-se ter sido o serviço prestado em julho e o empenho feito posteriormente, em agosto.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 479 — Comunicando que o oficial da mesma Caixa, Bernardino Candido de Almeida e Albuquerque Filho, nomeado para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Paraná, tomou posse do referido cargo, neste Serviço, em 25 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 143 a 145 — Solicitando sejam fornecidas cadernetas quilométricas, para uso, em objeto de serviço público, dos agentes fiscais do imposto de consumo no interior de Minas Gerais, Alcides da Silveira Horta, Cornélio Ferreira de Mesquita e Aurício de Castro Junqueira.

Sobre o mesmo assunto foram expedidos ofícios, ns. 217 a 219 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 136 — Comunicando que o oficial administrativo da classe J, do Quadro II — Tribunal de Contas — Flávio Carvalho de Moraes Bastos, designado para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, tomou posse perante o Sr. ministro, em 24 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao marinheiro da classe D, do quadro IX, Milton Bittencourt Cantanhede, com exercício na Agência Aduaneira do Brasil, em Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 44 — Remetendo a portaria do Sr. ministro que admite como extranumerário mensalista João Evangelista Bevilacqua, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional, junto a mesma Delegacia (e autorizando a dar exercício ao referido extranumerário, visto já ter satisfeito todas as formalidades legais).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 104 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao guarda-livros da classe F, do quadro I, José Gonçalves de Melo, com exercício na Contadoria Seccional anexa a mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 220 a 223 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral que concedem licença ao escriturário da classe G, do quadro VII, Francisco Matias de Carvalho, ao escrivão das rendas federais em Lima Duarte, Olavo Cirino e Silva, ao escrivão das rendas federais em Uberlândia, Elisiário Lúcio de Paula e ao coletor da 3ª coletoria das rendas federais em Belo Horizonte, José Gonçalves Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Ponta Grossa, Fernando Carriel e solicitando seja o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 117 — Remetendo o decreto que remove o coletor da coletoria das rendas federais em Maraiá, José Estevam de Oliveira para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Caruaru, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 60 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, José de Oliveira Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 144 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos no período de agosto a dezembro do corrente ano, do contador da classe H, do quadro I, Ernani José dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 257 — Remetendo a portaria do Sr. ministro que admite como extranumerário mensalista Edgar Potengi, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional, junto a mesma Delegacia e autorizando a dar exercício ao referido extranumerário, visto já ter satisfeito todas as formalidades legais.

N. 258 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença à funcionária contratada da Diretoria do Imposto de Renda, anexa à mesma Delegacia, Ilka Falcão Fontoura.

N. 259 — Remetendo o decreto que nomeia Luiz da Silveira para o lugar de fiscal de clubs de mercaderia mediante sorteios, na cidade de Santa Maria e autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço n. 3, de 24 de fevereiro último.

N. 260 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do escriturário da classe E, do quadro IX, Cipriano Artech e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar suas certidões de tempo de serviço público federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 296 e 297 — Remetendo as portarias do Sr. ministro, que admitem como extranumerários mensaisistas Hermes de Queiroz Luna e João Gilberto de Fontes Braga, para desempenharem as funções de guarda-fiscal de 1ª classe do Serviço de Fiscalização nas Estradas de Rodagem no mesmo Estado e Henrique Carlos Nogueira, para desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe, da Administração do Domínio da União, junto a mesma Delegacia e autorizando a dar exercício aos referidos extranumerários, visto já terem satisfeito todas as formalidades legais.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 100 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação, ao escriturário da classe C, quadro VIII, Lígia Caldas Pereira, com exercício na mesma Alfândega.

Contadoria Central da República

Expediente de 24 de agosto de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.168 — Transmitindo cópia do ofício 1.315, de 16 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.332-38, relativo ao registro do crédito de 300:000\$, suplementar à verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — Sub-consignação n. 24 do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, aberto pelo decreto-lei n. 583, de 1 deste mês ao mesmo ministério.

N. 2.171 — Transmitindo cópia n. 1.314, de 16 de agosto corrente do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.330-38, relativo ao registro do crédito especial de 107:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 572, de 28 de julho próximo findo ao Ministério da Fazenda.

N. 2.173 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.416, de 22 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 64.278-38, relativo ao registro do crédito de 5.000:000\$000, suplementar à sub-consignação a que alude o referido ofício 1.416, e qual foi aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 agosto referido, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.180 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.308, de 15 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.326-38, comunicando haver aquele Instituto resolvido, em sessão de 12 do mesmo mês de agosto, que se procedesse à anotação do ato de que trata o decreto-lei n. 571, de 28 de julho próximo findo, o qual retifica dizeres de sub-consignação orçamentária.

N. 2.182 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.265, de 18 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.820-38, relativo ao registro do crédito especial de 104:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 507, de 18 de julho último, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.166 — Transmitindo a folha de pagamento do mês de agosto corrente, dos extranumerários mensalistas-auxiliares-técnicos de 4ª classe, com exercício nesta Capital.

N. 2.170 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.314, de 16 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.330-38, relativo ao registro do crédito especial de 107:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 572, de 28 de julho próximo findo ao Ministério da Fazenda.

N. 2.179 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.308, de 15 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.326/38, comunicando haver aquele Instituto, resolvido em sessão de 12 do mesmo mês de agosto, que se procedesse à anotação do ato de que trata o decreto-lei n. 571, de 28 de julho próximo findo, o qual retifica dizeres de sub-consignação orçamentária.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.167 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.315, de 16 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.332/38, relativo ao registro do crédito de 300:000\$, suplementar à verba 2 — Serviços e Encargos, I, Diversos, sub-consignação n. 24 do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, aberto pelo decreto-lei n. 583, de 1 deste mês, ao mesmo Ministério.

N. 2.169 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.314, de 16 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.330/38, relativo ao registro do crédito especial de 107:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 572, de 28 de julho próximo findo ao Ministério da Fazenda.

N. 2.172 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.416, de 22 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 64.278/38, relativo ao registro do crédito de réis 5.000:000\$000, suplementar à sub-consignação a que alude o referido ofício n. 1.416, o qual foi aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 de agosto referido, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.178 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.308, de 15 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.326/38, comunicando haver aquele Instituto resolvido em sessão de 12 do mesmo mês de agosto, que se procedesse à anotação do ato de que trata o decreto-lei n. 571, de 28 de julho próximo findo, o qual retifica dizeres de sub-consignação orçamentária.

N. 2.181 — Transmitindo cópia do ofício n. 1.265, de 18 de agosto corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.820/38, relativo ao registro do crédito especial de 104:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 507, de 18 de junho último, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. gerente da firma Byington & Co.:

N. 2.174 — Sobre remessa de máquina de somar.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.175 — Remetendo processo n. 4.804/38, desta Contadoria, relativo ao material de escrituração necessário aos serviços da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió.

N. 2.177 — Remetendo processo n. 3.925/38, desta Contadoria, relativo ao expediente da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.176 — Sobre remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

AVISOS:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, encaminhado a esta Diretoria com o vosso ofício n. 103, de 22 de novembro de 1937, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 89.860, de 1936, em que os agentes fiscais Honor de Sousa Lemos, João Elpidio Tavares Guerreiro, Augusto Bacurau e Godescardo Bakker recorrem da decisão do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que lhes indeferiu o pedido de pagamento de percentagem sobre a renda do imposto federal do sal, arrecadado pelo Governo desse Estado, exarou, em 6 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres, nada há que deferir."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 382 — Transmitindo o memorial dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. presidente da Confederação Industrial do Brasil, sobre exigências estatuídas no decreto n. 9.273, de 23 de junho último, do Governo desse Estado, em relação à indústria de especialidades farmacêuticas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 383 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 53.406, de 1938, em que o coletor federal em Pirassununga, nesse Estado, Valfrido de Ancantara e Silva, solicita permissão para recolher, por intermédio da agência do Correio local, a renda da mesma exatoria, em virtude de não existir agência do Banco do Brasil na referida localidade, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir a solicitação em apreço, devendo esse recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, observando-se, outrossim, o disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 27 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 5 do corrente, porferido no processo fichado sob n. 53.371, de 1933, encaminhado com o vosso ofício n. 238, de 2 de julho último, resolveu autorizar o administrador da Mesa de Rendas Federais em Estância, nesse Estado — Armando Simas Magalhães, a recolher a renda da mesma exatoria, por intermédio da agência do correio local, em virtude de não existir na mesma cidade Agência do Banco do Brasil, devendo esse recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância do disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. Edgar Melo — M. D. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 384 — De posse do vosso ofício-circular n. 1, datado de 15 de julho pretérito, fichado no Tesouro Nacional com a data de 16 do fluente, agradeço a comunicação, nele contida, de haverdes sido empossado, em 14 do precitado mês, e assumido o exercício, na mesma data, do cargo de diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sirvo-me da oportunidade para retribuir-vos os protestos de consideração e estima.

— Ao gerente da Associação Militar do Brasil:

N. 385 — Transmitindo, por cópia, o requerimento em que Sra. Josefa Guimarães Bastos solicita levantamento de depósitos que possui nesse Instituto, solicita vossos esclarecimentos a respeito.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 17 de agosto de 1938

N. 55.981-38 — Em que a S. A. Central Elétrica Rio Claro pede, que uma vez verificada a boa aplicação do material importado em junho de 1937, destinado para os seus serviços, pede, por equidade, seja dispensada do pagamento da multa que lhe foi imposta. "Indeferido, de acordo com a informação".

A informação a que se refere o despacho supra está assim redigida:

"A S. A. Central Elétrica Rio Claro, concessionária dos serviços de luz e força em vários municípios do interior do Estado de São Paulo, tendo importado e desembarcado, em 1937, com redução de direitos, 2 caixas contendo material destinado aos seus respectivos serviços, deixara de requerer no tempo oportuno a verificação da aplicação do mesmo, pelo que a Alfândega de Santos condenou-a ao pagamento dos direitos integrais e respectiva multa, na conformidade do artigo 66, parágrafo 1º, letra A, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, então vigente.

Intimada a Empresa a recolher a importância devida, de réis 4:976\$100, deixou ela de satisfazer a exigência aduaneira, sendo por isso extraída e encaminhada ao Juízo competente a certidão da dívida, para a cobrança executiva.

Diante do procedimento da Alfândega de Santos, dirige-se a interessada à superior autoridade, pretendendo a relevação da pena imposta.

O pedido não tem amparo legal. Opino, assim, pelo indeferimento do mesmo".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1938

Offícios:

Ao senhor comandante da Polícia Especial:

N. 918-D. A. — Respondendo ao ofício n. 6-209, de 18 de maio último.

— Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 919-D. A. — Remetendo o processo n. 54.735-38.

— Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 920-D. A. — Restituindo o processo n. 3.472-38.

— Ao senhor encarregado da Administração do Domínio da União no Estado de Alagoas:

N. 529 — Solicitando remessa dos relatórios referentes aos meses de janeiro a maio do corrente ano.

— Ao senhor contador seccional junto à Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 531 — Solicitando informação sobre o saldo devedor dos funcionários constantes das relações remetidas com o ofício n. 3.132, de 22 do mês passado.

— Ao senhor contador geral da República:

N. 530 — Respondendo ao ofício n. 1.826, de 11 de julho último.

Dia 25

Ofício-Circular n. 36.

As Delegacias Fiscais nos Estados:

Solicito vossas providências no sentido de que a Administração do Domínio da União nesse Estado organize a partir de janeiro do corrente ano e envie a esta Diretoria, até o dia 15 do mês, subsequente, junto ao relatório mensal, gráficos do movimento de processos do mês anterior, de acordo com os modelos que acompanham o presente.

Offícios:

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 533 — Solicitando informações sobre o estado de conservação do edifício da Alfândega de Fortaleza.

— Ao senhor diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 921-D. A. — Remetendo o processo n. 53.364-38.

— Ao senhor general Júlio C. Horta Barbosa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 922-D. A. — Acusando recebimento do ofício n. 121-P, de 9 do corrente.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 923-D. A. — Informando não terem sido encontrados nesta repartição os termos de cessão e entrega do imóvel em que esteve instalada a estação experimental de Piracicaba.

Dia 26

Portaria n. 60.

O diretor do Domínio da União resolve, nesta data, desligar dos serviços desta Diretoria afim de se apresentar à Administração em Pernambuco, para onde foi transferido por decreto de 19 de agosto corrente, o engenheiro da classe I, Ari O'Leary Pais Leme.

Ao fazê-lo, agradece-lhe os bons serviços que, com muita capacidade, prestou durante sua permanência nesta Diretoria.

Ao Sr. engenheiro, Ari O'Leary Pais Leme.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 926-D. A. — Informando já haver sido consertada a caixa de proteção do hidrômetro instalada no próprio nacional n. 392 da rua da Alegria.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 534 — Remetendo a relação de serventuários desta Diretoria em exercício em diversas repartições.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra, sobre o pagamento do lote n. 458, da quadra 19, situado à avenida São Sebastião, na Urea. — Apresente título de propriedade e recibos de quitação de foros, até o presente exercício. (Proc. n. 59.342-38).

Requerimento do Dr. Gabriel Costa Carvalho, procurador de Eurico Americano de Carvalho, inventariante do espólio de Gumerindo Ribeiro e do de D. Adélia Aurora de Paula Ribeiro, sobre o pagamento do imóvel n. 6-8, da praça Artur Bernardes. — Prove o Dr. Gabriel Costa Carvalho ser o procurador de Eurico Americano de Carvalho e este ser o inventariante dos supracitados espólios. (Proc. n. 60.587-38).

Requerimento da Companhia Carioca Industrial, sobre a compra do lote n. 9, quadra X, dos terrenos do cais do Porto, nesta Capital. — Prove a interessada estar quile com a locação precária desse imóvel. (Proc. n. 36.689-34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 31.728/38 — Antenor Martins da Cruz Ferreira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a multa de réis 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação, correspondente ao selo devido.

N. 31.727/38 — Antenor Martins da Cruz Ferreira. — Idem.
N. 31.726/38 — Couto Viana & Cia. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação, correspondente ao selo devido.

N. 31.725/38 — José Ferreira Bastos e outros. — Idem.
N. 31.720/38 — Manuel Ferreira e outro. — Idem.
N. 31.721/38 — José Alves da Mota e outro. — Idem.
N. 31.722/38 — Ornstein & Cia. e outro. — Idem.
N. 31.723/38 — J. A. Gonçalves & Cia. — Idem.
N. 31.724/38 — Barros Siano & Cia. — Idem.
N. 6.249/38 — Antônio Severino Gonçalves. — Idem.
N. 2.622/38 — Francisco Gil Fernandes. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seis mil réis (3:006\$000) no corrente exercício de 1938.

N. 22.263 — José Batista. — Deferido, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 45.451 — Blondini Laffront. — Indeferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 16.196 — Ricardo Martinho de Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 973\$700.

N. 31.598 — Manuel Pinheiro Duarte. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

Precatórias:

Juiz da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juiz da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juiz da 1ª Vara Criminal; entrega de 700\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Processo 18.205-1938 — Atendendo a que a importância de 142:522\$900, corresponde ao valor das estampilhas empregadas nos produtos a que se destinavam, muito embora se achassem eles em "stock" em 31 de março último; defiro, em parte, o pedido do fls., para determinar a restituição pelos meios legais, do adicional de 10% relativo ao saldo de estampilhas, de 31 de março último, em poder da requerente, na importância de 374\$860, — visto ser o saldo referido de 8:784\$600.

Feitas as respectivas notas nas guias de aquisição de selos já arquivadas na repartição e na escrita fiscal da requerente, intimase a mesma a apresentar novas guias de compra de selos em três vias afim de ter lugar a restituição e em seguida submeta-se o processo à aprovação da Diretoria das Rendas Internas.

Auto n. 1.240-1938, contra Pring Torres & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a fir-

Pring Torres & Comp. a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 111, § 1º, letra c, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.220-38 — Contra J. Lobarinhas & Comp. — Multa, réis 200.

N. 1.173-38 — Contra a Fábrica de Tecidos Esperança S. A., multa, 200\$000.

N. 1.235-38 — Contra Pouza & Vicente — Multa, 500\$000.

N. 1.236-38 — Contra Couñago & Alonso — Multa, 500\$000.

N. 1.108-38 — Contra J. F. Costa & Comp. Ltda. — Multa, 500.

N. 1.415-38 — Contra Nunes Braga & Comp. — Multa, réis 200.

Auto n. 1.218-1938, contra J. Monteiro da Silva & Comp. — fundamento no art. 111, § 1º, letra C, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 2, contra Monteiro da Silva & Comp.

Entretanto, no dia em que o auto era presente à Recebedoria, autuado satisfaz a exigência constante do dispositivo dado como exigido, antes mesmo de ter ciência da ação fiscal, por isso os processos dessa natureza são lavrados na repartição, por ser verificada a falta.

Nessas condições, julgo improcedente o auto já aludido e deixo o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 393-1938, c/Almeida Gomes & Comp., sucessores de Almeida Gomes & Comp. — Almeida Gomes & Comp. foram autuados por ter o representante do fisco verificado que na sua escritura constava a entrada de 50\$000, em selos do imposto de consumo, no mês de setembro de 1937, cuja procedência legal, não foi verificada.

Defendendo-se, a autuada alega que no caso não houve intenção de fraude, resultando o fato relatado de um equívoco de escritura, circunstância essa que não ficou devidamente demonstrada.

Isto posto, e:

Considerando que a alegação de defesa, destituída de qualquer fundamento, não pôde prejudicar a acusação constante do feito base do processo;

Considerando que a autuada não justificou a procedência das multas, cuja compra foi escriturada no mês de setembro de 1937;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Almeida Gomes & Comp., a multa de 1:200\$000, mínimo do art. 51 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1938.

Auto n. 2.065-1937, c/Jorge Schneider — Jorge Schneider foi autuado por ter procedido a beneficiamento de moveis que adquiriu, pagando os seus preços por ocasião de revendê-los, sem a satisfação do pagamento de diferença do imposto devido, como claramente determinado no § 21, nota do art. 3º do decreto n. 22.262, de 30 de dezembro de 1932.

Defendendo-se a autuada alega que julgou não constituir beneficiamento o fato de colocar estrados em camas e puxadores em jaquetas e mesa de cabeceira.

Isto posto, e:

Considerando que a infração descrita no auto base deste processo está materialmente provada, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Jorge Schneider a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1938.

Offícios expedidos:

N. 441-445 — Srs. Membros do 1º Conselho de Contribuintes — atendendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Maria da Trindade Sampaio, Luiza Honold Rocha Miranda, Alvaro Rodrigues Teixeira, Joaquim Antônio Pereira e Antônio Gomes da Fonseca.

N. 440 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Transmitindo por intermédio daquela Diretoria a petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Tomás Caetano Lapa e prestando informações.

N. 441 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Isidoro Alves de Almeida.

N. 495 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Fazendo comunicação.

N. 496 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria referentes ao contribuinte, Francisco Chiafitelli.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 29 de agosto de 1938.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.131, 14.913 e 28.343, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 12.676.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.978.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução o processo de número 29.755.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação aos processos julgados na sessão de 19 de agosto de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 1.385-1922 — 2:623\$520 — Viação Férrea Rio Grande do Sul — procedente.

N. 2.351-1929 — 11:407\$100 — Viação Férrea Rio Grande do Sul — procedente.

N. 2.521-1929 — 9:573\$300 — Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande — prescrita.

N. 4.873-1930 — 9:610\$500 — Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande — procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 2.533-1929 — 1:930\$000 — Fontes Garcia & Comp. — procedente.

N. 2.537-1929 — 180\$000 — Fontes Garcia & Comp. — procedente.

N. 2.527-1929 — 1:292\$000 — Fontes Garcia & Comp. — procedente.

N. 2.140-1929/30 — 2:387\$000 — Paulo Pamphiro da Cunha — diligência.

N. 2.411-1930 — 949\$200 — Alice Mendes — improcedente.

N. 2.579-1928 — 10:112\$500 — S. A. Brasileira Est. Mestre & Matigé — procedente 16:612\$500 e improcedente 2:500\$000

Relatado pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 10.373-1923 — 81:170\$000 — Egidio Carneiro Borges — procedente 5:945\$000 e improcedente 78:295\$000.

Relação dos processos julgados na sessão de 24 de agosto de 1938

Relatado pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 12.416-1923 — 31:200\$000 — Nascimento de Freitas Sousa — procedente 23:400\$000 e improcedente 7:800\$000

Relatado pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo n. 2.549-1928 — 123:337\$500 — Caetana Horta Barbosa e outros oficiais do 1º Batalhão Ferro Viário — procedente

Relatado pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 2.138-1930 — 4:200\$000 — Cristino Ribeiro & Comp. — improcedente.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1938

Avisos:

Ao Sr. presidente da Liga da Defesa Nacional:

N. 1.275 — Solicita de S. Ex., a bondade de informar se realmente se acha depositada na Liga de Defesa Nacional a importância arrecadada em subscrição pública para amparar as famílias dos marinheiros que, pertencentes à Divisão Naval Brasileira, sob o comando do almirante Pedro de Frontin, porventura morressem a serviço da Pátria, ao tempo em que o Brasil participou da Grande Guerra ao lado das nações aliadas.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.279 — No plano das obras necessárias à ampliação das instalações da Aviação Naval, aprovado pelo decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, estão incluídos os terrenos de Marinha e seus acréscimos naturais, (Mangues), situados nas praias de São Bento, Galeão, Fleixeiros, Itacolomi, Tubiacanga e Gasgos, na parte ocidental da Ilha do Governador, a contar da divisa de "Santa Cruz", cuja planta está sendo ultimada pelo Domínio da União.

Em se tratando, porém, de terrenos de propriedade da União, solicita de S. Ex., as medidas necessárias à sua transferência para a jurisdição deste Ministério afim de que, na execução fiel dos disposições do citado decreto, sejam ultimados os respectivos termos de desapropriação.

Dia 27

No decreto de 20 de maio do corrente ano que concedeu aposentadoria a Laurindo de Oliveira Pantoja, no cargo da classe "C", da carreira de "operário de Arsenal", do Quadro III, do Ministério da Marinha, foi feita a seguinte apostila :

"A aposentadoria concedida pelo presente decreto é no cargo da classe "D", visto a esta classe já haver sido promovido Laurindo de Oliveira Pantoja, por decreto de 30 de abril de 1938, e não como se fez constar".

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante ministro da Marinha.

Em outro da mesma data e ano que concedeu aposentadoria a Marcelino de Miranda Lins, no cargo da classe "C", da carreira de "operário de Arsenal", do Quadro III, do Ministério da Marinha, foi feita a seguinte apostila :

"A aposentadoria concedida pelo presente decreto é no cargo da classe "D", visto a esta classe já haver sido promovido Marcelino de Miranda Lins, por decreto de 30 de abril de 1938, e não como se fez constar".

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante ministro da Marinha.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores :

N. 1.281 — Transmite a S. Ex. para os fins que julgar convenientes, a petição do 1º sargento da Armada, Adenino Bernardino da Silva, a respeito de uma medalha de Distinção que lhe foi concedida em 1926.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Álvoro Moreira da Silva, oficial da Marinha Mercante, requerimento de 11/7/938, ficha n. 6.481. — Nada há que deferir. Em 18 de agosto de 1938.

Nelson da Costa Marroig, requerimento de 4/8/938, ficha n. 6.457. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 13 de agosto de 1938.

José Gonçalves dos Santos, requerimento de 5/8/938, ficha número 6.261. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 29 de agosto de 1938.

José Ferreira, ex-marinheiro, requerimento de 19/7/938, ficha n. 6.654, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 22 de agosto de 1938.

Jaime Ferreira da Cunha, requerimento de 23/7/938, ficha número 6.761, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Em 25/8/938.

Sociedade Brasileira Minérios Roulman Ltda., requerimento de 27/4/938, ficha n. 3.719. — Não convém a proposta, à vista da informação do Comando Naval de Mato Grosso. Em 25/8/938.

Raimundo Ferreira Collyer, ex-2 sargento, requerimento de 20/8/938, ficha n. 6.705, pedindo reinclusão. — Indeferido. Em 26 de agosto de 1938.

Mário Pereira de Almeida, ex-3º sargento, requerimento de 20 de agosto de 1938, ficha n. 6.706, pedindo reinclusão. — Indeferido. Em 26/8/938.

Manuel Tomé dos Santos, ex-praça, requerimento de 10/8/938, ficha n. 6.454, pedindo reinclusão. — Indeferido. em 26/8/938.

Alfredo Justino Monsorez, requerimento de 17/8/938, ficha número 6.607, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Em 18/8/938.

Claudianor José da Costa, operário de aviação, aposentado, requerimento de 25/7/938, ficha n. 5.899. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 20/8/938.

Guilherme Tell Coelho Cintra, requerimento de 19/8/938, ficha n. 6.726, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Em 25/8/938.

Izaías José da Silva, ex-operário da Aviação Naval, requerimento de 3/8/938, ficha anterior. Em 25/8/938.

Ciro Nolasco da Silva Freitas, contra-almirante engenheiro maquinista, requerimento de 24/5/938, ficha n. 4.444, pedindo revisão do processo de sua reforma. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho do Almirantado. (N. 371/1938).

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de agosto de 1938

Na Exposição de Motivos, em que o Sr. ministro da Guerra, trata da proposta feita pelo diretor do Colégio Militar de Porto Alegre, no sentido de ser contratado o Dr. João José Ribeiro Filho, para servir como professor daquele estabelecimento de ensino, na vaga aberta com o afastamento do Dr. Alfredo Augusto Barros Hofmeister, na cadeira de Historia Natural, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizado".

Portaria n. 203, de 19 de agosto de 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as instruções provisórias que com esta baixam, para os novos grupamentos do ensino na Escola Militar, referentes a assuntos da Instrução Militar.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — Eurico G. Dutra.
Instruções a que se refere a portaria acima.

Infantaria

Primeiro ano:

- I — Instrução geral — Educação física — Higiene e socorros médicos de urgência — Ordem unida.
- II — Combate e serviço em campanha — Maneabilidade.
- III — Tiro — Armamento — Transmissões.
- IV — Organização do terreno.
- V — Observação e topografia.
- VI — Equitação.

Segundo ano:

- I — Instrução geral — Higiene e socorros médicos de urgência — Equitação — Educação física.
- II — Combate — Serviço em campanha — Maneabilidade — Ordem unida.
- III — Tiro e armamento.
- IV — Transmissões.
- V — Observações e topografia.
- VI — Organização do terreno.

Terceiro ano:

- I — Instrução geral — Educação física — Administração e escripturação militar.
- II — Combate e serviço em campanha.
- III — Tiro e armamento.
- IV — Observação — Topografia — Transmissões.
- V — Equitação e higiene veterinária.
- VI — Organização do terreno — Maneabilidade — Ordem unida.

Cavalaria

Segundo ano:

- I — Equitação — Emprego das armas a cavalo.
- II — Serviço em campanha — Combate.
- III — Observação, transmissões e topografia.
- IV — Armamento e tiro e organização do terreno.
- V — Educação física — Higiene militar e socorros médicos.
- VI — Instrução geral — Escola do G. C., do pelotão da Sec. Mtr. a pé e a cavalo.

Terceiro ano:

- I — Equitação — Hipologia e higiene veterinária.
- II — Serviço em campanha — Combate.
- III — Observação, transmissões e topografia.
- IV — Armamento, tiro e organização do terreno.
- V — Educação física — Escola do Esq. a pé e a cavalo.
- VI — Instrução geral — Administração e escripturação militar.

Artilharia

Segundo ano:

- I — Instrução geral — Educação física — Instrução a pé — Armamento portátil — Higiene e socorros médicos de urgência
- II — Tiro de artilharia.
- III — Topografia.
- IV — Serviço em campanha — Manobras e tração do material.
- V — Equitação.
- VI — Organização do Terreno — Transmissões — Material de Artilharia.

Terceiro ano:

- I — Instrução Geral — Educação Física — Administração e Escrição Militares.
- II — Tiro de Artilharia.
- III — Topografia.
- IV — Serviço em Campanha. Manobra e tração do material.
- V — Equitação — Hipologia e Higiene Veterinária.
- VI — Organização do Terreno — Transmissões — Material de Artilharia.

*Engenharia***Segundo ano:**

- I — Instrução Geral — Educação Física — Higiene e Socorros de Urgência.
 II — Ordem Unida — Maneabilidade — Tiro e Armamento.
 III — Organização do Terreno.
 IV — Minas e Destruições.
 V — Serviços de Engenharia e Instrução Tática.
 VI — Rodovias — Ferrovias — Topografia.
 VII — Pontes.
 VIII — Transmissões.
 IX — Equitação — Escola do Condutor.

Terceiro ano:

- I — Instrução Geral — Educação Física — Escrita Militar.
 II — Ordem Unida — Maneabilidade — Tiro e Armamento.
 III — Organização do Terreno.
 IV — Serviços de Engenharia e Instrução Tática.
 V — Rodovias Ferrovias — Topografia.
 VI — Pontes.
 VII — Transmissões.
 VIII — Equitação — Escola do Condutor — Hipologia e Higiene Equina.

*Aviação***Segundo ano:**

- I — Instrução Geral — Educação Física — Higiene e Socorros de Urgência.
 II — Pilotagem.
 III — Instrução Tática — Combate e Serviço em Campanha.
 IV — Estudo do Avião — Estudo do Motor — Tecnologia.
 V — Ordem Unida e Maneabilidade — Tiro e Armamento.
 VI — Organização do Terreno — Transmissões. Observações de Topografia.

Terceiro ano:

- I — Instrução Geral — Educação Física — Administração e Organização Militares — Equitação.
 II — Pilotagem.
 III — Navegação aérea — Informações.
 IV — Estudo do Motor — Estudo do Avião.
 V — Transmissões — Tecnologia.
 VI — Tiro e Armamento de Aviação.

Portaria n. 206, de 26 de agosto de 1938.

O Ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República, resolveu aprovar as instruções, que com esta baixam, do Curso Provisório de Radioaerologia, (C.P.R.Ae.).
 Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Eurico G. Dutra.

Instruções a que se refere a portaria acima:

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS PARA O CURSO PROVISÓRIO DE RADIOAEROLOGIA (C.P.R.Ae.)

1. O Curso Provisório de Radioaerologia (C.P.R.Ae.) é destinado a especializar praças radiotelegrafistas (1^{os} cabos e sargentos) detentores de certificados passados pelos Centros de Transmissão do Exército, preparando-as para as funções de operadores radioaerologistas de aeronáutica.

O Curso terá a duração máxima de 4 (quatro) meses incluindo exames finais e funcionará em uma das Unidades da Aeronáutica Militar junto à Estação Regional Radiometeorológica, a ser pelo Diretor da Aeronáutica.

O número de matrículas é fixado em 20 alunos no máximo para cada Curso, sendo a matrícula, no corrente ano, destinada aos sargentos e praças que desempenham funções de radiotelegrafistas na Aeronáutica Militar.

Os candidatos deverão requerer essa inscrição ao Diretor de Aeronáutica do Exército e satisfazer as condições seguintes:

- a) — ter bom comportamento;
 b) — ter menos de 35 anos de idade;
 c) — Comprometer-se ao engajamento por três anos a contar da terminação do Curso.

O prazo para a inscrição dos candidatos encerrar-se-á 15 dias após a publicação destas Instruções no Boletim da Diretoria Provisória de Armas.

O ensino a ser ministrado no Curso Provisório de Radioaerologia compreende:

- A) — *Revisão de conhecimentos gerais:*
 a) — revisão de matemática (elementos de álgebra, geometria e trigonometria);
 b) — Noções básicas de física e mecânica;
 c) — Noções básicas de geografia física e topografia.

B) — *Instrução militar e educação física:*
 Os alunos participarão uma ou duas vezes por semana da instrução de infantaria, tiro e educação física no programa geral de instrução da Unidade.

- C) — *Instrução técnica:*
 a) — meteorologia descritiva e observacional; noções básicas de conhecimentos, observações e registros climatológicos;

b) — Aerologia: noções fundamentais; técnica das sondagens aerológicas; determinação dos boletins;

c) — proteção à navegação aérea: organização, avisos e boletins;

d) — Códigos e convenções: estudo detalhado dos Códigos Internacionais Radiotelegráficos e Meteorológicos para a Aeronáutica; regras de tráfego radioaeronáutico.

D) — *Instrução prática:*

a) — prática do serviço de observação e informação;

b) — prática do serviço aeroclimatológico de um posto de aeronáutica;

c) — prática de tráfego radioaeronáutico.

A instrução prática é realizada com toda a aparelhagem de uma estação regional radiometeorológica da aeronáutica militar.

Boletins e serviço de registros usados internacionalmente bem como o emprego corrente dos Códigos para mensagens, cifragens e decifração dos boletins devem ser objeto de acurado estudo e prática.

6. O aproveitamento dos alunos será julgado em função dos trabalhos realizados em sala, domicílio, arguições e exercícios práticos.

7. Para cada uma das três partes do Curso (*Conhecimentos gerais, Instrução técnica e Instrução prática*) será estabelecida uma média final que será a média aritmética dos graus obtidos nas matérias que compõem cada parte.

8. No fim do Curso os alunos serão submetidos aos exames definidos no Anexo I, perante Comissão examinadora designada pelo Diretor de Aeronáutica do Exército.

9. A "nota de Curso" será a média ponderada das diferentes notas parciais dos exames e das médias finais a que se refere o item 7.

10. O aluno que tiver uma "nota de Curso" inferior a quatro será considerado inabilitado.

11. O aluno que for aprovado no Curso receberá o certificado de "Radioaerologista de Aeronáutica", percebendo, quando em função, as vantagens conferidas pelo disposto regulamentar.

12. No corrente ano o Curso Provisório de Radioaerologia funcionará junto à Estação Regional Radiometeorológica do 5^o Regimento de Aviação e terá seu início no mês de setembro vindouro.

13. As praças matriculadas ficarão adidas a essa Unidade durante o período do Curso.

14. — Os atuais meteorologistas, serão transferidos para nova categoria uma vez satisfaçam a equiparação de seus conhecimentos, apresentando os certificados de curso de um Centro de Transmissões do Exército.

ANEXO I

Exames	Natureza	Assunto das provas	Duração prova	Pesos	Soma dos pesos
A) Conhecimentos gerais	Escritas	Algebra, Geometria e Trigonometria.	2 h.	2	7
		Física e Mecânica.....	1 h.	3	
		Geografia e Topografia.....	1 h.	1	
B) Instrução Técnica	Escritas	Meteorologia descritiva e observacional (parte teórica).....	2 h.	5	13
		Aerologia e Proteção à navegação aérea (parte teórica).....	1 h.	6	
		Códigos e Convenções.....	1 h.	5	
C) Instrução prática	Prático-órais	Técnica aerológica — prática de sondagens	2 h.	6	17
		Serviço de observação e informação num posto radioaerológico militar.....	2 h.	7	
		Tráfego Radioaeronáutica — prática de serviço	1 h.	4	

APOSTILA

Por decreto de 14 de junho do corrente ano, foi licenciado, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, por conveniência do serviço, o 2º tenente de administração, convocado, Cláudio Baena de Moraes Rêgo, de quem trata esta carta-patente, contando dezoito anos, dez meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de acordo com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 26 de agosto de 1938

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que passam a ser efetuados pela 1ª Circunscrição de Recrutamento, os pagamentos individuais diretos a 34 sub-tenentes, amauenses e sargentos, e que vinham sendo feitos pelo Serviço de Fundos do Exército, visto se achar a situação dos mesmos definitivamente regulada e não estarem compreendidos no n. 3 do art. 16 do regulamento respectivo. (Aviso n. 640).

Dia 27

Ao Sr. interventor, no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento, feitos por Jorge Chueire e José Aiex (Avisos 364 e 366).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que o tenente-coronel Leonam de Andrade Muniz Ribeiro é designado para auxiliar o ensino da Escola Técnica do Exército, sem prejuízo das funções que desempenha na Fábrica de Material Contra Gases. (Aviso n. 644.)

Que o major honorário da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra Humberto Pereira Gonçalves é designado para ter exercício na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em substituição ao tenente-coronel honorário também da extinta Diretoria Geral de Contabilidade Joaquim Henrique Coutinho, que foi nomeado membro da Comissão de Eficiência deste Ministério. (Aviso n. 646).

Que é autorizada a transferência da importância de 9.500\$ (nove contos e quinhentos mil réis), para o Conselho de Administração da Unidade Escola Moto-Mecanizada, dos diversos saldos existentes nas diferentes verbas que lhe foram atribuídas no corrente exercício, afim de atender despesas de material de expediente e outras de pronto pagamento.

É também aprovada a proposta de 2ª distribuição àquela unidade Escola, à conta da verba 2 — Material — I Material Permanente — II Material de Consumo — III — Diversas despesas — do atual orçamento da Guerra. (Aviso n. 647);

Que é autorizada a distribuição, à Diretoria de Remonta, da quantia de 7.000\$. — verba 2 — Material — II — Material de Consumo — sub-consignação n. 19-01 — Manutenção das condela-ras, etc. do atual orçamento deste Ministério, para atender despesas correspondentes a mesma sub-consignação, devendo na entanto ser usada a referida importância, somente no momento oportuno. (Aviso n. 648);

Que é anulada na distribuição para mensalistas a quantia de réis 55.723\$200 (cincoenta e cinco contos, setecentos e vinte e três mil e duzentos réis), que deverá reverter para o quantitativo destinado a diaristas da Fábrica de Material Contra Gases (aviso n. 652).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938 — Aviso n. 641.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Pelas Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Diversos Órgãos Criados pela lei da Organização do Ministério da Guerra, ficou extinta a Inspetoria Especial de Fronteiras, cujas atribuições passaram à alçada dos comandantes de Regiões, nos limites de suas jurisdições territoriais.

Em consequência dessa extinção determino as seguintes providências:

a) os oficiais, escreventes e praças da referida Inspetoria passarão a adidos à Diretoria Provisória das Armas;

b) o pessoal civil passará à disposição desse Estado Maior do Exército;

c) o mobiliário, arquivo, mapoteca, biblioteca, material e instrumentos técnicos, inclusive os de fotografia serão recolhidos a esse E. M. E.;

d) o pessoal civil da extinta Inspetoria continuará a ser pago nos meses restantes do corrente ano, pela verba respectiva do mesmo Serviço;

e) ao coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos, designado por despacho de 29 de setembro, publicado no *Diário Oficial* de 1 de outubro, tudo de 1937, para concluir os trabalhos da antiga Comissão Rondon, deverão ser entregues pelo Estado Maior do Exército, a mapoteca, o arquivo, o material técnico e outros meios do item c, que, a critério desse E. M. E., sejam necessários à ulitimação dos mesmos trabalhos, passando à sua disposição o seguinte pessoal:

- 2 desenhistas;
- 0 arquivista — bibliotecário;
- 0 mapotecário;
- 1 escrevente;
- 1 soldado.

f) o coronel Jaguaribe de Matos, que fica à disposição do Estado Maior do Exército, deverá como primeira urgência, terminar a carta do Estado de Mato Grosso. — General *Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938 — Aviso n. 642 — Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que resolvi adotar a "ficha conta corrente" do modelo anexo, destinada ao registro individual de todos os pagamentos e descontos relativos ao pessoal deste Ministério, a partir de 1 de janeiro de 1939, observadas as seguintes instruções:

I — A presente ficha-conta-corrente", com capacidade para o registro de todos os pagamentos normais de um mesmo exercício e margem para o de outros extraordinários que tenham de ser efetuados, destina-se ao lançamento, em suas respectivas datas, de tais pagamento e descontos feitos individualmente aos oficiais, funcionários civis, aspirantes, sub-tenentes, sargentos e assemelhados, desde que constantes de folhas recapituladas em demonstrações organizadas pelas unidades administrativas para o recebimento do respectivo Serviço de Fundos Regional.

II — A cargo da respectiva Tesouraria, esse registro deverá ser o espelho de todas as operações de débito e crédito concernentes a cada indivíduo, sempre pronto a uma rápida verificação da situação de cada um. Dar-se-á a sua abertura com a publicação de inclusão na unidade, bem como com a transcrição das anotações constantes da caderneta ou guia entregue à Tesouraria, não só na parte numérica, quanto aos saldos devedores, como nas notas explicativas que se relacionarem com os posteriores pagamentos, tudo feito em resumo mas sem prejuízo da clareza necessária e de sorte que o primeiro pagamento de vencimentos do mês esteja em perfeita correspondência com as notas dessa abertura. E não serão precisas novas observações enquanto os pagamentos seguintes forem iguais ao primeiro em todas as suas parcelas.

III — Todo o pagamento de vantagens especiais, ou temporárias, deverá ser justificado por observações precisas quanto às datas, atos e funções que lhe correspondem. Da mesma forma se procederá quanto aos descontos extraordinários. Quando o pagamento ou o desconto for continuado e sem interrupção por vários meses, as anotações do primeiro mês, justificarão os lançamentos seguintes.

IV — Esgotada a capacidade da ficha em aprego, em virtude da multiplicidade de pagamentos em um mesmo exercício, abrir-se-ão tantas quantas forem necessárias para a continuação dos lançamentos do ano, numeradas em cada ano com as letras "a" para a primeira, "b" para a segunda e assim sucessivamente. Nesse caso transportar-se-á para a ficha seguinte somente os saldos devedores e anotações em vigor na data de sua abertura, arquivando-se a precedente.

V — Após o lançamento do último pagamento do exercício será encerrada a ficha em vigor até aí, abrindo-se nova para os lançamentos do novo exercício, com todas as alterações providas do ano anterior. Será encerrada também a ficha do oficial, funcionário, que for desligado ou excluído da unidade, na data dessa alteração ou na do último pagamento que tenha de lhe ser feito.

Nesse caso a escrituração da mesma ficha poderá vir a ser reaberta, si ocorrer reinclusão no mesmo ano, procedendo-se ainda pela forma prevista no item "II" das presentes instruções.

VI — O encerramento constante do item precedente será caracterizado por um traço horizontal, feito a tinta carmim em ambos os lados e em toda a extensão da ficha, logo abaixo da linha em que foi feito o último lançamento ou a última observação, fazendo-se sobre a linha imediata, ainda a tinta carmim, o lançamento dos saldos devedores.

As fichas assim encerradas serão arquivadas desde logo em ordem alfabética absoluta, independentemente de postos ou categorias, para assim serem encadernadas ou brochadas, no fim do exercício, em volumes distintos do ano, no máximo de cem folhas e com índice do mesmo formato.

VII — Até o encerramento as fichas em uso serão mantidas em capas com fechamento por livros denominados por "folhas soltas", em ordem alfabética dentro de cada posto ou categoria, de sorte a facilitar a confecção da respectiva folha, na qual será guardada a mesma ordem do livro. Como exemplo: — a folha de praças (aspirantes, sub-tenentes, sargentos e assemelhados) — que passam pelas

presentes instruções a ter seus assentamentos sobre vencimentos centralizados na Tesouraria — começará pelo aspirante e terminará no último sargento; e assim em todos os casos de uma mesma sub-consignação orçamentária.

VIII — No verso da ficha será feita a demonstração de todas as consignações averbadas, na parte destinada a essas averbações, especificando-se a data de início, o consignatário, o prazo, a data em que terminará e finalmente, a importância parcial de cada prestação a ser descontada, mencionando-se na casa "total" a soma de todas as consignações. Quando essa demonstração contiver um só consignatário a parcela correspondente será lançada diretamente no "total", voltando esse lançamento ao "parcial" si ocorrer outra averbação. Nesse caso será lançado o novo total, anulando-se o anterior por meio de traços horizontais, feitos a tinta carmim sobre ele. Ainda por meio de traços horizontais a tinta carmim será anulada a consignação que deixou de vigorar, quer se trate de sua terminação, quer de reforma, por isso que, nesse último caso, terá lugar um novo lançamento e nunca uma emenda de data ou de parcela, para maior clareza da escrituração. As três últimas linhas do quadro de consignações serão reservadas para a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. Na casa de observações serão feitas as notações justificadoras de qualquer alteração, inclusive as de suspensão temporária decorrente de moratória.

IX — Do pleno cumprimento das presentes instruções decorrerão as maiores facilidades para escrituração das cadernetas e extração de certidões, além de outras vantagens para o serviço da unidade em geral e particularmente para o próprio portador da ficha. Com o objetivo da sua cabal execução nas unidades deverão os respectivos comandantes proporcionar às tesourarias os meios ao seu alcance, não só no sentido do material como do pessoal necessário ao esse serviço. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938
Aviso n. 643.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Em aditamento ao aviso n. 587, de 2 do corrente, a essa Diretoria, declaro-vos que a alínea a do item I passa a ter a seguinte redação:

"a) o armamento individual regulamentar — pistola "Colt" ou revolver "Smith Wesson", ambos calibre 45. (11,43 m/m). — General Eurico G. Dutra."

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938

Aviso n. 645.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Em rádio n. 21 G, de 27 de junho último, o comandante da 4ª Divisão de Cavalaria consulta sobre o valor da diária que deve ser paga a um coronel, no comando de uma Divisão da referida arma, quando se afaste da sede, em exercício da função.

Em solução, declaro-vos que a diária é a correspondente ao posto do oficial. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938

Aviso n. 651.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Tendo em vista a autorização dada ao 2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, com sede em Pindamonhangaba, para sair do regimen de subsistência, consulta o chefe do Estabelecimento de Subsistência da 2ª Região Militar, em rádio n. 167, de 3 de corrente, se a referida medida compreende também o forrageamento dos animais.

Em solução, declaro-vos que o aviso n. 88, de 14 de fevereiro último, está em completo vigor. Só em caso especial e declarado expressamente, poderá qualquer corpo onde haja E. S. M. ficar fora do regimen em questão, isto é, o forrageamento. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938

Aviso n. 652-A.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que, a título de experiência e durante o resto deste ano, o efetivo do II Grupo do 1º R. A. M. (Grupo motorizado), terá a seguinte constituição:

a) Oficiais:

Major.	1
Capitães.	3
Primeiros tenentes.	6
Segundos tenentes.	3
Total.	13

b) Praças:

Sub-tenentes.	3
Sargento-ajudante.	1
Primeiros sargentos.	5
Segundos sargentos.	10
Terceiros sargentos.	17
Primeiros cabos.	25
Segundos cabos.	36

Soldados:

Artífices.	16
Radiotelegrafistas.	8
Clarins.	6
Fileira.	157
Total.	264

Igualmente, atendendo a necessidades decorrentes dessa nova organização, é elevada a 20 % a percentagem dos soldados engajados do referido grupo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938
Aviso n. 649.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa, de majoração de quantitativos às unidades administrativas constantes da mesma tabela, à conta do saldo "em ser" na D. F. E., da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento da Guerra. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de majoração de quantitativos às unidades administrativas abaixo discriminadas, por conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas, sub-consignações 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do Orçamento deste Ministério para o corrente ano.

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Diversas despesas
	S/c — 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engen- nharia.
Saldo existente "em ser" na D. F. E.	334:724\$600
Total desta proposta.	89:300\$000
Saldo restante	245:424\$600
Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	
Colégio Militar do Rio de Janeiro.	15:000\$000
Hospital Central do Exército.	41:000\$000
Regimento Andrade Neves	12:000\$000
4º Regimento de Artilharia Montada.	8:500\$000
2ª Bateria Ind. A. C. e Forte Duque de Caxias.	4:000\$000
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar	
4º Regimento de Artilharia Montada.	5:000\$000
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	
Quartel General da 2ª Divisão de Cavalaria e Escolta.	300\$000
13º Regimento de Cavalaria Independente.	3:000\$000
Recapitulação	
S. F. da 1ª Região Militar.	80:500\$000
S. F. da 2ª Região Militar.	5:000\$000
S. F. da 3ª Região Militar.	3:300\$000
Soma.	89:300\$000

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938 —
Aviso n. 650.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa, suplementar, de distribuição de quantitativo à Bateria Independente de Artilharia de Dorso, à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — 16-02 — do atual orçamento deste ministério. — General Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DO SERVIÇO VETERINÁRIO DO EXÉRCITO

Tabela para montar a distribuição de quantiações às Unidades Administrativas do Exército, por conta da verba 2ª - Consignação de Consumo - Sub-consignação n. 15-02 - Terragens para os animais do Exército, feita em virtude do ofício n. 112-T, de 13 de junho de 1933, do Sr. comandante da Bateria Independente de Artilharia de Dorso:

Verba no Serviço de Fundos do Exército.....	114:720\$000
Total nesta proposta.....	880\$000
Saldo restante da verba.....	113:840\$000

Unidade	Repartição pagadora	Sede	Efetivo de animais	Por cabeça	Importância
Bateria Independente de Artilharia de Dorso.	S. F. da 7ª R/M	João Pessoa	22	40\$000	880\$000
Soma.....			22	40\$000	880\$000

Suplementação a ser fornecida para o efetivo atual de 22 animais..... 880\$000

Capital Federal, 28 de julho de 1933. — Severo I. Arbosa, tenente-coronel, diretor do S.V.E.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 23 de agosto de 1938:

Do comandante da 8ª Região Militar de terem sido apostilados os decretos de 29 de junho, os quatro primeiros, e de 15 de outubro de 1937, o último, expedidos aos funcionários Sílvio Ribeiro de Seixas, Sílvio Solano Correia Campos, Renato Hamilton Bielby, Juarez de Sousa Queiroz e Antônio Procópio Bezerra, que passaram a exercer, efetivamente, o cargo da classe "G"; e os decretos de 29 de junho de 1937, os dois primeiros, de 16 do mesmo ano, o último, aos funcionários Esperidião de Mesquita Pinto, José de Azevedo e Silva e Arnaldo Vieira de Miranda, que passaram a exercer, efetivamente, o cargo da classe "F", todos da carreira de escrevente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, de acordo com a retificação de classificação constante do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano.

Em 27 de agosto:

De terem sido concedidos aos carpinteiros da classe "E", Joaquim Castela, e alfaiate da classe "D", Alberto da Silva Moreira, ambos do Quadro III do Ministério da Guerra, em exercício no Estabelecimento Material de Intendência na 2ª Região Militar, seis (6) meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de julho corrente, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e pareceres da Junta Militar de Saúde, do Quartel General da mesma Região.

Do chefe da 11ª Circunscrição de Recrutamento de terem sido apostilados os decretos de nomeação dos funcionários José Campio, Idalino Laert Lago, Nelson Veloso de Mendonça e Teófilo João da Costa, que passaram a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe "G", e o decreto de nomeação do funcionário José Osvaldo de Barros, que passou a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe "F", todos da carreira de escrevente do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir do exercício de 1937, ex-vi do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro do mesmo ano.

Do diretor do Hospital Militar de São Paulo de ter sido lavrada nos decretos de nomeações dos escreventes: Benedito Batista da Silva, Augusto Ramos da Silva e Pedro Pires de Oliveira, a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto exerce efetivamente o cargo de escrevente da classe "F", a partir de janeiro de 1937, de acordo com a retificação de classificação, constante do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro do mesmo ano." Nos decretos de nomeação dos enfermeiros: Benedito Delmiro de Siqueira e Lino Cordeiro da Cruz, a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer, a contar de 1 de janeiro de 1937, o cargo da classe "F", da carreira de enfermeiro, anteriormente denominado "Atendente", em face da restituição constante do decreto-lei n. 260, de 9 de fevereiro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês e ano."

Da continuarem os funcionários do Ministério da Guerra, Aníbal Guapyassú, Tito Rigoberto de Matos Vanique e Demétrio França, que serviam no extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, passam a servir, na conformidade do disposto no art. 12, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho corrente no Departamento Administrativo do Serviço Público.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Retificação

Cláudio de Paula e Mário Luiz Gonzaga, pedindo anulação do sorteio e entrega de um certificado de reservista de segunda categoria, por terem os requerentes prestado serviços militares no Tiro de Guerra n. 2, da Capital do Estado de São Paulo. — Deferido; e não como publicou o "Diário Oficial" n. 190, de 18 de agosto de 1938, à página n. 16.570, primeira coluna.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dagoberto Vilela, marinheiro-remador, do Serviço de Embarques e Desembarques da Guarnição Militar de Florianópolis, pedindo contagem de tempo de serviço. — O tempo de serviço militar não é computado para antiguidade de classe, conforme as disposições legais sobre o assunto. Arquite-se, pois, o presente requerimento, de acordo com o aviso n. 293, de 18 de abril de 1938.

José Paulo dos Santos, servente da classe C do Serviço Central de Transportes do Exército, pedindo restituição de sua certidão de casamento. — Indeferido, porque a certidão em apreço está arquivada no S. P. C. para prova da idade do requerente, conforme exigência da circular presidencial n. 8, de 1937, publicada no "Diário Oficial" de 5 de junho de 1937.

Luiz Barreiros Filho, ex-2º tenente, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Complete o selo dos documentos apresentados. Tertuliano Ferreira da Silva. — Compareça à Secretaria da Guerra, para receber sua caderneta de praça, mediante recibo. Teófilo Bittencourt Pereira. — Compareça à Secretaria da Guerra, para receber o certificado de reservista, mediante recibo.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

I — Permissão concedida:

Por ato de 24 do corrente, foi concedida permissão ao capitão do extinto Corpo de Intendentes, Alberto de Matos Silva, para vir a esta Capital, dentro da dispensa do serviço que obteve do comando da 4ª R. M.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Alterações publicadas no Boletim n. 90 da mesma Diretoria, de 23 de agosto de 1938:

Transferência de especialista — (enfermeiro-veterinário) — De acordo com as instruções baixadas em aviso n. 549, publicadas em Boletim de D/P/A, de 22 de junho último, foi transferido de ordem do Sr. ministro, de excedente da E/V/E, para efetivo no Curso Especial de Equitação, o 2º sargento enfermeiro veterinária Hildabrand do Hermógenes da Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Sr. Presidente da República:

Resolve aprovar as seguintes instruções provisórias para o serviço de pagamentos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Art. 1º — O serviço de pagamentos de despesas realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ficará a cargo de um pagador, padrão I, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento.

Parágrafo único — O pagador ficará sujeito à fiança de 10:000\$ (dez contos de réis), recolhida ao Tesouro Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º — O pagador ficará diretamente subordinado ao diretor do Departamento, e terá o auxílio do pessoal que esta autoridade designar.

Art. 3º — Cabe ao pagador:

I — Receber o numerário que for requisitado pelo diretor para atender às despesas do Departamento;

II — efetuar o pagamento das despesas realizadas, com o auxílio pessoal que for designado;

III — promover a escrituração das despesas efetuadas e arrolar os documentos respectivos, que deverão ser apresentados ao órgão incumbido do serviço de contabilidade em tempo hábil para a organização dos processos de comprovação perante o Tribunal de Contas.

Art. 4.º — O pagamento do pessoal será realizado no local dos trabalhos, salvo determinação em contrário do diretor.

Parágrafo único — As despesas de material serão liquidadas na Pagadoria.

Art. 5.º — Nenhum pagamento será realizado sem o prévio processo pelo órgão incumbido dos assuntos de Contabilidade e a aposição do "pague-se" do diretor.

Art. 6.º — As presentes instruções vigorarão em caráter provisório até a expedição do regimento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A CIRCULAR N. 7/38, DE 16 DE AGOSTO CORRENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DAS PESSOAS QUE ATUALMENTE SERVEM NO GABINETE DO SR. MINISTRO

N.º	Nome	Cargo efetivo	Cargo de que exerce no Gabinete	Ato e data da designação
1.	Erico Delamare São Paulo.	Chefe de Divisão, cls. "P", do Quadro II deste Ministério	Secretário	Portaria de 1-12-1937
2.	Eugênio de Lucena	—	Consultor Jurídico	Decreto de 27- 7-1934
3.	Moacir Malheiros Fernandes Silva	Of. adm., cls. "L", do Quadro I deste Ministério	Consultor Técnico	Portaria de 25- 7-1934
4.	Alberto Raulolpho Paiva ..	Of. adm., cls. "L", do Quadro I deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
5.	Alberlo Donádio Blois	Of. adm., cls. "K", do Quadro II deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
6.	Luiz Armando da Cunha ...	Of. adm., cls. "K", do Quadro I deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
7.	Valdemar Méra Barroso	Of. adm., cls. "J", do Quadro I deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
8.	Vitor Marques da Silva	Of. adm., cls. "J", do Quadro I deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
9.	Olavo do Egito Rosa	Condutor de trem, cls. "J", do Quadro II deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
10.	Abeillard José de França ..	Meteorologista, cls. "I", do Quadro I deste Ministério	Oficial de Gabinete	Portaria de 1-12-1937
11.	Joaquim de Barros Correia Viegas	Fiscal do Imposto de Consumo (Ministério da Fazenda)	Oficial de Gabinete	Decreto de 1-12-1937
12.	Antônio Vieira de Melo	Oficial da Prefeitura do Distrito Federal	Oficial de Gabinete	Decreto de 1-12-1937
13.	Elza de Mendonça Lima ...	—	Oficial de Gabinete	Decreto de 1-12-1937

Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, Seção Financeira, em 29 de agosto de 1938. — *Ary Ministerio.* escrivão, classe F.

Visto. — *S. Fontoura*, chefe da seção.

Visto. — *Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1938

Ofícios:

N. 3.886 — Ao Sr. tenente-coronel José Pinto de Sousa, comandante do 10º B. C. M. — Comunicando que o pedido constante da carta de 7 de fevereiro último, já foi satisfeito. (17.447-38.)

N. 3.887 — Ao Sr. diretor Paulo Lira Tavares, diretor da Divisão do Funcionário Público do D.A.S.P. — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. DF/49, de 15 do corrente, desse Departamento. (18.543-38.)

N. 3.888 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando a restituição a esta Secretaria de Estado o original do processo administrativo que deu causa a demissão do funcionário da EFCEB, Francisco Turbilio da Silva. (6.394-38.)

N. 3.889 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou fosse posto à disposição desse ministério, o escrivão da classe G do Quadro XXIII, deste ministério, José Custódio Barriga Filho. (16.773-38.)

N. 3.890 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando a autorização supar.

N. 3.891 — Ao mesmo — Restituindo processos dessa Diretoria Geral e da DR de São Paulo, prestando, outrossim, esclarecimentos a respeito do ofício n. 20.172, de 3 de novembro de 1937, desse Departamento. (3.115-38.)

N. 3.892 — Ao mesmo — Restituindo processo relativo a demissão de Gastão Marques Filho, do cargo da classe E, da carreira de escrivão, do Quadro XXI, deste ministério. (4.464-38.)

N. 3.893 — Ao mesmo — Idem, Ursila Marinho, do cargo da classe C, da carreira de ajudante de agente, Quadro XXI, deste ministério. (12.271-38.)

N. 3.894 — Ao mesmo — Idem, Antônio Pinto Pereira, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", Quadro IV, deste ministério. (14.222-38.)

N. 3.895 — Ao mesmo — Transmitindo, com documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Francisco Pinheiro Fernandes, no cargo da classe I, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III, deste ministério. (16.456-38.)

N. 3.896 — Ao mesmo — Solicitando informações sobre a verdadeira situação do escriturário da classe D, João Lafene. (14.761, de 1938.)

N. 3.897 — Ao mesmo — Restituindo documentos apresentados pelos candidatos, relacionados neste ofício, propostos à admissão em funções de extranumerário na DR do Rio Grande do Sul. (18.385, de 1938.)

N. 3.898 — Ao mesmo — Idem, DR do Maranhão. (18.373, de 1938.)

N. 3.899 — Ao mesmo — Restituindo processo relativo à dimissão de Manuel Hugo de Castro, do cargo da classe D, da carreira da "Escriturário", Quadro XXXII, deste ministério. (21.244-38.)

N. 3.900 — Ao Dep. Administrativo do Serviço Público — Solicitando reconsideração do parecer relativo à proposta deste Ministério com relação à criação de cargos na Central do Brasil para enquadramento de funcionários, considerados omitidos no regulamento baixado com o decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, prestando, também, outros esclarecimentos a respeito. (7.322-38.)

N. 3.902 — Restituindo, acompanhado de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Lincoln Felix, no cargo da classe J, da carreira de "agente de estrada de ferro" do Quadro II deste Ministério. (16.633-38.)

N. 3.903 — À Despesa Pública — Restituindo processo em que Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão pede expedição de seu título de inatividade. (17.305-38.)

N. 3.904 — À mesma — Remetendo cópia do decreto que aposentou Armando Canongia, no cargo da classe H, da carreira de "prático de engenharia", Quadro I deste Ministério, prestando outros esclarecimentos sobre o assunto. (17.305-38.)

N. 3.905 — À mesma — Idem, Mário de Castro Lima, no cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, Quadro I, deste Ministério. (17.305-38.)

N. 3.906 — À mesma — Informando que o ex-agente do correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Leite Nogueira, foi inscrito como contribuinte do montepio civil em fevereiro de 1895. (15.997-38.)

N. 3.907 — À mesma — Remetendo processo que aposentou Belarmino Ferreira Lima, no cargo da classe J da carreira de engenheiro, Quadro I deste Ministério. (16.323-38.)

N. 3.908 — À Inspetoria de Secas — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de requisição do electricista de 2ª classe da Prefeitura do Distrito Federal, proferiu a seguinte decisão: "Mantenho o despacho anterior, tendo em vista o parecer da Diretoria do Pessoal". (15.844-38.)

N. 3.909 — À Rede Viação Cearense — Solicitando seja informado, por qual ato, o engenheiro da classe K, dessa Rede, José Lopes Filho, exercer interinamente, o cargo de chefe de divisão padrão L.

N. 3.910 — À Leste Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que o escriturário da classe D, Aureliano Gama de Alcantara Filho pleiteia melhoria da classificação que lhe coube em virtude do reajustamento do pessoal dessa estrada, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido. O requerente nenhum prejuízo teve com a lei 312-A, de 21 de novembro de 1936." (15.291-38.)

N. 3.911 — Ao Dep. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o parecer emitido a respeito da situação do pessoal de que trata o ofício n. 2.430, de 13 de julho último, desse Departamento. (15.609-38.)

N. 3.912 — À Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro concordou com a dispensa por abandono de emprego em face do processo administrativo, do mensalista Belmiro Costa. (15.110, de 1938.)

N. 3.914 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a readmissão do escriturário da classe E do Quadro XXIII deste Ministério, Rui Calvea recomendando, outrossim, a apresentação da prova de exoneração do outro cargo que ocupava. (14.025-38.)

N. 3.915 — Ao chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar — Solicitando providências no sentido de ser esclarecido o assunto constante do ofício n. 1.651, de 27 de abril último, deste Serviço do Pessoal. (14.705-38.)

N. 3.916 — Ao Departamento de Estradas de Rodagem — Transmitindo o decreto de nomeação do Sr. Boaventura Mendonça de Avila para o cargo de pagador I, do Quadro I deste Ministério, bem como o connecimento de depósito da quantia de 10.000\$000, correspondente à fiança prestada pelo interessado (14.779-38.)

N. 3.917 — Ao Sr. Edgard de Melo, diretor do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Agradecendo a comu-

nicação constante do ofício n. 1, circular, de 15 de julho último, desse Serviço do Pessoal. (18.192-38.)

N. 3.918 — À Inspetoria das Estradas — Solicitando providências afim de que Carlos Munhoz Negrão apresente requerimento pedindo, a expedição de seu título de inatividade à Despesa Pública. (15.508-38.)

N. 3.919 — À Despesa Pública — Remetendo requerimento em que Alberto Marques de Oliveira solicita a expedição de seu título de inatividade. (17.988-38.)

N. 3.920 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicitando providências afim de que Alfredo Conrado de Niemeyer apresente requerimento, pedindo à Despesa Pública, a expedição de seu título de inatividade. (16.534-38.)

N. 3.921 — Ao mesmo — Idem, Antônio Evangelista Pereira de Melo. (15.508-38.)

N. 3.922 — À Central do Brasil — Solicitando seja posto à disposição do Conselho Federal do Comércio Exterior, o escriturário, dessa Estrada, Nadir Gonçalves. (18.355-38.)

N. 3.923 — À mesma — Comunicando a frequência do diretor do Serviço do Pessoal, deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes do Sá. (9.966-38.)

N. 3.924 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Comunicando a frequência de João Antônio Nepomuceno Júnior.

N. 3.925 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem, Ari Ministério.

N. 3.926 — À Inspetoria de Secas — Restituindo, apostiladas, portarias ns. 306 e 307, de 1 de julho último. (15.464-38.)

N. 3.927 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que a prorrogação para os prazos de validade dos concursos de 1ª entrância, realizados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi solucionada pelo decreto-lei n. 636, de 19 do corrente. (8.161-38.)

N. 3.928 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à justificação de falta pleiteada pelo oficial administrativo, classe H, da DR de São Paulo, proferiu o seguinte despacho: "I — Indeferido por falta de dispositivo legal que ampare a pretensão do requerente. II — Os termos do artigo 18 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, não permitem a equidade solicitada". (16.365-38.)

N. 3.929 — Ao mesmo — Restituindo os documentos apresentados por Luiz Ximenes Cornélio, candidato à admissão na DR de Campanha. (17.885-38.)

N. 3.930 — Ao mesmo — Idem, por Wafalda Zani, candidata à admissão em funções de extranumerária-mensalista na DR de Santa Catarina. (17.886-38.)

N. 3.931 — Ao mesmo — Restituindo processo relativo à demissão de Eládio Rodrigues de Andrade, do cargo da classe B, da carreira do carteiro, do Quadro XIV deste Ministério. (14.223-38.)

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

. Dia 26 de agosto de 1938

Ofícios:

N. 3.862 — À Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante, restituindo o processo sobre pagamento de 927\$750, em que é interessado Joaquim Antunes de Barros. (16.586, de 1938.)

N. 3.863 — À mesma, solicitando informações a respeito do processo n. 10.989, de 1938 em que é interessado Benjamin Gomes Rodrigues. (10.989, de 1938.)

N. 3.864 — À mesma, idem, n. 10.152, de 1938, em que é interessado Joaquim de Moraes. (10.152, de 1938.)

N. 3.865 — Ao Dr. Mário de Moraes Paiva, diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo a comunicação constante do ofício n. 2 C 1.303, de 19 de julho último desse ministério.

N. 3.866 — À Inspetoria das Estradas, remetendo orçamento que acompanhou o ofício n. 619 S, de 12 do corrente, dessa Inspetoria, afim de ser retificado o respectivo total. (18.043, de 1938.)

N. 3.867 — Ao Domínio da União, remetendo duas vias da planta de um terreno pertencente ao D. N. P. N., situado na quadra compreendida pelas ruas, sem nome, paralelas à avenida Francisco Sá, à rua da Igrejinha e à rua ocupada pelas linhas férreas do porto. (17.765, de 1938.)

N. 3.868 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, solicitando providências no sentido de ser o delegado fiscal no Estado do Maranhão autorizado a atender às requisições de numerários que lhe fora feitas pelo diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina, à conta da quantia de 500.000\$, cuja distribuição foi solicitada pelo aviso n. 3.350, de 12 de setembro do próximo passado, deste ministério ao da Fazenda.

N. 3.869 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo processo relativo à aquisição de um terreno de propriedade de Manuel de Sousa Jordão, situado em Vassouras, afim de ser providenciado o necessário crédito. (17.009, de 1938.)

N. 3.870 — Ao Departamento de Portos e Navegação, prestando esclarecimentos relativos à consulta constante do ofício n. 2.541, de 27 de julho findo, desse Departamento. (16.625, de 1938).

N. 3.871 — Ao mesmo, comunicando a publicação do decreto-lei n. 587 que autoriza a exclusão do inventário das obras da Barra do Rio Grande, das pedreiras do Capão do Leão e Monte Bonito, das ferrovias e material rodante a serviço destas, e determina a respectiva incorporação à Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. (18.452, de 1938).

N. 3.872 — A Comissão Técnica de Rádio, remetendo processos relativos à Convenção Interamericana de Radiocomunicações de Havana. (17.675, de 1938).

N. 3.873 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que, relativamente à cessão de material meteorológico ao Ministério da Agricultura, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, na forma indicada pelo D. A. C. (17.686, de 1938).

N. 3.874 — Ao mesmo — Remetendo os desenhos que acompanharam o ofício n. 684, de 24 de fevereiro de 1938, desse Departamento. 17.844-38.

N. 3.875 — Circular — As repartições subordinadas, atendendo a solicitação do Conselho Superior de Segurança Nacional, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências, afim de serem enviadas à Secretaria do mesmo Conselho, dois exemplares de todas as publicações, editadas por essa Repartição, que acaso se relacione com os assuntos da alçada daquele órgão técnico. 15.883-38.

N. 3.876 — Ao Sr. Ceciliano Correia, Associação Comercial do Paraná, Estado do Paraná, agradecendo a comunicação constante do ofício de 5 do corrente, de ordem do Sr. ministro. 18.353-38.

N. 3.877 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo processos relativos ao pagamento de diferença de vencimentos aos pessoal da Fiscalização do Porto de Natal, comunicando, outrossim, que a distribuição do crédito destinado ao pagamento já foi pedida ao Ministério da Fazenda. 16.853-38.

N. 3.878 — Ao Sr. Manuel Soares de Almeida Sobrinho, presidente do Centro de Madeiras de S. Paulo, transmitindo cópia das informações prestadas pela E. F. C. B., relativas ao telegrama em que solicita providências contra a suspensão de despacho da E. F. Sorocabana para a E. F. C. B. 17.521-38.

N. 3.879 — Ao Sr. Inácio Rodrigues Pinto, Sobral, Estado do Ceará, comunicando que, relativamente à reconstrução do açude, público Santa Maria, nesse município, a Inspetoria de Secas, confirma seu parecer anterior sobre o assunto, prestando, entretanto, outros esclarecimentos a respeito. 17.427-38.

N. 3.880 — A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, comunicando que este Ministério é de parecer que não convém o aforamento do terreno de marinha, situado no lugar denominado "Topo", município de S. Sebastião, nesse Estado, requerido por Otávio Pacheco e Silva, mediante as informações prestadas pelo D.N.P.N. 17.769-38.

N. 3.881 — Idem, da Paraíba, comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento dos terrenos acrescido, alagado e de marinha, anexo ao sítio denominado "Tanque", na cidade de João Pessoa, neste Estado, requerido por D. Terefília de Figueiredo Cavalcanti, mediante informações prestadas pelo D.N.P.N. 17.772-38.

N. 3.882 — Ao Sr. Edgard de Lemos Brito, Esporte Clube da Baía, avenida Princesa Isabel n. 114, S. Salvador, Estado da Baía, comunicando que, relativamente à cessão de uma faixa de terreno entre Agua de Meninos e Fortinho, no porto dessa cidade, o D.N.P.N. informou que essa cessão é desaconselhável, mesmo a título precário. 17.783-38.

N. 3.883 — Ao prefeito de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, remetendo cópia do ofício em que a Inspetoria de Secas presta informações relativas à construção de uma rodovia, entre essa cidade e a de Messoró. 17.956-38.

N. 3.884 — A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, remetendo processo de pagamento em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. 14.906-38.

N. 3.885 — A V. F. F. Leste Brasileiro, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao afastamento de uma grade de trilhos dos armazéns dessa ferrovia, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, de acordo com o parecer da Leste Brasileiro." 17.911-38.

N. 3.913 — A Central do Brasil, comunicando que a autorização a que se refere o ofício n. 1.304, de 30 de março último, dessa Diretoria, inclui igualmente a de requisições de trens especiais, leitos simples e de luxo, despacho de víveres e armazenagem, pelo Sr. presidente da Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana. Número 18.867-38.

N. 3.932 — A Despesa Pública, restituindo processo relativo, ao eletricista ascensorista do D. C. T., José Coelho de Almeida. 17.344-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1938

Dispensando Estevam Pinto Moreira, do cargo de praticante de escriturário da Diretoria Regional de São Paulo, de conformidade com o art. 130, n. 11, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de

1931, combinado com o art. 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Port. 1.037/27/8/38).

Mandando servir, provisoriamente, na Superintendência do Tráfego Telegráfico, afim de que tenha exercício na estação de São Bento, o trabalhador de 3ª classe, extranumerário, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Abílio Bezerra de Carvalho. (Portaria 1.038/27/8/38.)

Transferindo da Superintendência do Tráfego Telegráfico para a Diretoria Regional de Pernambuco, o telegrafista do padrão "G", João Batista de Oliveira. (Port. 1.040/27/8/38).

Requerimentos despachados:

Aldo Serenari, telegrafista da classe "G", da Estação Central Telegráfica, pedindo a concessão de uma passagem de ida e volta entre esta capital e Porto Epitácio, para ser indenizada pela 5ª parte dos seus vencimentos mensais. — Diante do parecer da DM., deverá o requerente aguardar oportunidade. (Requerimento 40.046/38).

José Antônio de Carvalho, ex-praticante da extinta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento no quadro do pessoal da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Indeferido, por haver candidato com concurso válido. (10.199/38/DR RJ).

Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, telegrafista da classe "F", da Estação Central Telegráfica, pedindo o cancelamento de uma falta que deu ao serviço em 1934. — Deferido, sem direito à percepção de vantagens. (Requerimento 44.332/38).

Arlindo Machado Pavão, advogado, na qualidade de curador do ex-capitão do Exército Nacional André Trifino Correia, pedindo certidão de um telegrama dirigido por aquele ex-capitão ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, e apresentado em 27 de novembro de 1935, à agência postal telegráfica de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais. — Este Departamento não dispõe de elementos para atender o pedido. Os originais dos telegramas interiores são conservados em arquivos durante o espaço de seis meses, como prescreve o art. 155, do decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915. (Requerimento 48.687/38).

Tubalkin Frota Senritz e Ernani Frota, residentes no Estado do Rio Grande do Sul; Jair Soares de Lima Neto, residente no Estado de Minas Gerais; Carlos Clóla Gambús, residente no Estado do Paraná e Francisco R. Coelho, residente no Estado de Santa Catarina, pedindo a permissão provisória de amadorismo a que se refere a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação. — Autorizo. (Ret. 47.015-38).

Deocleciano Calvet Pedroso, auxiliar de expediente de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o seu aproveitamento como escriturário da classe "E". — Indeferido. (31.497-38 — Dr Df).

Ulisses Barroso, ex-diarista-rádio, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo sua readmissão. — Indeferido. (27.067-35 — Dr PR).

Péricles de Freitas Ramos, escriturário da classe "C", da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com a informação. (49.185-38).

Maria da Glória Coutinho Teixeira, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (26.811-38).

Ester Fernandes, ajudante de agente de Porto Feliz, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (45.762-38).

Hermínia Fernandes de Camargo, agente de Porto Feliz, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (45.763-38).

Luiz dos Santos Rodrigues, carteiro, classe "B" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, deve ser removido para o interior.

Mário da Costa Livramento, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (46.919-38).

Edson Carvalho de Almeida, condutor de malas, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (46.322-38).

Licenças concedidas:

Milton Olímpio de Moura, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 5 de janeiro último. (57.895-37).

João Inácio de Sousa, baldeador de malas, da Diretoria Regional de Minas Gerais, 29 dias, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio. (24.759-38).

Milton Olímpio de Moura, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses e vinte e cinco dias, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril último. (57.895-37).

Crescentina Cajaseira de Araújo, agente com funções de tesoureiro, de Caravelas, na Diretoria Regional da Baía, 2 meses com a gratificação integral, nos termos do artigo 1º parágrafo único, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para

tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro último. (6.970, de 1937).

Sebastião da Costa Ferreira, ajudante de agência de Anápolis, na Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril último. (26.814, de 1938).

Domingos Alves Rolão, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 8 de novembro de 1937. (8.263-38).

Rosa Reis, agente com funções de tesoureiro de Jaicós, na Diretoria Regional de Piauí, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 156, letra h, da Constituição, a partir de 14 de julho último. (45.001-33).

Edilberto Bandeira de Meneses, servente da classe "B" da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março último. (55.161-37).

Maria Maria Machado, agente de Eloi Mendes, na Diretoria Regional de Campanha, um mês, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril último. (23.334-38).

Amélia Alves de Carvalho, ajudante de agente da classe "B" da agência de Sete Lagoas, na Diretoria Regional de Belo Horizonte, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 156, letra h, da Constituição, a partir de 15 de agosto. (45.772-38).

Ernestina de Campos Matos, agente de Itacambira, na Diretoria Regional de Diamantina, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do Dec. n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro de 1937. (47028/38) 4

Augusto de Almeida Bastos, auxiliar de expediente de 2.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho último. (40.32/38).

José Pedro de Carvalho Faria, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de Campanha, 2 meses e um dia, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro último. (50.543-37).

Rivadavia Basso, mensageiro ajudante de 3.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, já falecido, considerado licenciado, por quatro meses e dozes dias, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 8.º n. 1 do Decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, devendo as vantagens respectivas ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados. (68.757-37).

Adjunto de Araújo, mensageiro de 3.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Minas Gerais, nove meses e vinte e oito dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março último. (73.481-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Epimenides Menezes, oficial administrativo da classe "J" da Diretoria Geral, pedindo aposentadoria. — Requisite-se inspeção de saúde. (49.379-38).

João da Mata Bouson, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo mandar averbar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao exército. — Anote-se, como propõe a seção. Restitua-se, depois o documento ao interessado". (30.251-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

29 de agosto de 1938

Por portaria n. 78, de 29 do findante mês, o Sr. inspetor concedeu ao extranumerário mensalista Fidelis José Alves de Barcelos, com as funções de sub-ajudante técnico de 1.ª classe no 1.º Distrito, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho próximo preterito.

Por outra n. 79, da mesma data, o Sr. inspetor concedeu ao extranumerário mensalista, Antônio Casimiro de Azevedo, com exercício na Comissão de Bafa e Sergipe na qualidade de auxiliar de 3.ª classe três meses de licença, para tratamento de pessoa de sua família, a partir de 20 do expirante mês.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro:

N. 2.932-V — Submetendo à consideração de V. Ex. o requerimento da "Volvo do Brasil S. A.", solicitando isenção de direitos para dois caminhões a gasolina, importados pelo vapor suéco *Brasil*,

destinados ao concurso que o Ministério está promovendo, dependendo de autorização do Sr. Presidente da República, o desembaraço na Alfândega, livres de direito, dos referidos veículos.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 2.934 — Transmitindo, na importância de 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis), a folha de ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e concedida pelo Sr. ministro, a Alexandre de Moura Coutinho, oficial administrativo, classe I, deste Ministério.

Portaria n. 93 — Designando o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, do quadro único, do Ministério da Agricultura, Kurt Repsold, para coligir dados e organizar a contribuição deste Departamento à obra sobre as realizações do Governo da República, no período de 1930-1938, em elaboração no Ministério da Educação e Saúde Pública, devendo o mesmo funcionário, para isso, entrar em entendimentos com os diretores de todas as dependências do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Portaria n. 94 — Designando o agrônomo de Plantas Textéis, classe L, do quadro único do Ministério da Agricultura, Alfeu Domingues da Silva, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Plantas Textéis do D.N.P.V., durante o impedimento do respectivo diretor, João Maurício de Medeiros, que se acha em comissão no norte do país.

Diretoria da Contabilidade

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Quarta Seção

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. — Propondo o fornecimento de uma rede de hora elétrica para o edifício deste Ministério. — Indeferido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 do corrente:

Foram designados o dactilógrafo, classe F, Francisco Rodrigues de Magalhães, para exercer suas funções na Comissão de Eficiência deste Ministério, e o oficial administrativo, classe K, bacharel Justo Antônio de Oliveira, para exercer as funções de secretário da Comissão de Eficiência deste Ministério.

Foram concedidos três meses de licença, a partir de 13 do corrente, nos termos do disposto no art. 156, letra H, da Constituição Federal, ao extranumerário mensalista, auxiliar técnico de 3.ª classe, com exercício no Instituto de Biologia Vegetal, Sra. Paula Parreiras Horta Laclette.

Dia 11 de agosto de 1938

Ao Sr. interventor federal, do Estado de São Paulo:

N. 1.442 — Em atenção ao pedido formulado em ofício n. 5.222, de 28 de junho próximo findo, comunica que por portaria desta categoria foi posto à disposição do Governo desse Estado, o engenheiro de Minas, classe L, do Quadro Único deste Ministério, Aníbal Alves Bastos, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do cargo federal que ocupa, nos termos do parágrafo único do art. 7.º, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Dia 22

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.525 — Em aditamento ao aviso n. 1.417, de 14 de julho do corrente ano, transmite o processo relativo à admissão do professor Girolamo Azzi, como extranumerário contratado, para servir, pelo período de três meses, na qualidade de especialista em Ecologia Agrícola deste Ministério.

Dia 23

Ao senhor diretor de Divisão do DASP:

Acuso o recebimento do ofício n. G-470, de 3 do corrente, comunicando a investidura no cargo de Diretor de Divisão, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para o qual foi designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aproveito o ensejo para mui sinceramente agradecer a dedicação, o zelo e a competência que prestou à administração, na qualidade de Diretor da Estatística da Produção, deste Ministério.

— Ao Sr. Interventor Federal de Santa Catarina:

Comunica que, atendendo à solicitação constante do Aviso n. 308, de 18 de junho do corrente ano, designei, nesta data, pela Portaria n. 399, o engenheiro rural, classe "J", do Quadro Único deste Ministério, Jair Santana, para colaborar na execução dos serviços de fomento da produção vegetal a que se refere o acordo celebrado entre o Governo desse Estado e o Ministério da Agricultura em 27 de janeiro de 1938.

Substituição no quadro de diaristas do 5º Distrito, Estado da Bahia, do Serviço de Aguas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1933, pg. 14.948, com retificação de localidades para os ns. 21, 35 e 38

N. de ordem D. O. 27-7-38	Nomes	Localidades	Denominação do extranumerário	Remuneração		Despesa 10 meses
				Diária	Número de diárias	
1	Epiphânio da Silva Freitas.....	S. Salvador.....	Trabalhador.....	12\$000	25	3:000\$000
2	João Ozana de Souza.....	Idem.....	Idem.....	12\$000	25	3:000\$000
13	Meacyr Andrade.....	Minas Novas.....	Observador.....	2\$000	25	500\$000
14	José Euphrasio da Annuniação.....	Cipó.....	Idem.....	2\$000	25	500\$000
16	Celestina Fallador Moreira.....	S. Antonio do Liaga.....	Idem.....	2\$000	25	500\$000
18	Satyro Baptista.....	Pedra Branca.....	Idem.....	1\$600	25	400\$000
21	Florinda Prates.....	Vigia.....	Idem.....	1\$300	25	400\$000
25	Judith Pinheiro.....	Pimenteira.....	Idem.....	1\$200	25	300\$000
34	Petronilha Ferreira da Silva.....	Rio Novo.....	Idem.....	1\$200	25	300\$000
35	Maria de Lourdes de Lima.....	Inhamupe.....	Idem.....	1\$200	25	300\$000
38	Mario de Souza Lima.....	Pirangi.....	Idem.....	1\$200	25	300\$000

Nota — O ultimo nome foi incluído para retificação da localidade.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1933. — *Luis Löfgren*, chefe da seção de Engenharia Hidráulica. Aprovo. — *Valdemar José de Carvalho*, substituto do diretor.

Quadro nominal do pessoal diarista necessário no serviço da inspeção Regional do S. D. S. A. em Recife de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4-2-33 Verba 1ª — «Pessoal» — Anexo II, do Decreto-Lei n. 107, de 27-12-1933 — Consignação II. Sua Consignação n. 2 — «Pessoal extranumerário» — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco Rs. 25:710\$000 — Durante o período de 1.º de Agosto a 31 de Dezembro do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa em 5 meses	Observação
			Diárias	N. de Diárias no mês		
1	Ubyrajara Ferreira da Silva.....	Trabalhador.....	12\$000	25	1:500\$000	

Rio de Janeiro, S. D. S. A., em 23 de julho de 1933. — *Francisco Faria Pereira de Souza*, oficial administrativo, «H».

Diretoria do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 8 de agosto de 1938

Eugênio Franck (n. 1.118/38) pedindo o registro do seu título de capataz rural. — Apresente a caderneta de reservista.

Dia 9 de

Armindo Batista Guimarães (n. 1.110/38) pedindo o registro do seu título de técnico rural. — Prove que se trata da mesma pessoa.

Orlando Tenório de Albuquerque (n. 2.341/38) pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Satisfazer as exigências da informação. Arbitro a multa em 200\$000.

Dia 29

João Quintiliano de Avelar Marques (n. 2.185/38) pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Pague multa que arbitro em 200\$000. Registre em seguida.

Antovila Rodrigues Mourão Viera (n. 2.489/38) pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Satisfazer as exigências da informação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

PORTARIA N. SCM-3, DE 28 DE JULHO DE 1938

O ministro de Estado resolve nomear, na conformidade do artigo 178, segunda parte, do regulamento aprovado pelo decreto número 183, de 26 de dezembro de 1934, *Isaó de Abreu* para exercer,

na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro do Conselho Regional Provisório do Sétimo Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, na vaga resultante da exoneração concedida a João Correia Leite.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *João Carlos Vital*.

PORTARIA N. SCM-4, DE 28 DE JULHO DE 1938

O ministro de Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 12 do mesmo regulamento:

Resolve fixar o número dos membros componentes das Comissões de Salário Mínimo instituídas pela lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, nele compreendido o presidente, assim distribuídos:

- 1.ª região: Estado do Amazonas — Sede: Manaus, 5 membros.
- 2.ª região: Estado do Pará — Sede: Belém, 7 membros.
- 3.ª região: Estado do Maranhão — Sede: São Luiz, 7 membros.
- 4.ª região: Estado do Piauí — Sede: Teresina, 5 membros.
- 5.ª região: Estado do Ceará — Sede: Fortaleza, 7 membros.
- 6.ª região: Estado do Rio Grande do Norte — Sede: Natal, 7 membros.
- 7.ª região: Estado da Paraíba — Sede: João Pessoa, 7 membros.
- 8.ª região: Estado de Pernambuco — Sede: Recife, 11 membros.
- 9.ª região: Estado de Alagoas — Sede: Maceió, 7 membros.
- 10.ª região: Estado de Sergipe — Sede: Aracaju, 7 membros.
- 11.ª região: Estado da Bahia — Sede: São Salvador, 9 membros.
- 12.ª região: Estado do Espírito Santo — Sede: Vitória, 7 membros.
- 13.ª região: Estado do Rio de Janeiro — Sede: Niterói, 9 membros.
- 14.ª região: Estado de São Paulo — Sede: São Paulo, 11 membros.

- 15.^a região: Estado do Paraná — Sede: Curitiba, 7 membros.
 16.^a região: Estado de Santa Catarina — Sede: Florianópolis, 7 membros.
 17.^a região: Estado do Rio Grande do Sul — Sede: Porto Alegre, 11 membros.
 18.^a região: Estado de Minas Gerais — Sede: Belo Horizonte, 11 membros.
 19.^a região: Estado de Goiás — Sede: Goiânia, 5 membros.
 20.^a região: Estado de Mato Grosso — Sede: Cuiabá, 5 membros.
 21.^a região: Distrito Federal — Sede: Rio de Janeiro, 11 membros.
 22.^a região: Território do Acre — Sede: Rio Branco, 5 membros.
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *João Carlos Vital.*

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de agosto de 1938

A Sociedade Brasileira de Explosivos "Rupturita", consulta se está obrigada ao uso do livro instituído pela portaria ministerial de 11 de julho próximo passado, publicada no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, e destinado ao registro dos salários dos empregados de estivo, empregados ao respectivo Sindicato de classe para execução de serviço da mesma sociedade. Despacho: "O assunto da petição é da alçada do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual deve ser dirigido".

Dia 27

Por portarias, desta data, foram transferidos, a pedido, e por conveniência do serviço do Atuariado, do Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, para o Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e deste último para o Órgão Central do Atuáriado, os sub-ajudantes técnicos, de 1.^a classe, contratados, respectivamente, Maria da Conceição Passos de Miranda e Judite Léa de Oliveira.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1938

D. N. T.:

- N. 1-1.186 — Sr. Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante.
 N. 1-1.187 — Idem — Pelo Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelleiros do Distrito Federal.
 N. 1-1.188 — Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal — Comunicando que o Sr. Diretor autorizou a realização de uma reunião de Presidentes de Sindicatos, solicitada por essa união.
 N. 1-1.189 — Sr. Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.
 N. 1-1.190 — Idem — Pelo Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro.
 N. 1-1.191 — Idem — Pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.
 N. 1-1.192 — Idem — Pelo Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias.
 N. 1-1.193 — Idem — Pela Sociedade União dos Fogueiros.
 N. 1-1.194 — Idem — Pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-Mestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais.
 N. 1-1.195 — Presidente do Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro — Comunicando que o Presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, cientificando esta seção de haver procedido a um inquérito, determinado pela mesma.
 N. 1-1.196 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores e Classes Anexas.
 N. 1-1.197 — Sr. Alfredo Alves de Magalhães — Comunicando que o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: "Como parece à Procuradoria. Dê-se conhecimento ao sindicato e ao consulente". O parecer da Procuradoria, emitido é o seguinte: "A inelegibilidade para os cargos administrativos de um sindicato será regulada no dispositivo do art. 15 do decreto n. 21.694, de 12 de julho de 1934, que estabelece em sua letra "c", a inelegibilidade dos "que houverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional". Ora, no caso presente não houve aquela circunstância que podesse afetar o patrimônio do sindicato. O consulente deixou de fazer parte do Conselho do Trabalho Marítimo por um motivo já devidamente justificado e ainda independente de sua vontade. Assim é que, conforme alegou e foi confirmado pela informação da Secretaria da Delegacia do Trabalho Marítimo (fls. 7), só tendo recebido a comunicação de sua escolha muito tarde, quando compareceu perante o delegado, já este o havia substituído de acordo com as determinações do decreto

n. 24.743 que regula o funcionamento daquele Conselho. E ainda assim, não seria esta uma razão que podesse incompatibilizar o associado para as funções administrativas do Sindicato, uma vez que também não se enquadra no próprio dispositivo do art. 21 letra "c" dos estatutos aprovados. Em conclusão, somos de parecer que o fato de um empregado ter sido substituído no Conselho do Trabalho Marítimo em vista de ter faltado às sessões por não ter recebido a respectiva comunicação, não importa na sua inelegibilidade para os cargos administrativos do seu sindicato, uma vez que o cargo não enquadra no dispositivo do art. 15 do decreto n. 24.694.

N. 1-1.198 — Sr. Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante.

N. 1-1.199 — Presidente da Sociedade União dos Fogueiros — Convidando a mandar pagar o selo para a certidão requerida por esse sociedade em 22 de novembro de 1935.

N. 1-1.200 — Presidente da União dos Práticos de Farmácia — Convidando a apresentar atestado de boa conduta.

N. 1-1.201 — Presidente do Sindicato Médico Brasileiro — Remetendo a relação de todos os Sindicatos Médicos do Brasil, reconhecidos por este Ministério.

Dia 13

N. 1-1.202 — Presidente do Sindicato União dos Alfaiates e Classes Anexas — Informar se foi solucionado pela Comissão Executiva dessa União, sobre horas de serviço, relativo aos empregados sindicalizados que trabalham na firma Almeida Rabello & Com.

N. 1-1.203 — Presidente do Sindicato dos Lojistas — Solicitando comparecimento na seção afim de poder ser aprovada a eleição da diretoria para o período de 1939 a 1940.

N. 1-1.204 — Presidente da Federação Brasileira de Contabilistas — Solicita à Federação esclarecimentos sobre a situação do Sindicato de Contadores e Guarda Livros de Lins.

N. 1-1.205 — Presidente do Sindicato dos Operários em Cerâmica — Solicitando o comparecimento na seção, afim de apresentar atestado de conduta do bibliotecário Emídio José de Carvalho, eleito juntamente com a Comissão Executiva desse sindicato, para o triênio de 1938 a 1940.

N. 1-1.206 — Presidente do Sindicato das Obstetras Diplomadas — Convidando a mandar representante desse Sindicato, para cumprir as exigências do ofício deste Departamento n. 1.911, de 27 de junho do corrente ano.

N. 1-1.207 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando providências afim de ser cobrado o selo, relativo à certidão requerida pelo Sr. Inácio Pinheiro.

N. 1-1.208 — Presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Solicitando o comparecimento nesta seção, para cumprir as exigências constantes do ofício n. 1.937, de 28 de junho do corrente ano.

N. 1-1.209 — Presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas — Transmitindo o despacho do Sr. diretor, exarado em 14 de julho último no D. N. T. 1.592-37, relativamente à alteração dos membros de administração desse Sindicato. O despacho do Sr. diretor é o seguinte: "Em face da informação e parecer de fls. 78 e 79 aprovo o preenchimento dos cargos vagos de secretário geral, 2.^o tesoureiro e bibliotecário, pelos sócios Frederico Viola, Leonardo Pereira da Silva e Manoel Ventura Filho membros da Comissão Executiva da União dos Alfaiates e Classes Anexas cujo mandato terminará na primeira segunda-feira depois de 8 de janeiro de 1940, nos termos do art. 22 dos respectivos Estatutos em vigor. Notifique-se com urgência, a referida União, de acordo com o aludido parecer.

N. 1-1.210 — Sr. diretor geral do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo carta do Sindicato dos Operários Ceramistas.

N. 1-1.211 — Presidente do Sindicato Odontológico.

N. 1-1.212 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Paraná — Remetendo a carta do Sindicato Patronal dos Padeiros de Curitiba.

N. 1-1.213 — Dr. Alvaro Albuquerque, inspetor regional do Trabalho — Paraná — Remetendo a carta do Sindicato dos Empregadores de Artes Gráficas e Classes Anexas.

N. 1-1.214 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Socas para Motoristas — Solicitando o comparecimento nesta seção, afim de receber instruções sobre a situação da diretoria desse órgão de classe.

N. 1-1.215 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Cargas — Solicitando providências sobre o ofício n. 1.908 de 27 de junho do corrente ano.

N. 1-1.216 — Presidente do Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo do Rio de Janeiro — Solicitando o comparecimento nesta seção, afim de cumprir as exigências constantes do ofício n. 1.937, de 28 de junho último.

N. 1-1.217 — Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo a carta, do Sindicato dos Contadores do Rio Preto.

N. 1-1.218 — Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pela União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1-1.219 — Idem — Pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Armazens de Café.

N. 1-1.220 — Idem — Pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexas.

N. 1-1.221 — Idem — Pelo Sindicato dos Operários em Cerâmica.

N. 1-1.222 — Idem pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

N. 1-1.223 — Idem — Pelo Centro dos Conferentes e Concertadores de Cargas e Descargas do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-1.224 — Idem — Pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-1.225 — Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante.

N. 1-1.226 — Idem — Pelo Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1-1.227 — Presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — Solicitando o comparecimento nesta Seção, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo relativo à administração referente ao período de 1937 a 1938.

N. 1-1.228 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Panificação e Classes Correlativas.

N. 1-1.229 — Presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — Em referência ao processo D.N.T. 11.168-36, pedindo prova de boa conduta do 2º secretário eleito em assembléia de 29/6/38.

N. 1-1.230 — Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1-1.231 — Presidente da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando o comparecimento nesta seção, afim de receber a certidão requerida no processo D.N.T. 10.654-38.

N. 1-1.232 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Cumprimenta o Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores e agradece a remessa da cópia de um ofício sobre a atual situação do trabalho na Alemanha.

N. 1-1.233 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes em Louças e Vidros.

N. 1-1.234 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo por cópia, o parecer da Procuradoria deste Departamento proferida no D.N.T. 11.460-36, em que David Lago, Antônio Honório Alvim e Sebastião Pimenta recorreu contra o Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil.

O parecer da Procuradoria é o seguinte: A nossa promoção de fls. 25, é datada de 17 de fevereiro do corrente ano, e anterior, portanto, à portaria do Sr. ministro, publicada no "Diário Oficial" de 30 de abril, também deste ano, e em virtude da qual foi mandado dar destino ao patrimônio do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil. Cabe, já agora, no que se refere à reversão dos requerentes àquele Sindicato, virtualmente dissolvido, considerar prejudicada a reclamação. Quanto à reintegração no serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, é matéria que deverá ser apreciada pela diretoria daquela Estrada, pois a interpretação dada pelo Sr. ministro, na citada portaria, ao art. 62 do decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, implica em não mais conhecer o Departamento Nacional do Trabalho de reclamações apresentadas por empregados da referida ferrovia.

N. 1-1.235 — Presidente do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante — Pedindo remessa da cópia da ata da assembléia de 9 de julho último e prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do disposto no art. 17 da lei de sindicalização.

N. 1-1.236 — Sr. inspetor Regional do Trabalho — Porto Alegre — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes em Papelarias.

N. 1-1.237 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café — Deveis provar naturalidade, residência, profissão, conta, e quitação com os cofres sociais dos componentes da atual diretoria.

N. 1-1.238 — Inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes Fazendistas por Aatacado.

N. 1-1.239 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Pernambuco — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Proprietários de Fábricas de Doces.

N. 1-1.240 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Pernambuco — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Criadores de São Lourenço da Mata.

N. 1-1.241 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Pernambuco — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Agricultores do Município de Bonito.

N. 1-1.242 — Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Tecelões, com sede em Santo André.

N. 1-1.243 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Santa Catarina — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato Patronal do Município de Joinville.

N. 1-1.244 — Idem — Do Sindicato Instituto Norte Rio Grandense.

N. 1-1.245 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Vitória — Comunicando indeferimento do pedido de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes de Celina.

N. 1-1.246 — Sr. inspetor regional do Trabalho — Ceará — Remetendo certidão da adaptação dos Estatutos do Sindicato dos Exportadores de Gêneros de Produção do Estado o Ceará.

N. 1-1.247 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Ceará — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Corretores de Navios, Mercadorias e Fundos Públicos de Fortaleza.

N. 1-1.248 — Idem em Belo Horizonte — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Hotéis de São Lourenço.

N. 1-1.249 — Ao Sr. presidente da União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal — Solicitando a cópia da ata da reunião do Conselho Administrativo realizada em 15 de março de 1937 e 15 de março de 1938, afim de ser instruído o processo de relatório desse sindicato no DNA 5.253/38.

N. 1-1.250 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-1.251 — Idem pelo Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.

N. 1-1.252 — Ao Sr. presidente do Sindicato das Farmácias da Lapa — Solicitando providências para devolução de documentos referentes ao processo DNT 12.861/1935.

N. 1-1.253 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais de Papel do Rio de Janeiro — Comunicando o despacho do Sr. diretor do ofício de 21 de Janeiro. "Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria do Sindicato dos Industriais de Papel do Rio de Janeiro, eleita para o período administrativo que terminará na primeira quinzena de fevereiro de 1939, de acordo com o art. 14 dos estatutos e determino o arquivamento do processo.

N. 1-1.254 — Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Comunicando que deveis informar se Luiz de Oliveira incorreu nas disposições previstas na letra b do art. 15 da lei de sindicalização.

Dia 16

N. 1-1.255 — Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Porto Alegre — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes em Drogas.

N. 1-1.256 — Idem — Porto Alegre — Remetendo Relação de todos os Sindicatos Torrefatores de Café do Brasil.

N. 1-1.257 — Ao Sr. presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Solicita informações afim de instruir o processo DNT 10.986/38.

N. 1-1.258 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunica autorização de assembléia do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante.

N. 1-1.259 — Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York — Comunicando que nada existe referente ao assunto, do ofício n. 412, de 1 de agosto.

N. 1-1.260 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Contadores e Guarda-livros de Campinas — Comunicando que o processo n. 12.262, de 1937, subiu a despacho com proposta de deferimento.

N. 1-1.261 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando autorização para assembléia no Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Light & Power e Companhias Associadas.

N. 1-1.262 — Idem — pelo Sindicato dos Industriais Perfumistas.

N. 1-1.263 — Idem — pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-1.264 — Idem — pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-1.265 — Idem — pelo Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes.

N. 1-1.266 — Idem pelo Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos.

N. 1-1.269 — Idem — pelo Sindicato dos Operadores Cinematográficos.

N. 1-1.270 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Bata — Solicitando informações se a relação anexa de sindicatos pagaram selo devido para expedição de carta de reconhecimento.

N. 1-1.271 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando uma assembléia no Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1-1.272 — Idem — na Federação Brasileira de Contabilistas.

N. 1-1.273 — Idem no Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal.

N. 1-1.274 — Ao Sr. Florindo Pereira da Silva, da União dos Foguistas — Comunicando o despacho do Sr. diretor, exarado em vossa consulta de 13 de junho: "Concordo com o parecer da Procuradoria." O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: A situação do sindicato consulente, em face da lei sindical, no que respeita às eleições para Comissão Executiva, é, e não poderia deixar de ser, a mesma das demais associações profissionais reguladas pelo decreto n. 24.694, de 12 de junho de 1934. A eleição, pois, da Comissão Executiva desse sindicato terá de ser processada mediante votação de dois terços, pelo menos, dos associados em dia com os cofres sociais. É bem verdade que, em se tratando de um sindicato de marítimos, a exigência legal deveria, talvez, ser menos rigorosa, mas de qualquer sorte, o que cabe é observar os dispositivos do citado decreto aplicáveis à matéria.

Assim cabe responder negativamente aos itens que constituem a consulta de fls. 2, parecendo-nos, porém, que o Departamento Nacional do Trabalho poderia autorizar, desde logo, a prorrogação do processo eleitoral, na hipótese de encerramento das eleições no dia marcado pelo art. 65 dos estatutos, sem que tenham sido atingidos os terços.

N. 1-1.275 — Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando uma assembleia solicitada pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres.

N. 1-1.276 — Idem, pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-1.277 — Idem, pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1-1.278 — Idem, pelo Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante.

N. 1-1.279 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal.

N. 1-1.280 — Idem, pela União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal.

N. 1-1.281 — Idem, pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

N. 1-1.282 — Idem, pelo Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1-1.283 — Idem, pela Sociedade União dos Foguistas.

Dia 22

N. 1-1.284 — Sr. Jerônimo Tupinambá de Oliveira e outros. — De acordo com o disposto no art. 15, letras b e c, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, o ex-presidente Luiz de Oliveira e o secretário Antônio Barbosa Sobrinho, não podem concorrer às eleições do Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1-1.285 — Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando uma assembleia solicitada pelo Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas.

N. 1-1.286 — Idem, pelo Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-1.287 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-1.288 — Sr. presidente da Sociedade União dos Foguistas — Comunica a aprovação da administração com a exclusão dos Srs. Raimundo Bezerra da Silva e Emanuel de Sousa Afonso.

N. 1-1.289 — Sr. presidente da União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros — Solicita cópia da ata da assembleia na qual pediram demissão os Srs. Acácio da Silva Neto, Oldemar da Silva Neto e João Higino de Oliveira, bem como comunica que deve ser feita a eleição para o preenchimento dos cargos vagos.

N. 1-1.290 — Sr. presidente do Sindicato Brasileiro dos Bancários — Pedindo cópia da ata da eleição do Sr. Aires Alves de Barros, bem como a da ata que aprovou a renúncia do Sr. Roland Sierra.

N. 1-1.291 — Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros — Comunica que devem ser autenticadas as cópias das atas das assembleias de 3 e 22 de junho de 1938.

N. 1-1.292 — Sr. presidente do Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro — Comunica que este Departamento não toma conhecimento de relatórios anuais, mas somente de relatórios trienais.

N. 1-1.293 — Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Cerâmica — Solicitando o atestado de boa conduta do diretor Domingos Nascimento.

N. 1-1.294 — Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Fotografias e Laboratórios Fotográficos do Rio de Janeiro — Comunica que este Departamento não toma conhecimento do pedido de desistência do reconhecimento desse sindicato feito por intermédio de Salvador Possa, porque o signatário não tem capacidade jurídica.

N. 1-1.295 — Sr. presidente da Sociedade União dos Operários Estivadores — Reiterando o assunto constante do ofício n. 1-976, de 5 de julho de 1933, comunica que deve, dentro de 8 dias, prestar os necessários esclarecimentos.

N. 1-1.296 — Sr. presidente da Sociedade Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café — Solicita o comparecimento à Seção, com estampilhas federais no valor de 182\$800, dentro de 5 dias, afim de serem apostas na certidão relativa aos estatutos do Sindicato.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 13 de agosto de 1938

N. 51.032/36 — Tecelagem Moderna Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.165, de 14 de novembro de 1936, lavrado por infração do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 1932. — Providencie-se, como proposto. (A providência a que se refere esse despacho é no sentido de ser convidado o interessado a cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a lei do selo, sob pena de ser remetido o processo à Recebedoria).

Dia 19

N. 53.075/36 — A. L. Barreiro, recorrendo do ato da Inspeção do Trabalho, que lhe impôs a multa de 1:000\$000, por infração do decreto n. 20.291, de 1931. — Arquite-se, por findo.

N. 4.642/38 — Companhia Linha Circular de Carris da Baía, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Inspeção Regional daquele Estado, na importância de 500\$000, por infração do art. 9º, letra a, da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936. — De acordo com o parecer da Seção, nego provimento ao recurso de fls. 12. A 2ª Seção, para os devidos fins. (É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "Em face das informações da I. R. (fls. 14 e 14 verso), e de fls. 15, opinamos pelo não provimento do recurso).

São as seguintes as informações aludidas no mesmo parecer (fls. 14 e 14 v.):

"A Companhia Linha Circular de Carris da Baía, recorre do ato desta I. R. que a multou em quinhentos mil réis (500\$000). Alega a recorrente que o elevador destinado ao transporte do publico não constitue seção (art. 9º, letra a);

Parece-me que labora em erro, visto que o quadro horário afixado num departamento qualquer ainda que relacionado com o dito elevador, não torna possível a fiscalização do horário, e ainda mais se considerarmos que esse sistema de transporte espalha-se por mais de um local. Justificar-se com o veículo omnibus é favorecer nosso ponto de vista, posto que tais veículos, por força do decreto n. 23.766, conduzem fichas diárias relativas ao horário do trabalho.

As máquinas podem movimentar o elevador mas não são o principal, a seção.

Seção pertencente ao Departamento de Engenharia, ou Tráfego, é o elevador. Qual a seção que serve ao público? A dos elevadores. As máquinas são meros instrumentos de ação.

Não me cabe apreciar, nem discutir a razão de não se exigir quadro de horário, afixado nos bondes, que constituem também uma seção de transporte.

Certo é que os elevadores constituem seção.

Os fios elétricos acionam os bondes, mas o sistema de transporte é o elétrico; isto é, bondes ou carros movidos a eletricidade. Seção: bonde, e não fio elétrico".

"A Companhia Linha Circular de Carris da Baía recorre do ato do inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, naquela Estado, que a multou em 500\$000, por infração do art. 9º, letra a, da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936.

A recorrente, nas suas razões de defesa (fls. 10) procurou bafarhar os fatos, no sentido de se livrar da responsabilidade da infração. O funcionário da fiscalização lavrou o termo de fls. 3, por não manter a Companhia acusada.

"em lugar visível o quadro do qual conste a hora normal do trabalho dos empregados, bem assim o dia de descanso semanal do elevador do Taboão, no qual constatei trabalhando Inácio Pereira Rego, Domingos Neves e outros".

Defendendo-se, a Companhia alega com sutileza que a lei n. 264 exige a afixação dos quadros de horário, em lugar bem visível, por diversas seções do estabelecimento e que "o elevador Taboão não constitue, em absoluto, uma seção".

Efetivamente, o elevador não é uma seção. Mas cumpre salientar que o termo não foi lavrado por falta do quadro no elevador e sim pela ausência do quadro dos empregados do elevador no lugar competente.

A lei não determinou apenas que o quadro esteja afixado. Exige que o seja feito em lugar bem visível. E entre a palavra do fiscal e da Companhia, deve prevalecer a primeira até que a Empresa culpada possa apresentar argumentos capazes de destruí-la. Assim, penso que a multa deve ser mantida".

N. 11.230/38 — Frigorífico Wilson do Brasil, recorrendo da multa de 1:000\$000 que lhe foi imposta pela Inspeção Regional do Estado de S. Paulo, por infração do art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 1937. — De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso de fls. 19. (O parecer a que se refere esse despacho, é o seguinte: "O recurso não merece provimento, na forma da opinião dos prolores").

N. 28.758/36 — J. F. Barros & Cia. Ltda., pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, na importância de 200\$000, nos termos do art. 6, letra "F", combinado com o art. 68, letra "A", do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Arquite-se, por findo.

N. 21.999-35 — Pedro Figueiredo, apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.707, de 16 de setembro de 1935, lavrado por inobservância do art. 6, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — A vista da informação supra, imponho à firma Pedro Figueiredo, estabelecida à rua do Retiro n. 47, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por inobservância do disposto no art. 6º do mesmo decreto.

N. 1.260-37 — Lázaro Pereira da Silva apresentando defesa ao termo de verificação lavrado em 14 de abril de 1934, por infração dos artigos 1º, 31 e 32 alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Arquite-se, por findo.

N. 16.125-35 — L. J. Fernandes apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.981, de 27 de junho de 1935, lavrado por infração do artigo 32, letra "B", do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — De acordo com a informação e parecer, imponho à firma L. J. Fernandes, estabelecida à rua Ana Néri n. 250, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 25, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por inobservância ao preceituado no art. 32, alínea "B", do mesmo decreto.

Serçeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 5 de agosto de 1938

N. 23.698-36 — José de Souza, reclamando férias contra Marcus G. Faerstein. — Tendo em vista a informação retro e parecer supra,

reconsidero o despacho de fls. 14, para o fim de determinar, como determinado tenho, sejam os autos recolhidos ao Arquivo.

N. 53.592-36 — Esperidião José Viana, reclamando férias contra Alávio Valdetário Coimbra. — Em face do requerimento de fls. 12, e não tendo sido atendido o expediente de fls. 14, também publicado no "Diário Oficial", archive-se.

N. 53.733-36 — Mateus Fernandes, reclamando férias contra Augusto Pereira de Matos. — Em face do recibo de fls. 14, firmado pelo reclamante quando não mais era empregado da reclamada, determine o arquivamento do processo, não importando tenha sido a importância recebida inferior a que de direito fez jus, visto de há muito haver cessado a subordinação econômica que o prenha ao empregador — hipótese em que são válidas as renúncias aos direitos patrimoniais oriundos das relações de trabalho. — Recolha-se ao Arquivo.

N. 2.80-37 — Arnaldo Ferreira de Souza, reclamando contra Santos Filho & Comp. — Sem prejuízo da indenização devida ao reclamante, imponho à reclamada a multa de 100\$000, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração ao disposto no art. 25 do referido decreto.

N. 23.725-37 — Procuradoria, pedindo baixa de inscrição. — Arquite-se, depois de feitas as devidas anotações na ficha correspondente ao DNT. 23.007-35.

Conselho Nacional do Trabalho

Recursos obrigatórios julgados pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

Rec. Ob. 2.540-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Araraquara. Pensão concedida a Ludovina de Jesus Alves. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.535-38 — C. A. P. dos Portuários da Port of Pará. Pensão concedida a Leocádia de Jesus Santos Melo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.517-37 — C. A. P. da The San Paulo Gas Co. Ltd. Aposentadoria concedida a Antônio da Cunha Gollan. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.509-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Pensão concedida a Angela Salathiel Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.019-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a Luiz Simioni. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.018-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a Benedito Leme. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.004-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a João Francisco Breda. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.837-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Maria Medeiros Tista Alta. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.867-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Arcangelo Smariotto. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.857 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Benedito Amaral. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.844-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. Aposentadoria concedida a João Firmino Cardoso. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.841-37 — C. A. P. dos Serviços Urbanos, por concessão, em Ribeirão Preto. Aposentadoria concedida a Miguel de Pascoal. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.556-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Antônio Moreira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.185-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil. Aposentadoria concedida a Carmine La Monaca. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.548-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Belmira Correia. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.057-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Domingos Borges Tavares. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.011-37 — C. A. P. dos Portuários da Port of Pará. Aposentadoria concedida a José Rodrigues de Sousa. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.030-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil. Pensão concedida a Maria Angélica Vieira da Costa. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.931-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Felipe José Ramos. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.910-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Francisco Antônio Coelho. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.869-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a Irineu de Oliveira.

Rec. Ob. 2.752-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Vieira dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.734-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Benedito Araújo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.752-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a João Máximo Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.797-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Pensão concedida a Elisa Seconi Pataro. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.823-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Almirante Carlos de Freitas. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.590-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Domingos Lúcio de Oppi. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.643-37 — C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais do Rio Grande. Aposentadoria concedida a João Francisco Bandeira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.847-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a João Comin. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.707-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a Francisco Alfredo West. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.729-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Ana Hesketh Cavaleiro de M. Klantan. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.573-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Honório Cludi. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.230-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Vitório Veronezi. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.290-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de Carlos Martins da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.267-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Damaso Alves de Oliveira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.178-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Américo Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.854-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Carmelina Maria de Jesus. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.227/37 — C. A. P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Maria Trindade Sanches. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.229/37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Patrício Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.219-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Átila Vieira do Nascimento. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.212/37 — C. A. P. dos Portuários de Santos. Aposentadoria concedida a Arsênio Nogueira de Carvalho. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.197/37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Aposentadoria concedida a José Barbosa da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.245/38 — C. A. P. dos Ferrovários da Vitória a Minas. Pensão concedida a Maria Rodrigues Oliveira. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.929/37 — C. A. P. dos Ferrovários de Ilhéus a Conquista. Aposentadoria concedida a Anísio Nascimento Leal. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.942/37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Hélio Correia Lima. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.884/37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Candida Pereira Santana. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.946/37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a José Zolino. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.891/37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Luiz Francisco. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.816/37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Geraldo Damasceno. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.991/37 — C. A. P. de Mineração em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Vicente José Pinheiro. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.220/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Ezequiel Martins da Silva. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.912-37 — C. A. P. dos Portuários de Recife. Aposentadoria concedida a Epaminondas Albuquerque Lima. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.905-37 — C. A. P. da Companhia Força e Luz do Paraná e M. U. Paranaguá. Aposentadoria concedida a João Piancosti. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.897-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Francisco Sales. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.828-37 — C. A. P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. de Gás. Pensão concedida a Alice Nobre Sousa. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.507-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Josefa Alice da Luz. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.497-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Maria Amélia da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.490-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Lindolfo Machado dos Santos. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.462-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. Pensão concedida a Bárbara Martins. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.121-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Antônio Mamédio Silva. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.295-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Cecílio Bento Viana. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.309-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Pio de Almeida Fleury. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.326-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Joaquim Patrício. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.346-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Maximiano José. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.954-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a João Alves Tavares. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.955-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Bento Tormesen. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.756-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Francisco Arrais Lopes. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.772-37 — C. A. P. da Imprensa Nacional. Pensão concedida aos beneficiários de João Vieira Leal. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.815-37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Manuel Coelho Guerra. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.813-37 — C. A. P. da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Antônio Candido da Silva. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.765-37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Faustino Carlos Matias. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.782-37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Saturnino Antônio. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.307-38 — C. A. P. das Companhias Light, J. Botânico e S. A. do Gás. Aposentadoria concedida a Anastácio Costa. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.223-37 — C. A. P. da E. de Ferro C. do Jordão. Aposentadoria concedida a José Alves da Silva. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.279-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Euclides Lopes. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.290-37 — C. A. P. da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Pensão concedida ao herdeiro de Francisco Severiano Gomes. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.253-38 — C. A. P. da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Pensão concedida aos herdeiros de Daniel Amaral. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.695-37 — C. A. P. da Companhia Força e Luz do Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá. Aposentadoria concedida a Primo Vicentini. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.394-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Olga Peterson Warcham. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.275-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Arminda Hermínia de Almeida e Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.276-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Manuel Rodrigues. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.359-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Pensão concedida a Vicentina de Jesus Lima. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.374-38 — C. A. P. dos Portuários da Port of Pará. Pensão concedida a Maria das Mercês Batista. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.239-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a José Ferreira Ramos. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.355-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Dias Hipólito. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.291-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Virgínia da Conceição Matias. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Lourenço Mendes. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.242-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de Firmino de Freitas Diniz. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.245-37 — C. A. P. da São Paulo Railway Co. Aposentadoria concedida a Djalma Camargo Maia. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.272-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de João da Costa Azevedo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.379-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Henrique Hansen. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.057-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Venâncio J. de Teixeira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.504-38 — C. A. P. da The San Paulo Gás Company. Aposentadoria concedida a Plínio Teixeira dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.545-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Aposentadoria concedida a José Antônio. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.118-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Henriqueta Mendes da Cunha. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.138-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Maria Alves de Moura. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.141-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Luiz Correia da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.174-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. Aposentadoria concedida a Genedito José Diniz. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.187-37 — C. A. P. da "The San Paulo Gás Company, Limited". Aposentadoria concedida a Alfredo Martins Pompéu. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.217-37 — C. A. P. da "The San Paulo Gás Company, Ltd." Aposentadoria concedida a Antônio Paulillo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.226-37 — C. A. P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Malvina Venturini Tollini. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.678-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Restituição de contribuições à Guaraciaba A. Sagues. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.676-37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida aos herdeiros de José da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.659-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Graciano Francisco de Sousa. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.745-37 — C. A. P. da Comp. Força e Luz do Paraná e Emp. M. U. Paranaguá. Aposentadoria concedida a Felício Vagulho. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.740-37 — C. A. P. da Comp. Força e Luz do Paraná e Emp. M. U. Paranaguá. Aposentadoria concedida a José Maria Vasco. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.706-37 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Alberto B. Monte Carmel. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.705-37 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Jovino Germano da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.697-37 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Benedito Correia. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.049-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Severino Junior. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 3.030-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Joaquim Ferreira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.924-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Parana-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Germano Wagner. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.830-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Pascoal Dias Tavares. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.829-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Maria Madalena de Melo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.260-37 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Raul Inocêncio da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.270-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Perigentina Machado Macedo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.692-37 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Pensão concedida aos herdeiros de Júlio Antônio. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.666-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Anibal Candido Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.663-37 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Ludgero Pereira Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.055-37 — C. A. P. dos Portuários do Salvador. Aposentadoria concedida a Calixto Pereira dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.265-37 — C. A. P. da Comp. Luz e Força Santa Cruz. Aposentadoria concedida a Jacinto Simionatto. — Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. S. T. A.

Rec. Ob. 2.255-37 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Benedito J. de Freitas. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 3.398-37 — C. A. P. da Comp. Mogiana de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Eduardo Fernandes Melo. — Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.930-37 — C. A. P. dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação. Aposentadoria concedida a José Inácio da Costa. — Aprovada a concessão do benefício.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Termo de modificação das cláusulas quarta, seu parágrafo único, e sexta, do acordo celebrado em 20 de março de 1936, entre o Governo da União e o Estado do Maranhão, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico, no território do referido Estado.

Aos 18 dias do mês de agosto de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor José Martins de Sousa Ramos, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado do Maranhão, acordaram, tendo em vista o decreto-lei n. 467, de 4 de junho do corrente ano, em modificar as cláusulas quarta, seu parágrafo único, e sexta, do acordo celebrado em 20 de março de 1936 e registado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 15 de abril do mesmo ano, que ficarão assim redigidas:

"Cláusula quarta — O Governo da União obriga-se a contribuir anualmente com a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000) e o Governo do Estado do Maranhão com a de cem contos de réis (100:000\$000) para a execução dos serviços de que trata a cláusula segunda."

"Parágrafo único. A contribuição do Estado será recolhida à Agência do Banco do Brasil em São Luiz, à disposição do funcionário do serviço de Plantas Têxteis encarregado da execução do presente acordo, em três prestações, sendo a primeira e a segunda de trinta contos de réis (30:000\$000) e a terceira de quarenta contos de réis (40:000\$000), cada uma, em janeiro, maio e setembro respectivamente."

O técnico encarregado da direção e execução do "acordo" perceberá mensalmente uma gratificação de função, arbitrada pelo ministro e paga pela quota do Estado, por onde correrão também as despesas relativas a diárias e ajudas de custo."

"Cláusula sexta — A despesa a cargo do Governo da União, decorrente do presente acordo, será custeada, durante o corrente exercício, pela verba 3° — Serviços e Encargos — sub-consignação 17, "Para custeio dos serviços de acordos, etc.", do anexo 11 a que se

refere o art. 3° do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, e pelo crédito suplementar aberto pelo decreto n. 467, de 4 de junho do corrente ano, em cujos créditos ficaram empenhadas as importâncias necessárias na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e, nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no Orçamento de Despesa da União."

Ficam mantidas todas as cláusulas do acordo de 20 de março de 1936, que não forem revogadas pelo presente termo, que só terá vigor se for registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se aquele instituto denegar o seu registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos com a Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas José de Sousa Freire e Armênio Demétrio Alves, e por mim, Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na primeira seção da Diretoria da Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — Fernando Costa. — José Martins de Sousa Ramos.

Testemunhas: José de Sousa Freire. — Armênio Demétrio Alves. — Alexandre de Luna Araújo Góes Netto.

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o aproveitamento de energia hidráulica, constante do artigo segundo (2º) do decreto de concessão número dois mil oitocentos e setenta e um (2.871) de seis (6) de julho e do decreto número dois mil novecentos e noventa e três (2.993) de dezessete (17) de agosto ambos de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938) presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado o Senhor Doutor Fernando Costa, por parte do Governo Federal e o Senhor Doutor Eduardo Pompeia de Vasconcelos — representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, acordaram, tendo em vista os decretos números dois mil oitocentos e setenta e um (2.871) de seis (6) de julho e dois mil novecentos e noventa e três (2.993) de dezessete (17) de agosto ambos de mil novecentos e trinta e oito (1938), em assinar o presente termo de contrato para — concessão ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, dora avante neste termo denominado concessionário do aproveitamento de energia hidráulica de um conjunto de aproveitamentos progressivos composta das seguintes partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

1 — O Governo Federal, ressalvados os direitos de terceiros, legal e anteriormente adquiridos, concede ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou empresa que organizar, neste contrato denominado concessionário, os aproveitamentos de energia hidráulica seguintes, a se realizarem progressivamente:

a) aproveitamento de energia obtida pelo lançamento das águas do rio Macabú no rio São Pedro, por meio de um tunel, desde o Arraial de Palmeiras, no Município de São Francisco de Paula, até a localidade dos "Moreti", no Município de Macaé, fornecendo uma queda de trezentos e doze (312) metros com uma descarga de três metros cúbicos e quinhentos litros (3m3.500) das quais serão imediatamente aproveitados dois e meio — (2m3.500) metros cúbicos, na primeira instalação;

b) aproveitamento do excedente da descarga no mesmo local da alínea anterior;

c) aproveitamento progressivo da energia hidráulica do rio São Pedro, no Município de Macaé, acrescidas suas águas com as nela lançadas pelos aproveitamentos anteriores na atual Usina de Glicério, obrigando-se o Governo do Estado do Rio de Janeiro a apresentar o projeto antes de iniciar qualquer obra;

d) aproveitamento da energia hidráulica do rio Roncador, afluente do rio São Pedro no Município de Macaé;

e) aproveitamento da energia existente na bacia hidrográfica do rio Imbê, a montante da confluência do rio Agua Limpa, no Distrito de Santo Antônio do Imbê, no Município de Santa Maria Madalena;

f) energia existente na bacia hidrográfica do rio Itabapoana, rio público de uso comum do Domínio Federal, e que serve de divisa entre os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

2 — A presente concessão destina-se à produção de energia hidro-elétrica para serviços públicos federais, estaduais e municipais, bem como para a iluminação particular, usos domésticos, fornecimentos de energia e força e, em geral, ao comércio de energia, dentro da zona

formada pelos municípios de Campos, Macaé, Itaperuna, Santa Maria Madalena, São Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro e Si-queira Campos, João Pessoa, São José do Calçado e Alegre, no Estado do Espírito Santo.

3 — O Governo do Estado do Rio de Janeiro está autorizado a fornecer energia em alta tensão aos concessionários existentes nos municípios de Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Duas Barras, Sumidouro, Padua, Miracema, Itacoara, Cambuci, São Fidelis, São João da Barra do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Município de São João do Muqui no Estado do Espírito Santo.

4 — Os aproveitamentos serão feitos de acordo com os projetos que forem aprovados pelo Ministro da Agricultura.

5 — O orçamento apresentado é aceito até a verificação do custo real de todas as instalações o que será feito por exame de Contabilidade e das obras.

6 — O presente contrato, que será assinado em três (3) vias, não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro. Da data desse registro contar-se-ão os prazos de vigência da concessão e de quaisquer direitos e obrigações estipulados no presente contrato, que deverá ser registrado no Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Ministério, na conformidade do parágrafo terceiro (§ 3º), do artigo primeiro (art. 1º) do decreto n. treze (13) de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935).

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações do Concessionário

A) Obrigações de caráter técnico

O concessionário obriga-se:

1 — A conservar em perfeito estado suas instalações.

2 — A obedecer em todos os seus serviços, salvo os casos para os quais os regulamentos em vigor fizerem expressas determinações especiais as prescrições das normas seguintes que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieur (V. D. I.);
- c) American Institut of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
- d) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
- e) British Engineering Standards Association (V. E. S. A.);

Parágrafo único. Não serão aceitos os cartéis ou normas inferiores e outras, derivadas ou não das normas citadas neste artigo.

3 — A obedecer a todas as exigências técnicas dos regulamentos que estiverem em vigor.

4 — A manter frequência de cinquenta (50) ciclos e a tensão de distribuição — duzentos e vinte mil cento e vinte sete volts (220.127) volts.

B) Obrigações de caráter administrativo

1 — Organizar sua empresa com todos os diretores de nacionalidade brasileira e a manter, em cada categoria de empregados, dois terços de brasileiros.

2 — Satisfazer todas as exigências administrativas do Código de Águas e os regulamentos que estiverem em vigor.

3 — Tomar providências para aumento de suas disponibilidades em energia e de suas instalações, desde que o consumo atinja, durante (3) três horas em sessenta dias do ano (60), a oitenta por cento (80 %) da capacidade existente.

4 — Apresentar anualmente, até trinta e um (31) de março, a lista do pessoal de sua administração, na parte relativa à diretoria, gerência, direção técnica, chefes de serviço advogados e pessoal de usinas e demais instalações e vencimentos de cada um.

5 — Apresentar dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da assinatura do contrato:

a) o projeto completo em três (3) vias, das obras necessárias ao aproveitamento de que trata a alínea b) do n. I (número um) da cláusula 1ª (primeira);

b) o projeto completo, em três (3) vias, das obras necessárias ao aproveitamento de que trata a alínea c) do número um (n. I) da cláusula 1ª (primeira);

6 — Apresentar dentro do prazo de cinco anos (5), relativamente aos aproveitamentos concedidos na alínea e), do artigo 2º (segundo), e dentro do prazo de seis anos relativamente ao aproveitamento concedido na alínea f) do referido artigo;

a) estudo hidrológico da região;

b) planta geral, em escala razoável de toda a área da propriedade servida pela usina, com indicação de todas as suas instalações;

c) plantas em escala de um por dois mil (1/2.000) dos trechos dos rios aproveitados, com indicação dos terrenos marginais, inun-

dados pelo "remous" da barragem. Perfil do rio a montante da barragem, em escala conveniente, e justificação do cálculo do "remous";

d) plantas em escala de um por quinhentos (1/500) das obras hidráulicas;

e) barragem — método do cálculo, projeto e justificação do tipo adotado. Perfil geológico do terreno no local onde deverá ser construída a barragem. As sondagens para obtenção dos dados necessários à confecção do perfil acima, deverão ser feitas em número e profundidades tais, que forneçam dados seguros sobre a natureza do terreno, a fim de se julgar a perfeita estabilidade da obra;

f) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, castelos d'água, canal de adução, condutos, etc. Descarga máxima utilizada. Dispositivos que assegurem a conservação do peixe.

As escalas adotadas serão as seguintes: Um por cem (1/100) para as plantas de um por cinquenta (1/50) para as seções transversais e longitudinais. Escala razoável para os longos canais de adução e condutos. Cubagem de todas as obras e respectivo orçamento;

g) condutos forçados, cálculo e justificação do tipo adotado. Planta e perfil, com todas as indicações necessárias e em escalas convenientes. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio (Stand pipe) quando indicada, em escala de um por cinquenta (1/50) com as respectivas seções transversais. Orçamento;

h) usinas — turbinas — justificação do tipo adotado e projeto detalhado em escala de um por vinte (1/20) Rendimentos 1/4, 1/2, 3/4 e plena carga. Velocidade característica de embalagem, rotações por minuto. Tubo de sucção e canal de descarga. Orçamento. Tipo e detalhes dos reguladores de velocidades. Orçamento;

i) geradores; justificação do tipo adotado. Potência, tensão, fator de potência, rendimento, velocidade (rotação por minuto) frequência. Detalhes em escala de 1/20 (um por vinte). Excitadores, tipo, potência, tensão, rendimento. Detalhes em escala apreciável fornecidos pela fábrica. Orçamento;

j) quadro de manobra, transformadores, etc. Projeto detalhado da usina com toda a aparelhagem em escala conveniente e esquema das ligações. Orçamento;

k) linha de transmissão. Método do cálculo da linha. Perda da potência relativa. Tensão na partida. Potência na chegada. Comprimento. A frequência será de cinquenta (50) ciclos. Distância entre condutores. Fator de potência. Sistema de proteção. Escala conveniente para planta e perfil. Orçamento;

l) estação de transformação. Projeto em escala de um por cento (1/100). Esquema de suas instalações com as respectivas ligações. Orçamento;

m) as plantas, memórias, cálculos etc., deverão ser fornecidos em três (3) vias, devidamente assinadas por engenheiro que tenha seu diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, (só as primeiras vias seladas);

n) orçamento global, incluindo as obras preparatórias de demolição, etc..

C) Obrigações de caráter financeiro — Contábil e geral

1 — As tarifas nas barras da usina, e nos pontos de entrega da energia às redes locais de distribuição serão aprovadas pelo Governo Federal e revistas de três em três anos, inclusive as tarifas iniciais que serão submetidas no momento oportuno à aprovação do Governo Federal, mediante solicitação do concessionário ou sociedade que organizar, devidamente instruída com os documentos e informações necessários, a juízo do mesmo governo.

2 — Por capital a remunerar, ou investimento, a ser considerado no cálculo das tarifas acima, entender-se-á o efetivamente gasto na propriedade do concessionário, mantida em serviço efetivo, desde que em função da sua indústria, concorrendo, de uma forma permanente, para a produção, transmissão, transformação para elevação de tensão e deduzido, porém, do correspondente à depreciação do uso e tempo, verificada em tal propriedade.

3 — Para preservação da integridade da propriedade mantida na operação será considerada no cálculo das tarifas, a partir do primeiro trilhênio uma taxa especial, destinada à criação e manutenção de um fundo de reserva, que proverá às renovações determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

4 — O concessionário obriga-se a adotar, nos prazos e formas estipulados, as normas de contabilidade que lhe forem estipuladas pelo Governo Federal, de conformidade com o disposto no Código de Águas e nos regulamentos que forem expedidos, bem como a sujeitar-se à fiscalização contábil e econômico-financeira de dito Serviço, que, além disso, procederá semestral ou anualmente, conforme julgado necessário, a sua tomada de contas, examinando, para esse fim, a sua escritura e os documentos nela citados.

5 — A emissão ou aceite de títulos só será permitido, ao concessionário, para os fins indicados pelo parágrafo único do artigo cento e oitenta e um (181), do Código de Águas, e isso mediante prévia autorização do Governo Federal.

6 — As obrigações capital e juros, de todos os títulos passivos do concessionário, não poderão exceder às suas próprias possibilidades — sendo que o seu cumprimento deverá ser feito sem prejuízo do bom andamento dos serviços da operação.

7 — O concessionário obriga-se à conservação de sua propriedade, que deverá ser permanente e visar a sua preservação e estado de eficiência, pelos quais o concessionário fica responsável.

8. Os depósitos recebidos pelo concessionário, como garantia dos serviços prestados, deverão, mensalmente, ser recolhidos, em conta corrente com juros, a agência ou matriz da Caixa Econômica Federal, conforme a que existir na localidade de sua sede; na falta daquelas, à agência do Banco do Brasil; e, na falta desta, também a qualquer das citadas, conforme a que mais próximo fique da citada localidade.

9. Os juros dos depósitos acima citados deverão ser incorporados à receita de operação.

10. Se o concessionário explorar qualquer outra indústria ou serviço, no qual utilize ou venha a utilizar a energia produzida com o concurso da propriedade computada no investimento, o mesmo deverá sujeitar-se às tarifas cobradas dos consumidores da mesma classe, de acordo com o disposto no número quatro (IV) do artigo cento e oitenta (180), do Código de Águas.

11. O concessionário é obrigado a manter em arquivo, até a tomada de contas dos exercícios respectivos, todos os documentos necessários à comprovação do custo das obras e, de futuro, das substituições ou quaisquer outros serviços, melhoramentos ou ampliações executados.

12. O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade, cuja capacidade funcional se acha esgotada, far-se-á na forma seguinte:

a) imediatamente após a verificação desse estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for de molde a perturbar a boa marcha da operação;

b) mediante autorização do ministro da Agricultura, em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar logo que verifique a sua conveniência;

c) por determinação do próprio ministro da Agricultura, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência, na falta da iniciativa citada nas alíneas anteriores.

13. As partes afastadas deixarão de ser substituídas, quando desnecessárias ao serviço, cabendo ao concessionário a iniciativa de tal medida, que o ministro da Agricultura aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a este, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária.

14. As partes da propriedade afastadas do serviço deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, às contas efetuadas, isto é, em cujos débitos se acharem, sendo que estas contas serão debitadas pelos custos das substituições, desde que devidamente aprovados pelo ministro da Agricultura.

15. A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramentos que o constituírem um aumento da propriedade em operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização do ministro da Agricultura, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento, tendo em vista a necessidade de sua execução, as possibilidades econômicas do concessionário, para efetua-la, o custo respectivo e os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado em uma exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva, e ser comprovada com os dados técnicos que forem julgados necessários.

16. O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após a sua execução, às contas efetuadas, desde que igual ao constante da autorização respectiva.

17. Quando o custo real da substituição, melhoramento, ou de qualquer outro serviço executado for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitado à conta ou contas respectivas após aprovação da diferença verificada, salvo se esta for para menos, caso em que bastará a sua comunicação ao Serviço de Águas, desde que seja especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada ao ministro da Agricultura, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta ou contas efetuadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização.

18. As quotas utilizadas pelo concessionário não poderão figurar em seu patrimônio, sob qualquer rubrica, título ou valor.

19. O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o "método das partidas dobradas", obedecendo a princípios uniformes de contabilidade, e a ter os livros para esse fim necessários, quer exigidos pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer, ainda, pelo Ministério da Agricultura, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhes forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco; nem entrelinhas, borraduras, rasuras ou emendas.

20. A incorporação, ou cessão, à empresa que for organizada para explorar a presente concessão, de quaisquer instalações hidro ou termo-elétricas, inclusive edifícios existentes nas zonas a serem servidas, deverá ser precedida de autorização expressa do ministro da Agricultura, que a baseará na sua conveniência e no preço respectivo.

21. Até vinte e oito (28) de fevereiro de cada ano, o concessionário deverá enviar, ao Governo Federal, a cópia do seu balanço geral, referente ao ano anterior, acompanhada do inventário respectivo e do relatório anual, referente ao dito ano, o qual deverá abranger:

a) exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, mediante autorização da fiscalização, bem como a enumeração e exclusão dos motivos que tenham provocado as

diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução;

b) movimento dos seus títulos passivos, com a discriminação dos vencidos e dos resgatados no exercício, bem como dos emitidos, referentes às autorizações expedidas;

c) alterações verificadas na administração da empresa, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e honorários dos seus diretores ou administradores;

d) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos seus acionistas e ao valor das ações respectivas;

e) alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, quanto ao número, nomes, nacionalidades e remunerações respectivas;

f) relação das alterações verificadas em seus estatutos.

22. Organizada a empresa de que trata o decreto de concessão, a mesma deverá, dentro de trinta (30) dias, enviar, ao Governo Federal, a lista dos seus acionistas, com o número das ações subscritas por cada um, bem como cópia dos seus estatutos.

23. Qualquer cláusula dos estatutos, da sociedade que for organizada, será tida como inexistente, se contrariar qualquer das disposições deste contrato, do Código de Águas e regulamentos que forem expedidos, bem como das demais leis vigentes.

24. O concessionário ou a empresa que organizar deverá apresentar ao Governo Federal, dentro dos trinta (30) dias seguintes ao do início da prestação dos serviços de que trata a presente concessão, uma relação do seu pessoal fixo, dividida por secções e estas por departamentos, com os nomes, nacionalidades, categorias e remunerações respectivas.

25. Como justa remuneração do capital invertido, isto é, do investimento, fica estipulada, para os três primeiros períodos de tarifas (nove anos) a taxa de dez por cento (10%).

26. Findos aqueles períodos e, sucessivamente, no término de cada prazo idêntico, a taxa de lucros em vigor tornar-se-á passível de revisão, mediante solicitação do concessionário ou da empresa que organizar para exploração da presente concessão, cabendo ao ministro da Agricultura ajuizar das razões expostas e modificar dita taxa, se sensíveis alterações tiverem ocorrido no mercado monetário e de títulos internos.

27. A nova taxa de lucros a ser permitida ao investimento não poderá exceder a taxa real dos juros pagos, pela União, aos portadores dos títulos da dívida pública interna, acrescida de três por cento (3 %).

28. Findos os três primeiros períodos de tarifas e, sucessivamente, no término de cada prazo idêntico, o Serviço de Águas poderá, independentemente da solicitação do concessionário ou, da empresa que organizar, modificar a taxa de lucros em vigor de forma a condicioná-la ao limite imposto no número anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Direitos do concessionário

1. O concessionário gozará não só de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Código de Águas (decreto número vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e três, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), como de todas as leis que beneficiarem as empresas hidro-elétricas e de serviços de utilidade pública.

2. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou empresa que ele organizar, poderá desapropriar as instalações existentes na zona discriminada no artigo segundo (2º) do decreto de concessão, de modo a formar um só sistema de usinas interconetadas.

CLÁUSULA QUARTA

Taxas

O concessionário está obrigado a depositar anualmente, dividida em duas (2) prestações semestrais, nos cofres públicos federais, a quantia relativa às taxas de que trata o artigo cento e sessenta (artigo 160) do Código de Águas.

CLÁUSULA QUINTA

Prazos

1. O prazo da vigência do presente contrato é de cinquenta (50) anos, e terá início a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

2. A linha de transmissão de Glicério a Campos deverá estar terminada dentro do prazo de um (1) ano, contado a partir do início das obras.

3. As obras de que tratam as alíneas d, e e f deverão ser iniciadas dentro do prazo de um ano, contado a partir da data da aprovação dos respectivos projetos, e concluídas dentro de três anos após o início.

CLÁUSULA SEXTA

Caução

Como garantia do implemento das obrigações assumidas, o concessionário depositou no Tesouro Nacional a quantia de quarenta contos de réis (40:000\$000), em moeda corrente conforme conhecimento número duzentos e cinquenta e cinco e duzentos e sessenta e três de mil novecentos e trinta e oito (n. 255/263, de 1938).

CLÁUSULA SÉTIMA

Encampação

1. Quando relevantes interesses o exigirem o Governo Federal poderá encampar as instalações do concessionário, mediante indenização do custo histórico menos a depreciação, depois de exame da contabilidade.

2. Findo o prazo da concessão, reverterão para a União todas as instalações de aproveitamento progressivo de energia hidráulica, de que trata a presente concessão, mediante indenização calculada pelo custo histórico menos a depreciação.

CLÁUSULA OITAVA

Multas e penalidades

Pelo não cumprimento das obrigações constantes das diferentes cláusulas deste contrato, e que não tiverem penalidades especiais determinadas no Código de Águas, ou nos regulamentos a serem expedidos, o concessionário incidirá em multas que variarão de duzentos mil réis (200\$000) a vinte contos de réis (20:000\$000) e o dobro na reincidência.

CLÁUSULA NONA

Disposições transitórias

1. Continuam em vigor até a conclusão das obras de que trata a cláusula primeira, letras a, b e c, as atuais tabelas de preços de energia elétrica.

2. É eleito o foro da Capital Federal para nele se exercitarem e cumprirem os direitos e as obrigações resultantes deste contrato.

3. O presente termo está isento de pagamento do selo por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro décimo primeiro (11º) de contratos desta Secretaria de Estado, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas *Almachio Pinheiro de Campos* e *Sylvio Nunes dos Santos* e por mim *Vicente Sebastião de Araújo*, oficial administrativo classe J da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na 4ª (quarta) Seção da mesma diretoria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Fernando Costa*. — *Eduardo Pompeia de Vasconcellos*. — *Almachio Pinheiro de Campos*. — *Sylvio Nunes dos Santos*. — *Vicente Sebastião de Araújo*.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Serviço de Águas — Seção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário.

Dia 26 de agosto de 1938

Bacia Amazônica (Dia 25):

Estações	Obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
São Felipe	3.44	-0.04
Lábrea	3.10	-0.04
Porto Velho	81.75	-0.06
Óbidos	4.98	-0.02
Santarem	5.02	0.02
Arumanduba	4.50	0.30
Altamira	1.90	-0.02

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 24):

Picos	0.83	0.00
Coroatá	0.90	0.00

Bacia Parnaíba (Dia 24):

Sto. Ant. Balsas	0.82	0.00
Nova York	1.47	0.00

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 25):

Jupia (Três Lag.)	0.80	-0.02
Tomazina	0.37	—
Abraço	1.02	-0.04
Jataí	1.86	0.00
S. Mateus	1.68	0.04
S. Negro	1.08	-0.04
Foz Iguaçu	2.10	-0.18
S. Luiz Cáceres	1.08	-0.02

Cuiabá	1.24	0.00
Corumbá	0.42	-0.03
Forte Coimbra	1.50	-0.10
Porto Murtinho	1.61	-0.02

Bacia S. Francisco (Dia 26):

S. Francisco	0.16	0.20
Januária	-0.03	-0.02
Porto Novo	0.62	0.00
Rio Branco	2.07	0.00
Romanso	0.57	0.10
Joazeiro	1.14	0.01
Pão de Açúcar	0.76	-0.01
Piranhas	0.16	0.01
Taipá	0.75	-0.01
Propriá	0.12	0.00
Penedo	1.76	1.10

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 25):

Pindobassu	0.32	0.00
Cruz das Almas	0.76	0.00
Queimadas	1.36	-0.01
Cipó	0.74	-0.01
Itapicuru	0.70	0.00

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 26):

Salinas	1.04	0.00
Itaporé	1.00	0.00
Minas Novas	1.10	0.00
Arassuaí	1.02	-0.04
S. Pedro	1.17	0.03
Vigia	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul (Dia 26)

Jacareí	0.40	-0.03
Itapava	0.83	-0.03
Pindamonhangaba	1.42	—
Guaratingueta	1.63	—
Cruzeiro	0.94	0.00
Rezende	0.40	-0.01
Barra Pirai	1.23	-0.01
Paraíba do Sul	0.70	-0.04
Anta	0.60	-0.04
Porto N. Cunha	0.50	0.00
S. Fidelis	2.12	-0.01
Campos	6.73	-0.01

Bacia Itajaí-Açu (Dia 26):

Taió	0.57	-0.01
Barracão	0.22	-0.03
Rio do Sul	1.08	-0.01
Nova Bremen	0.69	-0.01
Hamônia	0.90	-0.01
Sulida	0.90	-0.07
Indaial	1.28	-0.05
Passo Manso	0.83	-0.05
Blumenau	0.12	0.03
Gaspar	1.80	0.12
Itajaí	2.01	-0.17

As cotas de Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica (Dia 25):

Em declínio em S. Felipe, Lábrea, Porto Velho, Óbidos e Altamira e em ascensão em Santarem a Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 24):

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba (Dia 24):

Estacionário em Sto. Antônio das Balças e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 25):

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tibagi, Rio Negro, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Forte de Coimbra e Porto Murtinho, estacionário em Jataí e Cuiabá e em ascensão em São Mateus.

Bacia S. Francisco (Dia 26):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Joazeiro e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 25):

Estacionário em Pindobassu, Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequinhonha e Pardo (Dia 26):

(1903) Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 26):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 27 de agosto de 1938

Bacia Amazônica (Dia 26):

Estações	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença	11.22	-0.02
Fonte Boa	12.40	-0.17
Cruzeiro do Sul	0.81	-0.03
S. Felipe	3.38	-0.06
Lábrea	3.04	-0.06
Humaitá	0.88	—
Obidos	4.96	-0.02
Santarém	4.99	-0.03
Arumanduba	4.65	0.15
Altamira	1.88	-0.02
Taparinha	3.95	-0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 25):

Picos	0.82	-0.01
Coroatá	0.89	-0.01

Bacia Paraíba (Dia 25):

Sto. Ant. Balsas	0.82	0.00
Nova York	1.46	-0.01
Amarante	1.30	0.00

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 26):

Jupia (Três Lag.)	0.82	0.02
Presid. Epitácio	0.25	-0.02
Tomazina	0.36	-0.01
Tibagi	1.00	-0.02
Jataí	1.84	-0.02
S. Mateus	1.72	0.04
Rio Negro	1.02	-0.06
Porto União	2.27	-0.07
S. Luiz Cáceres	1.08	0.00
Cuiabá	1.24	0.00
Corumbá	0.40	-0.02
Porto Esperança	0.54	-0.03
Porto Murtinho	1.59	-0.02

Bacia S. Francisco (Dia 27):

Porto Real	0.60	—
S. Francisco	-0.18	-0.02
Januária	-0.10	-0.07
Porto Novo	0.11	0.00
Rio Branco	2.05	-0.02
Remanso	0.58	0.01
Joaquim	1.15	0.01
Pão de Açúcar	0.75	-0.01
Traipu	0.74	-0.01
Propriá	0.11	-0.01
Penedo	1.88	0.12

Bacia Itapicuru (Baía — dia 26):

Pindobassú	0.35	0.03
Cruz das Almas	0.80	0.004
Queimadas	1.36	0.00
Cipó	0.72	-0.02
Itapicuru	0.72	0.02

Bacia Jequit. e Pardo (Dia 27):

Salinas	1.08	0.04
Itaporé	1.00	0.00
Barra Pontal	0.79	0.01
Arassuaí	1.02	0.00
S. Pedro	1.16	-0.01

Bacia Paraíba do Sul (Dia 27):

Jacareí	0.47	-0.02
Caçapava	0.79	-0.01
Pindamonhangaba	1.40	-0.02

Dia 28 de agosto de 1938

Estações

Obs. em 24 hrs.

Bacia Amazônica

Dia 27

S. P. Olivença	11.20	-0.02
Fonte Boa	12.32	-0.08
S. Felipe	3.30	-0.08
Lábrea	2.92	-0.12
Manáus	25.67	-0.08
Porto Velho	81.48	-0.12
Humaitá	0.83	-0.05
Santarém	5.02	0.03
Arumanduba	4.75	0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Picos	0.82	0.00
Coroatá	0.89	0.00

Bacia Paraíba

Dia 26

Santa Antônio Balsas	0.83	0.01
Nova York	1.46	0.00
Amarante	1.35	0.05

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 25

Jupia	0.81	-0.01
Presidente Epitácio	0.23	-0.02
Tibagi	0.98	-0.02
Tomazina	0.34	-0.02
Jataí	1.80	-0.04
S. Mateus	1.62	-0.10
Rio Negro	0.94	-0.08
Porto União	2.25	-0.02
Foz do Iguaçu	2.10	0.00
S. Luiz Cáceres	1.06	-0.02
Cuiabá	1.27	0.03
Corumbá	0.37	0.03
Porto Murtinho	1.56	-0.03

Bacia S. Francisco

Dia 28

S. Francisco	-0.20	-0.02
Januária	-0.15	-0.05
Rio Branco	2.04	-0.01
Barreiras	0.29	0.00
Barra R. Grande	0.80	-0.02
Remanso	0.57	-0.01
Pão de Açúcar	0.74	-0.01
Traipu	0.73	-0.01
Propriá	0.08	-0.03
Penedo	1.96	0.03

Bacia Itapicuru

Dia 27

Pindobassú	0.32	-0.03
Cruz das Almas	0.80	0.00
Queimadas	1.35	-0.01
Cipó	0.70	-0.02
Itapicuru	0.70	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 28

Salinas	1.10	0.02
Itaporé	1.00	0.00
Barra Pontal	0.79	0.00
Minas Novas	1.10	0.00
Arassuaí	1.25	0.23
Itinga	1.30	-0.07
Itaobim	0.80	-0.01
S. Pedro	1.17	0.01
Vigia	0.40	—

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Caçapava	0.56	-0.02
Pindamonhangaba	1.38	-0.02

PARTE COMERCIAL

Câmara Municipal dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938

Praças

	A vista
Oficial	Livre
Londres.	86\$408
Paris.	\$506
Itália.	\$893

Alemanha:

Reichsmark.	7\$130
Reisemark.	4\$000
Vorrechnungsmark.	5\$980
Unterstützungsmark.	4\$075
Portugal.	\$826

Bélgica:

Papel.	—
Ouro.	2\$998
Espanha.	—
Suécia.	4\$095
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	—
Nova-York.	17\$826
Montevideo.	7\$900
Buenos Aires (peso-papel).	4\$790
Holanda.	—
Japão.	5\$210
Rumânia.	—
Canadá.	17\$700
Austria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	100\$478
Dollar.	20\$033
Francos.	\$565
Escudo.	\$952
Peso-argentino.	5\$190
Peso-uruguaio.	8\$200
Lira.	\$910
Yen.	5\$400
Zloty.	3\$600

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçosa, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (caulelas).	753\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:040\$000
--	------------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	442\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).	194\$000
Empréstimo de 1931, port.	169\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	744\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	770\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	145\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 3ª série.	183\$500
Pernambuco de 200\$, 5 %, port.	87\$000
São Paulo de 250\$, 5 %, port.	193\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	988\$000

Ações de Bancos:

Brazil.	383\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	102\$000
Docas de Santos, nom.	233\$000
Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	260\$000

Vendas judiciais:

23 ações da Companhia Docas de Santos, nom.	232\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçosa, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1938.	36.269:832\$400	35.513:055\$700
Em 29 de agosto de 1938.	1.920:974\$000	1.916:245\$400
Total.	38.190:806\$400	37.429:301\$100
Em igual período de 1937.	29.450:934\$100	28.647:516\$100
Diferença para mais em 1938.	8.739:872\$300	8.781:785\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de agosto de 1938.	301.585:518\$400	297.144:956\$700
Em igual período de 1937.	227.708:915\$300	221.377:184\$700
Diferença para mais em 1938.	73.876:603\$100	75.767:772\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias em papel
Receita do dia:		
Receita do dia:		
27 de agosto de 1938.		776:366\$100
27 de agosto de 1937.		1.723:229\$700
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1938.		40.721:172\$300
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1937.		40.573:353\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		153:815\$600

Receita global:

De 3 de janeiro a 27 de agosto de 1938.	322.378:962\$100
De 3 de janeiro a 27 de agosto de 1937.	313.225:329\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	9.153:633\$100

Alfândega de Santos

Data	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
Receita do dia:		
23 de agosto de 1938.		2.328:213\$500
23 de agosto de 1937.		2.614:127\$800
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1938.		42.056:853\$600
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1937.		38.506:961\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		3.549:891\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1938.		369.183:477\$500
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1937.		363.045:831\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		6.037:646\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

Importâncias

22 de agosto de 1937.....	111:282\$400
18 de agosto de 1938.....	253:535\$000

Receita mensal:

De 1 de agosto a 18 de agosto de 1937.....	3.357:675\$600
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1938.....	3.289:127\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	68:547\$200
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1937.....	44.133:720\$000
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1938.....	52.273:807\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	6.140:017\$100
--	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data

Receita do dia:

**Importâncias
Em papel**

19 de agosto de 1937.....	214:158\$800
19 de agosto de 1938.....	201:825\$900

Receita mensal:

De 1 de agosto a 18 de agosto de 1937.....	3.572:134\$400
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1938.....	3.490:953\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	81:180\$800
--	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1937.....	44.316:248\$300
De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1938.....	52.475:633\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.127:384\$500
--	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

Importâncias

20 de agosto de 1937.....	156:847\$600
20 de agosto de 1938.....	110:202\$700

Receita mensal:

De 1 de agosto a 20 de agosto de 1937.....	3.728:982\$000
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1938.....	3.601:156\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	127:825\$700
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de agosto de 1937.....	44.505:096\$400
De 1 de janeiro a 20 de agosto de 1938.....	52.585:836\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	6.080:739\$600
--	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

Importâncias

22 de agosto de 1938.....	101:698\$000
---------------------------	--------------

Receita mensal:

De 1 de agosto a 22 de agosto de 1937.....	3.865:629\$200
De 1 de agosto a 2 de agosto de 1938.....	3.702:854\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	162:774\$900
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1937.....	44.641:743\$000
De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1938.....	52.687:534\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.045:790\$100
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Ideli Fainzilber, Domingos Ferreira Leão Júnior, Norman Samuel Pressler, Antônio Batista de Andrade, Joaquim Soares Nogueira, Hermenegiz Ferreira Braga, João Cardoso, José Gonçalves Coimbra, Otávio Paci Constant Gândara e Valdir Silveira Dias.

Reprovados: Três.

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente (motoristas):

Aprovados: Germano Lopes dos Santos, Francisco de Assis Pereira, Amaro Carvalho Lino Ferreira, José Ribeiro, José Aurélio da Silva, Moisés da Cruz, Sebastião Cesar de Oliveira, Sebastião Silva Dias, Francisco Marques da Cruz e Alcides Raimundo Nonato.

Reprovado: Um.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 29 de agosto de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Câmara Durão

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada: Ônibus ns. 61, 72, 250, 392 e 432 — Infração do art. 248-L.

Viação São Jorge Limitada: Ônibus ns. 345, 691, 791, 830 e 848 — Infração do art. 248-L.

Viação Penha Limitada: Ônibus ns. 743 e 793 — Infrações dos arts. 88 e 248-L.

M. P. Salgado: Ônibus ns. 365 e 489 — Infração do art. 248-L.

Viação Continental Limitada: Ônibus ns. 825 e 949 — Infração do art. 248-L.

José Correia Lopes: Ônibus ns. 390 e 462 — Infração do artigo 248-L.

João Ferreira & Martins: Ônibus n. 667 — Infração do art. 248-L.
Cruz Filho & Comp. Limitada: Ônibus n. 195 — Infração do art. 248-L.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada: Ônibus n. 446 — Infração do art. 248-L.

Independência Auto-Ônibus Limitada: Ônibus n. 619 — Infração do art. 248-L.

Viação Central Limitada: Ônibus n. 655 — Infração do art. 248-L.

Renascença Auto-Ônibus Limitada: Ônibus n. 659 — Infração do art. 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada: Ônibus n. 706 — Infração do art. 248-L.

Carga:

Antenor da Silveira, n. 808 — Arts. 252 e 100.

Antônio Simão, n. 1.132 — Art. 252.

Antônio Francisco Henrique Júnior, n. 1.135 — Art. 248-L.

Abílio Augusto Alves, n. 2.652 — Art. 252.

João Manuel Sanchez, n. 3.605 — Art. 355.

E. M. de Souza, n. 3.635 — Art. 355.

Antônio da Costa Leite, n. 8.139 — Art. 102.

Casa Pratt S. A., n. 8.598 — Art. 355.

Marcos da Cruz Cabral, n. 9.092 — Art. 248-L.

Augusto de Carvalho Castro, n. 10.034 — Art. 248-L.

Manuel Simões Matos, n. 10.557 — Art. 355.

Passeio:

Hilda Guisard Aguiar, n. 410 — Art. 102.

José de Paula Chaves, n. 705 — Art. 102.

Ordeop Maciel da Silva, n. 909 — Art. 144.

Hugo Mariz de Figueiredo, n. 1.046 — Art. 102.

Emir Nunes de Oliveira, n. 1.509 — Arts. 102 e 248-L.

Luiz Otávio Denderat, n. 1.532 — Art. 248-L.

Milton Pires Barbosa, n. 2.619 — Art. 102.

Alberto José de Moraes, n. 3.770 — Art. 248-L.

Franklin Ramos Teixeira, n. 4.567 — Art. 248-L.

Casemiro de Paoli, n. 5.730 — Art. 102.

Urbano de Rezende Costa, n. 5.765 — Art. 102.

Cândido Ferreira dos Santos, n. 5.954 — Art. 248-L.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Arts. 102 e 257.

Manuel Pereira Bento, n. 6.850 — Art. 248-L.

Augusto Antunes Amado, n. 6.996 — Art. 102.

Walter Rhode, n. 7.636 — Art. 248-L.

Georges Neu, n. 9.307 — Art. 102.

Casemiro Portela, n. 9.440 — Art. 102.

Eduardo Oliveira Malaquias, n. 9.928 — Art. 248-L.

João de Albuquerque Lima, n. 10.293 — Art. 248-L.

José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Art. 102.

Jacob Galdi, n. 16.618 — Art. 248-L.

Breno de Oliveira, n. 17.249 — Art. 248-L.

Eduardo Gomes França, n. 17.634 — Art. 248-L.

Baltazar da Silveira Machado, n. 18.286 — Art. 102.

Dilermando Berriel Campos, n. 18.778 — Art. 102.

Sebastião do Rego Barros, n. 20.460 — Art. 102.

Izack Tzecksohn, n. 20.554 — Art. 102.

Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.

Pedro Celestino, n. 21.485 — Art. 102.

Fausto de Vasconcelos, n. 21.980 — Art. 81.

Libero Osvaldo Miranda, n. 22.196 — Art. 102.

Elísio Pereira, n. 23.755 — Arts. 252 e 248-L.

Manuel Marques Ferreira, n. 24.811 — Art. 102.

Maurício Finchey, n. 24.817 — Art. 248-L.

Angele Santussi, n. 25.431 — Art. 102.

João Antônio Modesto Leal, n. 25.729 — Art. 102.

Alcides B. Cotia, n. 26.215 — Art. 102.

Artur Cesar Rios Júnior, n. 26.393 — Art. 102.

Waller Karl Buchler, n. 26.564 — Art. 248-L.

Miguel Barroso do Amaral, n. 26.667 — Arts. 102 e 248-L.

Osvaldo Brandino Correia, n. 26.722 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — O inspetor, **Fausto Barreto da Câmara Durão**.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta (art. 306):

Viação Central Limitada: Ônibus ns. 677, 729, 732, 757, 773, 988 e 981 — Infrações dos arts. 79, 102 e 248-L.

João Ferreira & Martins: Ônibus n. 595 — Infração do art. 248-L.

Cruz Filho & Comp. Limitada: Ônibus ns. 889, 916 e 975 — Infrações dos arts. 79, 248-L e 248-C.

Renascença Auto-Ônibus Limitada: Ônibus n. 220 — Infração do art. 248-L.

José Correia Lopes & Comp.: Ônibus n. 283 — Infração do art. 248-L.

M. P. Salgado: Ônibus n. 344 — Infração do art. 151.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada: Ônibus n. 399 — Infração do art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Limitada: Ônibus n. 811 — Infração do art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro: Ônibus n. 940 — Infração do art. 248-L.

Carga:

Humberto Primo Ogheri, n. 972 — Art. 248-L.

Sil Martins Esteves, n. 1.756 — Art. 248-L.

Companhia Cervejaria Vitória, n. 4.761 — Art. 248-L.

Inácio de Souza, n. 8.468 — Art. 355.

Modesto Ferreira, n. 8.677 — Art. 81.

Paul J. Christoph, n. 10.788 — Art. 72.

Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, n. 11.200 — Art. 88.

Passeio:

Lázaro Prado, n. 26 — Art. 248-L.

José dos Santos Sil, n. 449 — Art. 248-L.

João Lourenço Rosa, n. 1.424 — Art. 248-L.

Carlos Pereira de Almeida Raposo, n. 2.225 — Arts. 102 e 257.

Joaquim Guilherme da Silveira, n. 2.307 — Art. 102.

Virgílio Alberto de Aguiar, n. 2.800 — Art. 248-L.

Alcides de Vasconcelos, n. 2.816 — Art. 102.

Mário Ferreira, n. 2.841 — Arts. 102 e 257.

José Bispo Grilo, n. 2.923 — Art. 102.

João Astério Jobim, n. 3.195 — Art. 248-L.

Jacir de Faria Salgado, n. 4.313 — Art. 102.

José Vieira de Lemos, n. 5.217 — Art. 102.

Maria Lúcia Andrade Magalhães, n. 6.332 — Arts. 248-L e 81.

Nicolau Teixeira Rabelo, n. 6.493 — Art. 248-L.

José Trindade Novo, n. 6.796 — Arts. 86 e 81.

Hélio Leônicio Martins, n. 6.856 — Art. 102.

Manuel Ferreira de Oliveira, n. 9.240 — Art. 248-L.

Américo Miranda, n. 9.545 — Art. 102.

José da Mata, n. 13.208 — Art. 144, parágrafo único.

Cecílio Rodrigues Modesto, n. 13.394 — Art. 248-L.

José Antônio Gonçalves, n. 14.246 — Art. 79.

José Simões, n. 14.479 — Art. 248-L.

José Soares, n. 15.333 — Art. 81.

Edgar Barbosa Neto, n. 15.713 — Art. 102.

Eduardo Galdino, n. 16.796 — Art. 248-L.

Dr. João Barbosa de Moura, n. 17.127 — Art. 102.

Artur da Costa, n. 18.480 — Art. 102.

Elomir Bazen Braga, n. 20.131 — Art. 248-L.

Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.

Adlib Ribeiro de Souza, n. 22.288 — Art. 81.

Sávio Duarte Nunes, n. 22.601 — Art. 248-L.

José Veiga, n. 23.038 — Art. 144.

Vidal Dias, n. 23.155 — Art. 102.

Edvaldo de Oliveira, n. 23.215 — Art. 248-L.

Antônio Pereira de Moraes, n. 24.407 — Art. 248-L.

João Augusto de Matos, n. 24.984 — Art. 102.

Luiz Amadeu, n. 25.501 — Art. 248-L.

Murilo Goulart de Barros, n. 25.578 — Art. 144.

Leônidas de Siqueira Menezes, n. 25.843 — Art. 248-L.

Américo Capua, n. 26.196 — Art. 102.

Artur Cesar Rios Júnior, n. 26.393 — Art. 102.

Adjanir da Silva, n. 26.770 — Art. 248-L.

Antônio Manuel de Carvalho, n. 26.807 — Art. 81.

Guilherme Gonçalves Montes, n. 27.006 — Art. 102.

Manuel Lopes Ferreira Filho, n. 27.468 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938 — O inspetor, **Fausto Barreto da Câmara Durão**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Laudelino Campos, responsável pelo prédio situado à rua Sara n. 173 (ou seu representante legal), con-

vidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 580, expedido por não cumprimento da intimação n. 23.265.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio situado à ladeira do morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio à rua da Gamboa n. 79 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 406, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 31.235.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Livramento Soares Gomes, responsável pelo prédio n. 76 da rua Cunha Barbosa (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 196, visto ter feito ocupar o dito prédio sem autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Amaro Vieira da Cruz, responsável pelo prédio n. 29 da rua Capitão Sena (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 403.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 27 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Domingos Pereira Bernardo, responsável pela fábrica de artefatos de vime, situada à rua Acre n. 90, fundos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 166 e do 2º termo de intimação n. 43.407.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital, os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo 2º andar do prédio situado à rua do Rosário n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro

de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência da intimação n. 45.740, relativa ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo prédio n. 34, 1º andar, da rua do Rosário (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.739, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Antônio Castrioto, responsável pela loja do prédio n. 70 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas afim de tomar ciência do auto de infração n. 411.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio da rua Luiz de Andrade n. 3, Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 174, expedido por não haver cumprido as exigências da intimação n. 30.674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio n. 1, da rua Luiz de Andrade, em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 170, lavrado em 9 de fevereiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 30.673.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial", de 25 do corrente, à página número 17.142;
- b) no "Diário Oficial", de 25 do corrente, à página número 17.142;
- c) no "Diário Oficial", de 25 do corrente, à página número 17.142.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA — TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Renato da Gama Pantoja, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste atestar o que for a bem de seus direitos

constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 374\$880, débito verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1913, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação que não pagou.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de agosto de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 6.148—25-8-1938—266\$000—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

RETIFICAÇÃO

No edital n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página 17.229, 2ª coluna, onde se lê:

"ao Sul com terras do Dr. Cortinto Brissac de Lucena";

Leia-se:

"ao Sul com terras do Dr. Corinto Brissac de Lucena".

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 11.232-37 — *Maria Concepta Reisen de Meireles* — exercício de 1933.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro. 29 de agosto de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Comissão Central de Compras

Em aditamento aos editais números 904.750 — 904.754 — 904.756-7 — 904.758-61 e 904.762, publicados no "Diário Oficial", a Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que os mesmos substituem os de números 904.491-2 — 904.493-4 — 904.456-9 — 904.547 e 904.587, que foram cancelados devido a alterações indispensáveis.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.750

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material adiante especificado, re-

ferente ao pedido n. 904.750, sob as condições e especificações que se seguem.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial". Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil

Verba: 2.

Sub-consignação: 4 — Inciso: 03.

Local de entrega: 1º Almoxarifado

Prazo de entrega: 120 dias.

Para a 3ª Divisão:

1 — Talas de junção (518 pares), tonelada — 8,378.

2 — Parafusos com porcas e arruelas, Grower (14.400 parafusos), tonelada — 6,336.

ESPECIFICAÇÕES

Características dos materiais

Idênticas às mencionadas na requisição 904.758-761.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou uzinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque do material por vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na Repartição, compreendidas todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros se for o mesmo material importado.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa de câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical dos Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 %, (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Pela execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

i) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.751

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 904.751, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Se esse dia não for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil

Verba: 2.

Sub-consignação: 4, inciso: 03.

Local da entrega: 1º Almoxarifado.

Prazo da entrega: 120 dias.

ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGO

1. Trilho para linha, com 4 furos e 15 metros de comprimento, tipo D (ASCE) desenho 202 da AV 3, tendo o peso teórico de 49 quilos e 600 gramas, por metro linear, aproximadamente 65.000 metros, tonelada. 3224,000
2. Tala de junção, com 4 furos, para trilhos, tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 178 da AV 3, tendo cada par de tala o peso teórico de 25 quilos e 750 gramas, aproximadamente 4.333 pares de talas, tonelada. 111,575
3. Parafusos de linha, com porca e arruela "ASK", para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 251 da AV 3, tendo cada parafuso o peso teórico de 867 gramas, aproximadamente 17.332 parafusos, tonelada. 15,027
4. Grampo para linha, desenho 70-C da AV3, tendo cada grampo o peso teórico de 310 gramas, aproximadamente 300.000 grampos, tonelada. 93,000
5. Placa de apoio, com 3 furos, para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 329 da AV3, tendo cada placa o peso teórico de 4 quilos e 300 gramas, aproximadamente 97.500 placas, tonelada. 419,250
6. Tirefond para linha, desenho 68-C da AV3, tendo cada tirefond o peso teórico de 370 gramas, aproximadamente 878.500 tirefonds, tonelada. 325,045

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) a fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente;

b) só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou uzinas de notória idoneidade;

c) as propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios;

d) se possível, deverá ser dada preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro;

e) o preço será dado para o material entregue na Repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros;

f) o preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores;

g) no preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento) que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas para os efeitos de fiscalização;

h) para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará prestará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal;

i) para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios;

j) a Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.756/7

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 904.756/7, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Si esse dia não fôr útil, o prazo se vencerá no dia imediato. A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba 5;

Sub-consignação 1; Inciso 02-F.

Local de entrega — 1º Almojarifado.

Prazo de entrega — 120 dias.

Especificações do caderno de encargos

Para a 3ª Divisão:

1. Trilho para linha, com 4 furos de 15 metros de comprimento, tipo D (ASCE), desenho 202, da AV-3, tendo o peso teórico de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, aproximadamente 22.000 metros, tonelada, 1091,200.

2. Tala de junção, com 4 furos, para trilhos tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 178 da AV-3, tendo cada par de tala o peso teórico de 25 quilos e 750 gramas, aproximadamente 1.466 pares de talas, tonelada, 37,750.

3. Parafuso de linha com porca e arruela "ASK" para trilho, tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 251 da AV-3, tendo cada parafuso o peso teórico de 867 gramas, aproximadamente 5.864 parafusos, tonelada, 5,081.

4. Placa de apoio, com 3 furos, para trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, desenho 329 da AV-3, tendo cada placa o peso teórico de 4 quilos e 300 gramas, aproximadamente 33.000 placas, tonelada, 141,900.

5. Tirefond para linha, desenho 68-C da AV-3, tendo cada tirefond o peso teórico de 370 gramas, aproximadamente 99.000 tirefonds, tonelada, 36,630.

6. Chaves completas, para linha singela de 1m.60 e de trilhos tipo D (ASCE), de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5m.00, com dispositivo de giração reforçado, desenho 681 da AV-3, uma, 60.

Este material deve obedecer às exigências da patente alemã DRP 113.027.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou uzinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Si possível, deverá ser dada preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na Repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará prestará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

i) Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.

j) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma.

Si assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, Presidente.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 904.758/61

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 904.758/61, sob as condições adiante estipuladas.

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*. Si esse dia não fôr útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: — 2.

Sub-consignação: — 4. Inciso: 03.

Local de entrega: — 1º Almojarifado.

Prazo de entrega: 120 dias.

Para a 3ª Divisão:

1 — Trilho de aço Siemens-Martin, do tipo 32.240, p.m.c. (50 quilômetros), tonelada, 1.612.

2 — Talas de junção (4.255 pares), tonelada, 68.468.

3 — Parafusos com porcas e arruelas, Grower (6.000 parafusos), tonelada, 2.904.

Especificações

Características dos materiais

Art. 1.º Os trilhos serão de aço duro e tenaz suscetível de tomar lâmpera apresentando uma contestura de grão fino, compacta e homogênea, sem pontos brilhantes, fendas ou falhas. Devem ser retirados dos linguados grandes, tendo as dimensões necessárias para fornecer pelo menos quatro (4) trilhos do comprimento normal.

Art. 2.º Na composição química do aço deve entrar sobre com um teor de 0,2 a 0,3 %. O material será de fabricação Siemens-Martin, ou Thomaz e não deve conter, quer enxofre, quer fósforo com teores maiores de 0,07 %.

Art. 3.º Os elementos mecânicos exigidos do material para os trilhos serão:

- carga de rutura, de 70 a 80 ks. por mm²;
- limite de elasticidade de 38 a 43 ks. por mm²;
- alongamento de rutura de 15 % a 11 %, striação de 27 % a 21 %.

Parágrafo único. É necessário que o tipo Tetmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 880 a 1.050, compreendendo-se este tipo como sendo produto do alongamento de rutura pela carga de rutura.

Art. 4.º Os trilhos serão do tipo "Vignole", tendo a forma e as dimensões estabelecidas no desenho fornecido pela Rede, sendo o seu perfil rigorosamente conservado em todo o comprimento dos mesmos, especialmente nas extremidades.

Art. 5.º Nas dimensões transversáveis e na altura do trilho laminado é admitida uma tolerância máxima de meio milímetro (0,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua simetria relativamente ao eixo vertical.

Art. 6.º O comprimento normal dos trilhos será de doze (12) metros, uma parte não excedente de 20 % será admitida com os comprimentos de 10 e 11 metros.

Art. 7.º A tolerância no comprimento nunca deverá exceder de três milímetros (0,003), para mais ou para menos.

Art. 8.º O peso normal dos trilhos por metro corrente é o consignado no desenho do tipo de trilhos encomendados.

Este peso será determinado pela pesagem direta de 50 trilhos que tenham a ação exata indicada no desenho assim como o comprimento normal estabelecido.

Art. 9.º Nos fornecimentos parciais a Rede Mineira de Viação concederá uma tolerância de dois por cento (2 %) para mais ou para menos, do peso normal, contanto que para a totalidade do fornecimento não se afaste o peso real do peso obtido de mais de um por cento (1 %).

Parágrafo único. Dentro desses limites de tolerância e abaixo dos mesmos os trilhos serão pagos de acordo com o seu peso real; acima destes limites o excesso do peso não será pago ao fornecedor.

Art. 10. Sobre a alma do trilho e de maneira que não possa ficar encoberta pelas talas de junção, deve estar a marca do fabricante, consistindo no nome da usina, na data da fabricação e a marca da Rede Mineira de Viação, isto é, constituída pelas iniciais RMV.

Art. 11. As talas serão de aço semi-doce, tomando pouca têmpera, apresentando uma contestura compacta e homogênea, sendo a secção de rutura de uma prova de tração de lábios finos com cantornos bem nítidos, com uma cor pardacenta igual e sem pontos brilhantes. O aço em questão não deve ter mais de 0,05 % de enxofre e 0,07 % de fósforo, devendo, outrossim, conter 0,2 a 0,3 % de cobre.

Art. 12 — Os elementos mecânicos exigidos do material para talas serão:

- carga de rutura 50 quilos a 60 quilos, por mm²;
- limite de elasticidade de 33 a 35 quilos, por mm²;
- alongamento de rutura de 23 a 19 %, striação 47 a 40 %.

Parágrafo único. É necessário que o tipo "Tetmayer" de tenacidade do metal se mantenha entre 1.140 a 1.150.

Art. 13. O metal empregado na confecção de parafusos e porcas deverá ser de aço doce de primeira qualidade, contendo no máximo 0,06 % de enxofre e 0,07 % de fósforo, e com estrutura de grão fino.

Art. 14. As suas propriedades mecânicas serão:

- carga de rutura 45 quilos por mm² no mínimo;
- limite de elasticidade 25 quilos por mm² no mínimo;
- alongamento proporcional de 20 a 30 %.

O tipo de tenacidade de "Tetmayer" deverá ser de 1.000 a 1.100.

Art. 15. Os parafusos serão feitos de uma única peça e não por partes, as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não deverão apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste. As porcas deverão ser introduzidas à mão, até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daí em diante só deverão avançar por meio de chave. Os filetes serão triangulares, do tipo "Whitworth".

A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca.

Os filetes deverão formar entre si ângulos de 55°.

Art. 16. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, os parafusos e porcas deverão ser mergulhados em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 17. Todos os parafusos e porcas serão acondicionados em caixotes ou barris reforçados, tendo na parte externa as iniciais R. M. V.

CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou usinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Si possível, deverá ser dada a preferência ao embarque em vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na repartição incluídas todas as despesas, exclusive apenas os direitos aduaneiros.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio em vigor na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2% (dois por cento), que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Para garantia da execução das cláusulas do contrato, o proponente aceita prestará a caução de 10% (dez por cento) estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos da dívida do Governo Federal.

i) Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.

j) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma.

Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Coleta de preços para a requisição n. 904.762

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento do material adiante especificado, referente ao pedido n. 904.762, sob as condições e especificações que se seguem:

O prazo para entrega das propostas será de 15 dias improrrogáveis, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial". Se esse dia for útil, o prazo se vencerá no dia imediato.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: 5.

Sub-consignação: 1 Inciso: 02 F.

Local de entrega: 1º Almoxarifado.

Prazo de entrega: 120 dias.

Especificações do Caderno de Encargos

Para a 3ª Divisão:

1 — Parafuso de linha, com porca e arruela "ASK", para trilho, tipo C, de 42 quilos e 173 gramas por metro linear, desenho 382 da AV3, tendo cada parafuso o peso teórico de 716 gramas, aproximadamente, 18.000 parafusos, tonelada, 12,888.

Condições e observações

a) A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo ministério competente.

b) Só serão aceitas as propostas de firmas que, além de registradas na Comissão Central de Compras, provarem mediante a exibição de documentos hábeis, serem representantes de empresas ou usinas de notória idoneidade.

c) As propostas deverão indicar com toda a clareza a proveniência da fabricação dos trilhos e dos demais acessórios.

d) Se possível, deverá ser dada preferência ao embarque do material por vapores do Lloyd Brasileiro.

e) O preço será dado para o material entregue na repartição compreendidas todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros se for o mesmo material importado.

f) O preço deve ser dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base de conversão da moeda a taxa do câmbio que vigorar na véspera do dia da aceitação da proposta, comprovada por certificado da Câmara Sindical dos Corretores.

g) No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 % (dois por cento) que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

h) Pela execução das cláusulas do contrato, o proponente aceitará a caução de 10 % (dez por cento), estipulada por lei, em dinheiro ou em títulos de dívida do Governo Federal.

i) A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar as quantidades acima mencionadas, afim de fazê-las caber dentro da verba, podendo, também, elevá-las em caso de aumento da mesma. Se assim julgar conveniente, também poderá anular a presente coleta de preços.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de dezembro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 105.086/91-B — Drogas.
- N. 107.101 — Madeiras.
- Ns. 112.051/3 — Móveis.
- N. 114.042-A — Extintor de incêndio.
- N. 115.163 — Mat. p/pintura e desenho.
- N. 115.164 — Mat. p/desenho.
- N. 117.068 — Mat. p/desenho.
- Ns. 119.018/9-A — Drogas, medicamentos, etc.
- Ns. 127.065/66-B — Suporte p/ carimbos.
- N. 127.069 — Móveis de aço.
- N. 210.022-A — Calçado.
- N. 225.252 — Móveis.
- Ns. 226.234/5-B — Citrato de sódio.
- N. 227.240 — Drogas e medicamentos.
- N. 227.243 — Móveis.
- Ns. 234.235/8 — Peças sobressalentes p/automóvel.
- N. 234.239 — Ferro galvanizado.
- N. 234.241 — Peças sobressalentes p/automóvel.
- N. 234.242 — Peças sobressalentes p/automóvel.
- Ns. 237.116/8 — Mat. de expediente.
- N. 239.135 — Vaso sanitário.
- N. 242.122-A — Gaze absorvente.
- N. 242.124 — Mat. cirúrgico.
- N. 413.232 — Níquel eletrolítico.

Rio, 29 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de dezembro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 615.191/2 — Mat. p/laboratório, etc.
- N. 903.201-B — Números indicadores, etc.
- N. 904.749 — Uniformes.
- N. 904.766 — Verniz de 1ª categoria.
- N. 906.048 — Espanador.
- N. 908.070 — Óleo Standard.

Rio, 29 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 229.049 — Mat. p/caça.
- N. 242.257 — Borracha em lençol.
- N. 615.202 — Livros.

Rio, 29 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 117.116-A — Fluossilicato de baryum.
- N. 224.131 — Tinta branca esmalte.
- N. 234.240 — Madeiras.
- N. 234.243 — Cano de chumbo p/água.
- N. 240.082-A — Interruptores de parede.
- N. 241.050 — Balões de Kjeldahl.
- N. 241.052 — Aquecedor p/gaz.
- N. 423.007-A — Secretária dupla, etc.
- Ns. 806.028/33-D — Agulha de platina, etc.
- N. 906.047 — Pano p/copiador.

Rio, 29 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compra

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 425.074 — Livros.
- N. 425.076 — Livros.
- N. 425.077 — Livros.

Rio, 29 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado Mário Fernandes Correia, barbeiro do vapor *Duque de Caxias*, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 5:907\$300, conforme foi resolvido no processo n. 2.144, de 1934.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — Armando Guedes de Mello, oficial administrativo K.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio "Neptunia", atracado em 18 de agosto de 1938:

- 1 saco, CERES, n. 28, pesando 40 quilos, rôto.
- 1 dito, DAVID, n. 193, pesando 49 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Waterland", atracado em 15 agosto de 1938:

- 1 engradado, J M M C, n. 50, pesando 24 quilos, avariado.

Armazem n. 2 — Navio "Eastern Prince", atracado em 18 de agosto de 1938:

- 1 cartão, A S F & C, n. 32, pesando 20 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 33, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dito, C M & C L, n. 40, pesando 9 quilos, idem.
- 1 caixa, H I, n. 1, pesando 58 quilos, repregada.
- 1 cartão, R C A V, n. 326, pesando 11 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 348, idem, idem.
- 1 dito, A S F & C, n. 11, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dito, B. D. A S, n. 12, pesando 27 quilos, idem.
- 1 caixa, DR. I. G., n. 1, pesando 91 quilos, repregada.
- 1 dito, L H F & CO. T T C, n. 2.274, pesando 12 quilos, rôto.
- 1 dito, MINISTÉRIO DA MARINHA A, n. 14, pesando 5 quilos, idem.

2 sacos, RIO DE JANEIRO, sem números, pesando 50 e 50 quilos, rôtos.

- 2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 58 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 51 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 29 quilos, idem.
- 1 caixa, (R) R 34378, n. 721, pesando 273 quilos, repregada.
- 1 dita, V A E 7394, n. 2, pesando 160 quilos, idem.
- 1 fardo, VENCEDOR S B P, n. 2, pesando 48 quilos, rôto.
- 1 caixa, L D B S A, n. 15, pesando 135 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio polonês "Kosciuszko", atracado em 17 de agosto de 1938:

- 15 amarrados de tubos. Azul, sem números, avariados.
- 1 saco, C A P. P. sem números, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 Armazem D. M. Pesados, navio belga "Pirapolls" — atracado em 18 de agosto de 1938:

1 caixa marca C.S.B.M., n. 1.042, pesando 150 quilos, avariada.

Ilha do Braço Forte — Navio brasileira "Parnaíba", atracado em 17 de agosto de 1938:

2 caixas marca CAP HEB, números 34 e 42, pesando 34 e 37 quilos, vasando.

2 caixas marca CAP HEB, números 25 e 51, pesando 32 e 30 quilos, vasando.

2 caixas marca CAP HEB, números 91 e 80, pesando 33 e 37 quilos, vasando.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 15 de agosto de 1938:

1 caixa marca ARADA, n. 44, pesando 15 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 20, pesando 15 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 31, pesando 17 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 33, pesando 22 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 59, pesando 15 quilos, avariada.

1 caixa marca ARADA, n. 102, pesando 11 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 103, pesando 7 quilos, repregada.

1 caixa marca ARADA, n. 135, pesando 14 quilos, repregada.

1 caixa marca Colombo, n. 7, pesando 16 quilos, repregada.

1 caixa marca MS&C, n. 21, pesando 55 quilos, repregada.

1 caixa marca MS&C, n. 13, pesando 55 quilos, repregada.

1 caixa marca MS&C, n. 39, pesando 58 quilos, repregada.

1 caixa marca ME&C, n. 47, pesando 58 quilos, repregada.

1 caixa marca PRISTA, n. 19, pesando 54 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio "Debuudo", atracado em 17 de agosto de 1938:

1 caixa marca Reverendalei Maxwell 10.881, número 3, pesando 38 quilos, avariada.

1 caixa marca Reverendalei Maxwell 10.761, n. 2, pesando 110 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 17 de agosto de 1938:

2 fardos marca C.D.C., números 233 e 239, pesando 43 e 44 quilos, rôtos.

3 fardos marca D.L.S.&C., números 25, 81 e 49, pesando 47, 43 e 35 quilos, rôtos.

2 fardos marca D.L.S.&C., números 41 e 32, pesando 49 e 47 quilos, rôtos.

2 fardos marca D.A.C., números 498 e 435, pesando 52 e 43 quilos, rôtos.

Armazem n. 18 — Navio vapor nacional "Alados", atracado em 15 de agosto de 1938:

3 sacos marca VPOC, sem números, pesando 52, 50 e 55 quilos, rôtos.

3 sacos marca VPOC, sem números, pesando 50, 57 e 48 quilos, rôtos.

3 sacos marca ALBA, sem números, pesando 55, 50 e 51 quilos, rôtos.

2 sacos marca ALBA, sem números, pesando 50 e 59 quilos, rôtos.

3 sacos marca EF, sem números, pesando 59, 55 e 56 quilos, rôtos.

3 sacos marca EF, sem números, pesando 58, 53 e 55 quilos, rôtos.

3 sacos marca N&C, sem números, pesando 59, 55 e 54 quilos, rôtos.

1 saco marca CARNEIRO, sem números, pesando 45 quilos, rôto.

3 sacos marca EXTRA, sem números, pesando 43, 47 e 45 quilos, rôtos.

3 sacos marca EXTRA, sem números, pesando 46, 43 e 48 quilos, rôtos.

1 saco marca EXTRA, sem números, pesando 46 quilos, rôto.

2 sacos marca IPIRANGA, sem números, pesando 32 e 48 quilos, rôtos.

Armazem n. 18 — Navio hial'e nacional "Astro", atracado em 16 de agosto de 1938:

2 sacos, Joaquim R. Matos, s/n., pesando 40 e 33 quilos — Rotos.

2 ditos, Bento Neto 173, idem, pesando 49 e 48 quilos — Idem.

3 ditos, PPO, idem, pesando 48, 48 e 50 quilos — Idem.

1 dito, ES 23, idem, pesando 50 quilos — Roto.

1 dito, BAC 110, idem, pesando 50 quilos — Idem.

1 dito, idem, 138, idem, pesando 49 quilos — Idem.

2 ditos, Bento Neto 244, idem, pesando 48 e 52 quilos — Rotos.

1 dito, Bento Neto 249, idem, pesando 50 quilos — Roto.

1 dito, BNA 18, idem, pesando 50 quilos — Idem.

1 dito, BNA 18, idem, pesando 46 quilos — Idem.

3 ditos, Paiva 128, idem, pesando 48, 40 e 52 quilos — Rotos.

1 dito, JES, idem, pesando 50 quilos — Roto.

2 ditos, BP, idem, pesando 49 e 37 quilos — Rotos.

1 dito, Bento Neto, 249, idem, pesando 60 quilos — Avariado.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Alcântara", atracado em 19 de agosto de 1938:

1 caixa, Adega, n. 96, pesando 17 quilos — Repregada.

1 dita, idem, n. 74, pesando 15 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 62, pesando 16 quilos — Vazando.

1 garrafão, Colombo, n. 20, pesando 2 quilos — Vazio.

1 dito, idem, n. 35, pesando 2 quilos — Idem.

1 caixa, E. B., n. 69, pesando 89 quilos — Repregada.

1 dita, V M C, n. 26, pesando 14 quilos — Repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 92, pesando 15 quilos — Repregada.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 18 de agosto de 1938:

1 automóvel, IHC, n. 845.846 — Avariado.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Southern Prince", atracado em 18 de agosto de 1938:

1 caixa, R — R — 34.366, n. 614, pesando 37 quilos — Avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 19 de agosto de 1938:

2 caixas, A. M. P., ns. 7 e 72, pesando 20 e 58 quilos — Repregadas.

Armazem n. 9 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 19 de agosto de 1938:

2 caixas, M. T., ns. 92 e 88, pesando 132 e 145 quilos — Vazando.

Armazem n. 10 — Navio nacional "Barbacena", atracado em 19 de agosto de 1938:

1 caixa, C.R.C., n. 47, pesando 28 quilos — Repregada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 27 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 27 quilos — Idem.

1 dita, Placera, n. 4, pesando 28 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 28 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 24 quilos — Idem.

1 saco, C.B.A., n. 239, pesando 15 quilos — Roto.

1 auto, Casa Vilas C. Ltd., sem número — Avariado.

20 aparelhos, 22, idem — Avariados.

Primeira Secção, 16 de agosto de 1938. — Oséas Costa, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Para inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram designados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentá-los, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 1 — Navio "Alcântara", atracado em 19 de agosto de 1938:

1 caixa VS&C, n. 35, vasando.

Armazem n. 2 — Navio "Eastern Prince", atracado em 19 de agosto de 1938:

1 cartão B. DO S., n. 49, pesando 22 quilos, roto.

1 caixa O. DA GUNHA VALE — Casa Alpud — Quitanda 47-4, n. 2, pesando 23 quilos, avariada.

1 cartão E. DESSBERG, n. 5, pesando 12 quilos, roto.

Armazem n. 3 — Navio francês "Alsino", atracado em 22 de agosto de 1938:

1 caixa, C. S., n. 328.214, pesando 64 quilos, repregada.

1 dita, J. S., n. 5.003, pesando 85 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.002, pesando 82 quilos, repregada.

1 dito, M. P. C. n. 33, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 40, pesando 64 quilos, roto.

1 dita, idem, n. 32, pesando 65 quilos, roto.

1 caixa, P. B. & C., n. R. 1.145, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita S. A. B., n. 6.920, pesando 52 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Alcântara", atracado em 19 de agosto de 1938:

1 fardo, TENENTE SUPERIOR IF, sem número, pesando 54 quilos, roto.

1 dito, P. F. N., sem número, pesando 51 quilos, roto.

1 barril, P. L. C., n. 13, pesando 22 quilos (em aduelas), quebrado.

1 dito, idem, n. 56, pesando 111 quilos, vasando.

1 fardo TENENTE SUPERIOR M, n. 103, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 107, pesando 58 quilos, roto.

1 dito, S. C., n. 43, pesando 49 quilos, roto.

1 caixa, SCAL, n. 27, pesando 67 quilos, repregada.

1 fardo, VC, n. 47, pesando 51 quilos, roto.

Armazem n. 9, navio inglês "Balzac", atracado em 20 de agosto de 1938:

1 rôto encapado, C. Co. of. D., n. 69.480, pesando 9 quilos — Avariado.

1 caixa, (C. de N. — C. Rio P.), n. 3.276, pesando 11 quilos — Repregada.

Armazem — Ilha do Braço Forte, navio brasileiro "Pocoré", atracado em 20 de agosto de 1938:

2 caixas, G. F. & C., T. T. C., ns. 57 e 50, pesando 37 e 37, quilos — Vazando.

2 ditos, idem, ns. 3 e 78, pesando 36 e 32 quilos — Idem.

2 ditos, V. N. & C., ns. 31 e 20, pesando 37 e 23 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 37 quilos — Idem.

Armazem n. 4, navio alemão "Espara", atracado em 21 de agosto de 1938.

1 caixa, A & S., n. 35.604, pesando 168 quilos — Repregada.
1 saco, J M V 103, n. 2, pesando 100 quilos — Rôto.
1 caixa, (F L L C), n. 51, pesando 44 quilos — Repregada.
1 dita, J F, n. 9.775, pesando 200 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 9.796, pesando 255 quilos — Idem.
1 dito, MESEX R 655, n. 6.570, pesando 52 quilos — Idem.
1 dito, QF & Cia., n. 485, pesando 64 quilos — Idem.
1 dito, idem, n. 486, pesando 62 quilos — Idem.
1 dita, TOURO, n. 6.259, pesando 119 quilos — Idem.
1 dita, TNH, n. 8.039, pesando 139 quilos — Avariada.
1 dita, VB, n. 1.253, pesando 110 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 1.255, pesando 113 quilos — Idem.
1 dita, WIBECO, n. 2.781, pesando 35 quilos — Idem.
1 garrafão, WM R., n. 84.625, pesando 15 quilos — Avariado

Armazem n. 3, navio Jamahiko "Marú", atracado em 21 de agosto de 1938.

1 dito, (A), n. 74.624, pesando 61 quilos — Rôto.
1 caixa, (4), n. 42.639, pesando 112 quilos — Avariada.
1 dita, idem, n. 42.677, pesando 102 quilos — Idem.
Armazem n. 6 — Navio "Navigator" — Atracado em 22 de agosto de 1938:

1 bobina, "C. F. — 193", n. 56, pesando 184 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2.454, pesando 405 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.664, pesando 553 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.548, pesando 410 quilos, idem.
1 dita, "C. F. 196", 565, 484, idem.
1 dita "T. Janer — 654", n. 108, pesando 199 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Princip. Giovana" — Atracado em 21 de agosto de 1938:

1 barril, "M I", n. 3, pesando 230 quilos, vasando.
1 dito, idem, n. 9, pesando 227 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Mar Branco" — Atracado em 22 de agosto de 1938:

1 automóvel "Fiat 4", n. 226.150, avariado.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Alcantara" — Atracado em 22 de agosto de 1938:

2 barris, "Adaga", ns. 31 e 32, vasando.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Rodrigues Alves" — Atracado em 22 de agosto de 1938:

1 saco, "E. M. & C.", sem número, pesando 35 quilos, rôto.

Armazem n. 17 — Hiate "Waldir" — Atracado em 19 de agosto de 1938:

2 sacos, "Cambahyba", pesando 58 e 43 quilos, rotos.
2 ditos, idem, pesando 57 e 55 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 56 e 59 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 41 e 50 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 50 e 50 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 36 e 54 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 46 e 54 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 44 e 58 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 57 e 55 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 55 e 43 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 50 e 59 quilos, rotos.
2 ditos, idem, pesando 53 e 47 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 56 e 47 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 50 e 53 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 43 e 58 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 53 e 52 quilos, idem.
1 saco, idem, pesando 56 quilos, idem.

Primeira Seção, 27 de agosto de 1938. — *Oseas Costa, chefe*

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

PROPOSTA PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese:

Dia 31 de agosto:

Alvaro Geraldo Lorena Martins.
Antônio de Sousa Leal.
Francisco José da Rocha.
Edson Lôbo Marques.
Bento da Gama Monteiro.

Dia 1 de setembro:

Cid Gomes Fernandes.
José Benedito Ribeiro Rezende.
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
George Butler Shalders.
Jorge Sampaio Marques.

Dia 2 de setembro:

Arce Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.
Elias Abbud Assis.
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.

Dia 6 de setembro:

Rui Matos dos Santos.
Sílvio Bulko de Oliveira.
João Alves de Oliveira.
Luiz Omar Pannain.
Carlos Valdir de Paula e Silva.

Dia 8 de setembro:

Ovdio Cavalcanti Filho.
Helio Berenger.
Walter Pereira Gonçalves.
Fuhad Semi Maxnuk.
Itaquê de Azeredo Costa.
Lincoln Salazar.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada. Em 13 de agosto de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem o Sr. capitão de mar e guerra, da Reserva de 1.ª Classe, Luiz de Barros Falcão, todos os "práticos" da baía de Guanabara, de origem brasileira, deverão se apresentar nesta Capitania dos Portos, sita à praça Sérvulo Dourado, n. 2, no dia 8 de setembro próximo, às 14 horas, trazendo as respectivas matrículas e cartas de habilitação, afim de tomarem conhecimento das providências sobre a organização de uma Associação de Praticagem para o porto desta Capital.

Ficam os interessados cientes de que uma vez organizada a mencionada Associação, o serviço de praticagem só poderá ser exercido pelos práticos que dela fizerem parte.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — *Leo Maury*, escriturário da classe F, chefe da C.P-2.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — *Amaro Bento Pessoa*, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Policlinica Militar

CONSELHO E ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. diretor desta Policlínica faço saber a quem se interessar que, a partir da primeira publicação do presente edital e durante 10 dias, serão aceitas inscrições para o fornecimento de concorrência para uma Seção de Hidroterapia, de acordo com a especificação adiante declarada:

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas no Código de Contabilidade Pública e seu regulamento, além das cláusulas abaixo.

Nos casos omissos as decisões serão tomadas pelo C. A., de acordo com a legislação em vigor.

Do requerimento

1 — Os requerimentos serão dirigidos ao Sr. presidente do C. A. desta Policlínica, os quais serão aceitos até o 10º dia, a contar da primeira publicação do presente edital, no Diário Oficial, não sendo aceitos, além desse prazo.

2 — A esses requerimentos os proponentes anexarão os documentos indicados no item III, ou uma certidão passada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou Serviço de Intendência Regional, como prova de sua idoneidade comercial (D. O. de 9-12-937, páginas 23.387-8).

3 — Os documentos a apresentar são os constantes dos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do item I do aviso n. 758, de 12-11-937, publicado no D. O. de 17 do mesmo mês e Boletim do Exército n. 64, do mesmo ano.

Das propostas

4 — Devem ser apresentadas até às 16 horas do 10º dia, contado como foi dito no n. 1, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, selada a 1ª via, mencionando os preços por extenso e em algarismo. Não será levada em consideração a proposta que se afastar das especificações constantes deste edital.

5 — O concorrente adjudicado que se negar fazer a caução correspondente, não poderá entrar em nova concorrência, no prazo da decisão, conforme o aviso n. 760, de 12-11-937, item II, letra i, publicado no D. O. de 17-11-937.

6 — Serão abertas no dia imediato, às 13 horas, em sessão do C. A. com ou sem a presença dos interessados, caso faltem.

7 — Devem conter declaração clara e expressa de que o proponente se submete às condições do presente edital e às do Código de Contabilidade da União.

Do fornecimento e prazos de entrega

8 — O fornecimento caberá ao proponente que apresentar o menor preço, obedecida a especificação deste edital.

9 — Todo o transporte e instalação, correrão por conta do fornecedor.

10 — Quaisquer acessórios e pertences serão de primeira qualidade. Em caso de rejeição de qualquer artigo, o fornecedor terá um prazo arbitrado pelo C. A. para substituição, levando em conta a procedência do material.

11 — Para os artigos já manufaturados a entrega será feita em 48 horas a contar da data do recebimento do pedido, no Almoarifado da Polícia Militar. Para os artigos a manufaturar a entrega será feita em prazo razoável, não excedente de 30 dias (bruta).

Dos pedidos e pagamento

12 — Os pedidos só devem ser atendidos quando legalizados, isto é, empenhado e assinado pelo almoxarife, conferido pelo fiscal e autorizado pelo presidente do C. A.

13 — Se houver anulação de empêho, não serão aceitas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei n. 156, de 24-12-935.

14 — As contas serão apresentadas em duas vias e com duplicatas se for o caso.

15 — Especificação da Seção de Hidroterapia a que se refere o presente edital:

2 — Tribuna de acessórios para duchas escossesas e a vapor.

2 — Duchas dorsais.

3 — Duchas circulares.

4 — Aparelhagem para banhos carbo-gasosos, banhos de pérola e hidro-elétricos.

5 — Aparelhos para massagem vibratória no tronco, bacia e da parte inferior da coluna vertebral.

Policlínica Militar, 29-VIII-938. — Joaquim Delmiro de Souza, 1º tenente de administração, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Concorrência pública para a construção do porto de Aracaju, no Estado de Sergipe

Chama-se a atenção dos interessados para o edital inserto no "Diário Oficial" de 15 de agosto do corrente ano, sobre a supracitada concorrência, a realizar-se às 14 horas do dia 15 de setembro próximo vindouro, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 20 de agosto de 1938. — João Baptista Pereira, pelo chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Martins, diretor geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Correia Rodrigues, estabelecida com negócio de bar, à Avenida Mem de Sá n. 32, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.944-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15, do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Silva Júnior & Oliveira, estabelecida com fabrica de calçado à rua do Costa n. 103, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 31.039, de 1934, foi multada em 40\$000 (quarenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 2.º, letras A, B, C e D, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

A firma Abílio Soares, estabelecida com negócio de bar, à Avenida Mem de Sá n. 48, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.514-1934, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do art. 2º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

A firma Albino Soares, estabelecida com negócio de bar, à Avenida Mem de Sá n. 48, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.948-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2º do decreto mencionado, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Saraiva, estabelecida com negócio de sêcos e frutos, à rua Santa Luiza n. 89, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-29.833, de 1934, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 3.º, letras A e B, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — Alfredo de Castro Winz, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Abílio Soares, estabelecida com negócio de bar, à Avenida Mem de Sá n. 48, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-26.952, de 1934, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15, do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 2º do mencionado de-

acto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Correia, estabelecida com negócio de bar, à Avenida Mem de Sá n. 17, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.008-34, foi multada em réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do Decreto número 21.117, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Francisco Oliviero, estabelecida com negócio de fábrica de calçados à rua Carlos de Carvalho n. 63, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter apresentado recurso da decisão proferida no processo DNT. 3.788-35, que lhe impõe a multa de réis 2\$000 (dois mil réis), prevista no artigo 19, do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do disposto no artigo 2 e suas alterações do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Notificação

Messa falida de Abílio & Irmão:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 13.820-35, que lhe impõe a multa de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no arts. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto nos arts. 1º e 10, § 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda seção, 29 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Correia, estabelecida com negócio de bar à avenida Mem de Sá n. 17, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão no processo DNT. 23.912-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15, do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda seção, 29 de agosto de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor em requisição da Empresa Construtora do Lar S. A., em 27 de agosto de 1938, Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.935, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de agosto de 1938, que aceitou a renúncia de um diretor e aprovou a reforma dos estatutos; b) folha de Diário Oficial, de 12 de agosto de 1938, com a publicação da citada ata; c) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Da Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passe a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — (Assinado sobre estampillas federais de 20\$000 e o selo de educação e saúde) *Luiz Valter Barbosa*

Visto: *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo classe K, no Departamento do diretor da Seção.

(C. 6.401 — 29-8-38 — 30\$600).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil

EDITAL

CONCORRÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Pelo presente edital, e de acordo com o que determina o Decreto n. 22.010, de 26 de outubro de 1932, no art. 4º e seus §§ 1º, 2º e 3º, a Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, receberá, no dia 13 de setembro de 1938, em envelopes devidamente lacrados, propostas para prestação de serviço hospitalar a seus associados, nas bases seguintes:

I. O contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 1938.

II. Findo este primeiro período, o contrato só poderá ser renovado por prazos de dez meses justos, a partir de 1º de janeiro de 1939.

III. A assistência hospitalar será prestada em quartos de classe única, sem capacidade para um enfermo e um acompanhante, si houver.

IV. No preço do leito deverão ser incluídas todas as demais despesas: sala de operações, medicamentos de qualquer natureza ou procedência, enfermagem e alimentação, ficando, assim, toda a responsabilidade destes serviços a cargo de estabelecimento hospitalar.

V. A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por mútuo acordo entre as partes contratantes.

VI. Os acompanhantes dos menores de dois anos não pagarão diária e os dos de dois a dez anos, pagarão meia diária.

VII. Os serviços de radiografia, radioscopia, diatermia, exames, pesquisas clínicas, etc., obedecendo a uma tabela de preços especiais.

VIII. O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório da sede será feito em ambulância, pagando a Caixa, por viagem de ida e volta, preços diferentes para as zonas urbana e suburbana, prevalecendo os limites adotados pela Municipalidade.

IX. Será posta à disposição do médico de plantão uma ambulância, devidamente aparelhada, com material de urgência, para os chamados noturnos à domicílio.

X. O serviço médico cirúrgico ficará inteiramente à cargo da Caixa.

XI. O estabelecimento reservará à Caixa uma ala para os seus associados e bem assim local amplo, provido de telefone, com mesa, cadeira, água corrente, armário para roupa e cama para o médico da Caixa, de plantão.

XII. A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados visitar e inspecionar o estabelecimento, sempre que julgarem necessário.

XIII. Cada proposta deverá conter uma tabela dos preços relativos aos serviços constantes dos itens acima.

XIV. As propostas serão abertas dentro do prazo de cinco dias úteis à contar da data da entrega.

XV. Dentro desse prazo deverão os concorrentes submeter as suas instalações ao exame da Caixa, através do seu Departamento Médico — que apresentará, para cada proposta, relatório circunstanciado sobre localização e condições técnicas das mesmas, emitindo, afinal, parecer quanto à possibilidade de cumprirem as suas finalidades. Só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes cujas instalações forem julgadas favoravelmente.

XVI. Cada um dos concorrentes deverá, no ato da entrega de sua proposta, prestar perante a Caixa uma caução, em dinheiro, no valor de 2.000\$000 (dois contos de réis), que lhe será restituída dentro de três dias, a contar da data do julgamento da concorrência pela Junta Administrativa da Caixa.

XVII. O concorrente vencedor deverá, no prazo máximo de trinta dias, a contar da aceitação de sua proposta, assinar com a Caixa o contrato relativo à prestação de serviços e demais obrigações que fazem objeto da concorrência, sob pena de perder em favor da mesma Caixa a caução acima referida.

Em 27 de agosto de 1938. — *Dr. João Vianna de Andrade Figueira*, pelo Presidente.

(C. 6.158 — 29-8-38 — 244\$800).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

CONSELHO FISCAL

ACORDÃO N. 316

Processo n. CF- 312/7.507. — Interessado: Delegado do I. A. P. I. no Paraná — Assunto: Auto de infração lavrado contra os empregadores Max Roesner & Filhos Ltda.

Consta do presente processo o auto de infração lavrado, em 8 de julho último, pelo fiscal da Delegacia do Paraná, contra os empregadores Max Roesner & Filhos Ltda., de Curitiba, inscrita sob número 14-001-069, por não haverem os mesmos recolhido as contribuições.

as contribuições descontadas de seus empregados, bem como as próprias, nos meses de janeiro a maio do corrente ano, no total de réis 5:296\$800, conforme consta do termo de verificação e respectivas relações discriminativas, também juntos ao processo.

Foi apresentada defesa, em que os empregadores autuados reconheceram a materialidade da infração e a exatidão do débito apurado. Alegando, porém, motivo de força maior, aliás não declarado, solicitam permissão para saldar o débito em prestações mensais.

O Sr. presidente do I. A. P. I. encaminhou o processo a este Conselho Fiscal, para os fins do art. 4º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Isto posto:

Considerando que o auto de infração e o termo de verificação foram regularmente lavrados;

Considerando que os empregadores em questão deixaram de cumprir o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937;

Considerando que, por este motivo, está o mesmo sujeito à multa de 100\$000 a 10:000\$000, independente da obrigação de recolher a importância das contribuições em atraso, acrescidas dos juros da mora de 1% ao mês, ex-vi do disposto no art. 3º do mencionado decreto-lei, combinado com o art. 186 do Regulamento do Instituto;

Considerando que não procede a defesa apresentada, porquanto não encontra justificativa o fato de haver os empregadores retido indebitamente as contribuições descontadas de seus empregados,

Acordam os membros do Conselho Fiscal do I. A. P. I., por unanimidade de votos, usando das atribuições que lhes confere o artigo 4º do referido decreto-lei n. 65:

a) julgar procedentes o auto de infração e o termo de verificação, constantes de fls. 3 e 9, e, assim, impor aos empregadores Max Roesner & Filhos Ltda. a multa de 770\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 5:296\$800, correspondente às contribuições em atraso, acrescidas dos juros da mora, no valor de 180\$600;

b) determinar sejam feitas as necessárias notificações e a publicação deste no *Diário Oficial*, nos termos do art. 120 do Regulamento do Instituto.

Julgado em sessão de 15 de agosto de 1938. — *Mário Leão Ludolf*, presidente. — *Luiz Agenor de Lemos*, relator. — *Romeu José Fiori*. — *Walter James Gosling*.

(C-6.409-29-8-938-73\$400.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

G. P. — Processo n. Mestre A-1.112 — 8/8/38

1 — De acordo com o parecer da D. J.

2 — Imponho ao empregador Agnelo Acioli a multa de cem mil réis (100\$000), grau mínimo do inciso I do artigo 172 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

3 — Transmita-se esta decisão, acompanhada de cópias do relatório do Sr. delegado e do parecer da D. J., ao órgão local autuante, afim de que promova a notificação do infrator, de acordo com o artigo 120 e seus parágrafos, do Regulamento do I. A. P. I.

4 — O Sr. delegado deverá efetuar, desde logo, a verificação das importâncias que deixaram de ser descontadas aos seus empregados pelo empregador faltoso, promovendo sua cobrança amigável ou judicial, tudo nos termos do n. 8 das instruções n. 5 desta Presidência.

5 — Publique-se no *Diário Oficial da União*. — *Plínio Cantanhede*, presidente.

(C-6.407-29-8-938-24\$500.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

G. P. — Processo n. Mestre A-1.162 — 12/8/38

1 — De acordo com o parecer da D. J.

2 — Imponho ao empregador Roberto Neri a multa de cem mil réis (100\$000), grau mínimo do inciso I do artigo 172 do regulamento aprovada pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

3 — Transmita-se esta decisão, acompanhada de cópia do parecer da D. J., ao órgão local autuante, afim de que promova a notificação do infrator, de acordo com o artigo 120 e seus parágrafos, do Regulamento do I. A. P. I.

4 — O Sr. delegado deverá efetuar, desde logo, a verificação das importâncias que deixaram de ser descontadas aos seus empregados pelo empregador faltoso, promovendo sua cobrança amigável ou judicial, tudo nos termos do n. 8 das instruções n. 5 desta Presidência.

5 — Publique-se no *Diário Oficial da União*. — *Plínio Cantanhede*, presidente.

(C-6.408-29-8-938-24\$500.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 27 DE AGOSTO DE 1938

Ativo	
Títulos redescontados	27.546:819\$900
Banco do Brasil — C/ corrente	1.454:503\$400
Despesas gerais	53:631\$700
	29.054:955\$000
Passivo	
Fundo de reserva	28.609:897\$400
Redescontos	445:057\$600
	29.054:955\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE SETEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

Na conformidade dos dispositivos legais, vimos apresentar-vos, com o presente relatório, as contas referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1938.

A situação da companhia continua inalterada e sempre dependente da solução que há muito esta diretoria procura obter.

De acordo com os nossos estatutos, terá a assembléia de eleger a diretoria e conselho fiscal para o exercício a findar em 30 de junho de 1938.

Com prazer prestaremos quaisquer outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — *Luiz Tavares Alves Pereira*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Ações de companhias e depósitos	463:370\$000
Móveis e utensílios	320\$700
Caixa e banco	292:353\$200
Devedores diversos — Várias contas	2.023:382\$500
Terras do Paraná — Várias contas	17.917:713\$480
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guara- puava — Conta de construção	9.141:863\$768
Ações caucionadas	30:000\$000
Cauções e depósitos	30:000\$000
Lucros e perdas	274:910\$253
	30.173:913\$901
Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Créditos diversos — Várias contas	10.926:452\$893
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guara- puava — Conta de construção	12.390:761\$908
Caução da diretoria	30:000\$000
Títulos caucionados	30:000\$000
Impostos a pagar	14:105\$700
Lucros a realizar	1.782:593\$400
	30.173:913\$901

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Luiz Tavares Alves Pereira*, presidente. — *Carlos Silveiro Eiras*, tesoureiro. — *Joaquim Gonçalves Pecego*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	
1937 Junho 30 a balanço, saldo devedor	75:172\$659
1938 Abril 30 a hipoteca, prejuízo nesta conta	200:000\$000
	275:172\$659

Crédito

1938 Maio 31, de ações de companhias	
Diferença nesta conta	262\$400
1938 Junho 30, de balanço, saído devedor	
Transferido para o exercício seguinte	274:172\$653
	275:172\$653

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, examinaram os livros e demais documentos referentes ao balanço do exercício findo a 30 de junho de 1938, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão.

As causas determinantes da paralização dos serviços da companhia já são do conhecimento dos senhores acionistas.

Para satisfazer os preceitos legais, propomos a aprovação das contas apresentadas pela diretoria, compreendido o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — *Maurice de Saint-Blancat*. — *Carlos Corrêa Medeiros*. — *Antonio Aurino dos Santos*.

(C 6.156 — 29-8-38 — 138\$700)

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	163:861\$025
Títulos de Quintino Bocaiuva	119:356\$900
Ações condicionadas	4:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Contas de difícil liquidação	126:237\$728
Aval	10:299\$000
Caixa	590\$957
Diversas contas	15:229\$467
Total do ativo	471:478\$077

Passivo

Capital	50:000\$000
Redescontos	185:179\$077
Caução da diretoria	4:000\$000
Títulos avalizados	10:299\$000
Obrigações a pagar	222:000\$000
Total do passivo	471:478\$077

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — *Alfredo José da Costa e Sousa*, presidente e contador.

(C 6.160 — 29-8-38 — 47\$800)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, PARA DELIBERAR SOBRE UM EMPRÉSTIMO HIPOTECÁRIO COM A CAIXA ECONÔMICA DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede social, à rua Desembargador Izidro n. 156, os senhores acionistas da "Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, em assembleia geral extraordinária convocada pela Diretoria, conforme os convites publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de dois do corrente mês, foi pelo senhor diretor-presidente da Sociedade — Dr. Heitor Pereira Carrilho verificada a presença de número legal de acionistas e declarada aberta a sessão, tendo em seguida solicitado aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir os trabalhos da assembleia. Foi aclamado o senhor Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara, que assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Camara e Clovis Costa Rodrigues. Em seguida o senhor presidente pediu ao primeiro secretário para efetuar a leitura do convite de convocação da assembleia, o que é feito, sendo o mesmo do teor seguinte: "S. A. Sanatório Rio de Janeiro, Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia

dezesseis de agosto do corrente ano, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Desembargador Izidro n. cento e cinquenta e seis, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para o fim de deliberarem sobre um empréstimo hipotecário que se faz necessário para a construção, em terreno próprio, de um pavilhão destinado a instalações complementares e bem assim para aprovarem as medidas postas em execução pela Diretoria para aquele fim. Rio de Janeiro, um de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — A Diretoria". O diretor presidente da Sociedade Dr. Heitor Pereira Carrilho pede a palavra, e, depois de aludir aos fins expressos da reunião, faz uma completa exposição do projeto elaborado pela "Companhia Brasileira de Estradas e Edificações" para a construção de um pavilhão necessário às instalações complementares do Sanatório, com a apresentação de plantas e especificações, e bem assim expõe o plano organizado pela Diretoria para o respectivo financiamento sob a forma de um empréstimo hipotecário com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até a importância de duzentos e vinte contos de réis, juros de dez por cento ao ano e prazo de quinze anos, dando-se como garantia não só o terreno de propriedade da Sociedade, situado à rua Desembargador Izidro número cento e sessenta, como também o imóvel a ser construído no mesmo. Em seguida pede ao senhor presidente que submeta à aprovação da assembleia não só o projeto de construção apresentado e respectivo contrato, mas também o plano do empréstimo hipotecário com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro nas condições propostas. Como nenhum acionista quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou que ia passar à votação, da qual resultou a aprovação unânime. O senhor José Costa Rodrigues pede a palavra e propõe à assembleia sejam aprovados os atos praticados pela Diretoria para a constituição em questão e respectivo empréstimo hipotecário com a Caixa Econômica e bem assim sejam conferidos à mesma Diretoria as Sociedades plenos poderes para a execução das medidas agora aprovadas, como melhor entender aos interesses da Sociedade. Posta em discussão, a proposta em questão foi aprovada, tendo-se abstenido de votar os membros da Diretoria. E não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado, à máquina, afim de ter o destino legal. Quarenta minutos depois foi reaberta a sessão sendo a ata lida, subscrita à votação e unanimemente aprovada, pelo que foi por todos os presentes assinada e por mim, segundo secretário da mesa, devidamente encerrada. Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — *Clovis Costa Rodrigues*, 2º secretário (9 ações). — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara* (8 ações). — *Dr. Heitor Pereira Carrilho* (110 ações). — *José Valente Colares Moreira*, por si (110 ações) e por seu filho Sérgio Alexandre (12 ações). — *Ivar Costa Rodrigues* (110 ações). — *Aluizio Leopoldo Pereira da Camara* (120 ações). — *Bernardino da Silva Athayde* (10 ações). — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva* (20 ações). — *José Costa Rodrigues* (2 ações). — *Alexandre Cardoso Filho* (5 ações).

Reconheço as firmas de Ivar Costa Rodrigues, Bernardino da Silva Athayde, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, José Costa Rodrigues e Alexandre Cardoso Filho. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — No impedimento ocasional do tabelião, o substituto, *A. Cardoso de Oliveira*. Existe um carimbo com os seguintes dizeres: "1º. Ofício de Notas. Tabelião Olegário Mariano. Substituto Artur C. de Oliveira. 40, rua Buenos Aires, 40, Rio de Janeiro. Reconheço as firmas retro de Clovis Costa Rodrigues, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Dr. Heitor Pereira Carrilho, José Valente Colares Moreira e Aluizio Leopoldo Pereira da Camara. Rio, 18 de agosto de 1938. — Em testemunho da verdade, *Antonio Ferreira Leite*, substituto no impedimento ocasional do tabelião. Existe um carimbo com os seguintes dizeres: "Fernando de Azevedo Milanez. Tabelião. Antônio Ferreira Leite, tabelião substituto 11º Ofício, rua Buenos Aires n. 47, Rio."

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª seção — Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro", em 29 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 3.911, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 16 de agosto de 1938, que aprovou deliberações tomadas sobre um empréstimo com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro; b) folhas do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta Capital, de 2 de agosto de 1938, com a publicação do anúncio de convocação dessa assembleia; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

(C — 6.162 — 29-8-38 — 14\$900)

S. A. COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE, REALIZADA EM 1.º DE AGOSTO DE 1938

No dia um de agosto de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março número cincoenta e um primeiro andar, às quatorze horas, pelo presidente da Companhia foi declarado que havendo nove acionistas representando três mil novecentos e oitenta e cinco ações como se verifica do livro de presença, pedia aos acionistas que elegessem aquele que devia presidir os trabalhos, sendo então aclamado o senhor Elísio Pereira de Magalhães, que aceitando convidou para secretário o Sr. Afonso Soledade que também aceitando com ele formou a mesa. Pelo presidente da assembleia foi declarado que havendo número legal, dava início aos trabalhos de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 15, 22 e 30 de julho p.p. cuja leitura pedia ao secretário, o que foi feito e é do teor seguinte: S.A. Companhia Industrial Matogrossense — Assembleia Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 1.º de Março n. 51 1º andar, nesta cidade, no dia 1 de agosto próximo, às 14 horas, para conhecimento e resolverem sobre uma proposta de acionistas autorizando a sociedade a associar-se com terceiros para exploração da fazenda de propriedade da Companhia, sob a forma de arrendamento, e reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Pela diretoria, Elísio Magalhães, presidente. Terminada a leitura o presidente da assembleia declarou que de acordo com a convocação que acaba de ser lida, estavam sobre a mesa as propostas de acionistas, não só para ser a diretoria autorizada a dar em arrendamento a fazenda "Serrinha" fazendo contrato de participação para exploração da mesma fazenda de propriedade da Companhia, pelo prazo e condição a critério da diretoria que fica com plenos poderes de transigir a respeito; como da reforma dos estatutos sociais, cuja leitura será feita pelo secretário a medida que fossem as mesmas propostas sendo objeto de discussão e votação, sendo feita a leitura do teor seguinte: Atendendo a dificuldade de administração da Fazenda Serrinha de propriedade da Companhia, fica a diretoria autorizada a promover arrendamento da mesma e fazer contratos de participação para exploração dela com terceiros, pelo prazo e condição que a diretoria achar conveniente, com poderes amplos de transigir a respeito. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. Sociedade Anônima Magalhães — Elísio Magalhães, diretor. Helvécio de Castro, John Gregory Sobrinho, Elói Arcos, Afonso Soledade, Nestor Pereira de Magalhães. Terminada a leitura o presidente da assembleia declara em discussão a proposta oferecendo a palavra aos acionistas que dela quizerem se ocupar. Como nenhum acionista pedisse a palavra o presidente declara encerrada a discussão e põe a proposta em votação, pedindo aos que aprovassem se levantarem; e como todos os acionistas se levantassem o presidente declara aprovada a proposta por unanimidade de votos presentes. Apreendido o resultado o presidente da assembleia declara que o secretário vai proceder a leitura da proposta e reforma de estatutos o que foi feito, sendo a mesma do teor seguinte: Os acionistas da S.A. Companhia Industrial Matogrossense, abaixo assinados, propõem a reforma dos estatutos de acordo com a proposta que apresentam, e pela qual continuam em vigor os artigos 1º, 2º e 3º, sendo substituídos os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 pelos da mesma proposta, e eliminados os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, em consequência da mesma reforma: Art. 4.º A sociedade será administrada por três diretores eleitos pela assembleia geral, pelo tempo de 4 anos, que dividirão entre si as funções de administração, sem remuneração, uma vez terminado o mandato da atual diretoria. Parágrafo único. Nos casos de ficar vago, ainda que temporariamente, qualquer dos cargos da atual diretoria antes da terminação do mandato em curso, qualquer que seja a causa, só será substituído depois da diretoria ficar reduzida a menos de três diretores. Art. 5.º A substituição de diretor ou diretores, inclusiva nos casos do art. 4º parágrafo único, será feita pelos membros do conselho fiscal na ordem da votação. Art. 6.º Compete a diretoria por maioria de membros, todos os poderes não só de livre administração como transigir e celebrar contratos de qualquer natureza, alienar e onerar bens, inclusive imóveis, contratar participações com terceiros para exploração que tenham por fim o objetivo social. Art. 7.º O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes que substituirão aqueles na ordem da votação, eleitos por assembleia geral pelo tempo de um ano para os fins designados na lei, sem remuneração. Art. 8.º As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo acionista aclamado ou eleito por maioria de votos, que convidará outro acionista para com ele, como secretário, constituir a mesa. Parágrafo único. Cada cinco ações dá direito a um voto, ficando suspensas as transferências de ações nos trinta dias anteriores à assembleia geral ordinária e logo que convocada assembleia geral extraordinária. Art. 9.º A assembleia geral ordinária terá lugar em 20 de março de cada ano, ou no primeiro dia útil imediato no caso de ser domingo, feriado ou por ato da administração pública não poder reunir-se no dia indicado. Parágrafo único. As assembleias gerais serão convocadas por anúncios motivados publicados por três vezes no jornal oficial e em outro desta cidade a escolha da diretoria; e com antecedência não menor de 15 dias para as assembleias gerais ordinárias e de 5 dias

para as assembleias gerais extraordinárias. Art. 10. O ano social termina sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros líquidos verificados em balanço que deve ser feito na mesma data, depois de deduzidos 20 %, para fundo de reserva, serão distribuídos, dividendo. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — Sociedade Anônima Magalhães. Elísio Magalhães, diretor. — Helvécio de Castro. — John Gregory Sobrinho. — Elói Arcos. — Afonso Soledade. — Nestor Pereira de Magalhães. O presidente da assembleia declara em discussão a proposta oferecendo a palavra aos acionistas que dela quizerem se ocupar. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e põe a proposta em votação, pedindo aos que a aprovassem se levantarem, e como todos os acionistas se levantassem, o presidente declara aprovada a proposta de reforma dos estatutos por unanimidade de votos presentes. Declarou então o presidente da assembleia nada mais haver a tratar, oferecendo, no entanto, a palavra ao acionista que pretendesse qualquer informação; e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra o presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata, sendo reaberta a assembleia às 16,30 horas e pelo secretário feita a leitura da ata que é aprovada por todos e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938. — Elísio Magalhães. — Afonso Soledade. — Nestor Pereira de Magalhães. — Helvécio de Castro. — Elói Arcos. — John Gregory Sobrinho. — Sociedade Anônima Magalhães. — H. N. Monteiro, diretor. — P.p. Oscar Pereira de Magalhães. — P.p. Rodrigo Ventura de Magalhães. — Sociedade Anônima Magalhães. — H. N. Monteiro, diretor.

(6.161 — 29/8/38 — 153\$000:)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO CASTELO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2.ª CONVOCAÇÃO EM 2 DE AGOSTO DE 1938.

As 11 horas do dia 2 de agosto de 1938, na sede da Companhia Imobiliária do Castelo S. A., à Avenida Graça Aranha n. 43, 14.º andar sala 1.403, presentes 9 acionistas, o presidente Sr. Maurice Watel declarou que não tendo sido depositadas as ações no prazo legal não foi realizada a Assembleia em 22 de julho, sendo marcada então a data de hoje, para em 2.ª Convocação reunir-se a Assembleia, e que havendo número legal de acionistas presentes, convidava para presidir a sessão o acionista Sr. Ernesto de Miranda Jordão que aceitando convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Jacques Hubert Deluz e René Cassinelli. Constituída a mesa, o Sr. presidente da Assembleia pediu ao 1.º secretário, Sr. Jacques Hubert Deluz, que procedesse a leitura da ata da assembleia anterior, a qual foi feita. Posta em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; em seguida o Sr. presidente declarou que de acordo com a Ordem do dia, o 1.º secretário, Sr. Jacques Hubert Deluz ia efetuar a leitura do balanço, do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. O acionista Sr. René Cassinelli pedindo a palavra propoz que fosse dispensada a leitura do balanço e do relatório da Diretoria, por serem do pleno conhecimento dos Srs. acionistas, solicitando ainda a sua aprovação pela assembleia. O Sr. presidente submeteu a votos a proposta do Sr. René Cassinelli, que foi imediatamente aprovada. Antes, porém, foi lido pelo 1.º secretário, o parecer do Conselho Fiscal no seguintes termos: — "Senhores acionistas. — O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Castelo S. A. tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercício de 1937, que foram também examinados pelos peritos contadores Deloitte, Plender, Griffiths & Company e constatada a sua exatidão, é de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela assembleia. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1938. Assinados: Edmundo de Miranda Jordão. — Cesar Proença. — Luiz Benedicto Ottoni. Em seguida nenhum outro acionista pedindo a palavra sobre esta parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou então que tendo sido apurado um saldo positivo no exercício de 1937, pedia aos senhores acionistas resolvessem qual o destino que deveria ter o mesmo. Pedindo a palavra o acionista, Sr. René Cassinelli propoz que esse saldo fosse aplicado na construção do novo edifício a ser brevemente iniciado no terreno à Praia do Flamengo n. 264. Posta em votação foi a mesma proposta aprovada por unanimidade. Disse o Sr. presidente passando à 2.ª parte da ordem do dia, que tendo recebido uma carta de Paris datada de 23 de junho de 1938, do Sr. Bernard Watel, vice-presidente da Companhia, pedindo demissão do cargo por ter fixado suas atividades em Paris o que o impedia de exercer as funções de vice-presidente, propunha então para preencher este cargo o Sr. Pierre Watel atual Diretor-secretário-tesoureiro, sendo para esta vaga eleito um outro diretor, e que convidava os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, suspendendo a sessão por 15 minutos, o que foi feito. Reaberta a mesma, procedeu-se ao escrutínio secreto, sendo nomeados escrutinadores os 1.º e 2.º secretários da Assembleia, apurando-se o seguinte resultado: para vice-presidente, Sr. Pierre Watel, para diretor-secretário-tesoureiro, o Sr. Charles Alfred Barrenne. Para membros do Conselho Fiscal, efetivo, os Srs. Dr. Edmundo de Miranda Jordão, (releitor), Herbert Cano e René Cassinelli; e para membros suplentes: Srs. Ernesto de Miranda Jordão (releitor) Jacques Hubert Deluz e Cesar Proença.

terminado o escrutínio foram todos proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente da Assembleia declarou então que ia encerrar os trabalhos; antes porém dava a palavra a qualquer acionista que desejasse tratar de quaisquer assuntos referentes aos interesses da Companhia. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo-lhes porém que não se retirassem enquanto se lavrava esta ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, 1.º secretário da Assembleia e por todos os presentes. — Jacques Hubert Deluz. — René Cassinelli. — Ernesto de Miranda Jordão. — Maurice Watel, p. — Pierre Watel. — Charles Alfred Barrenne. — Bernard Watel, p. — Maurice Watel. — Cesar Proença. — Edmundo de Miranda Jordão.

(C — 6.163 — 29-8-38 — 91\$800)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos feito no 1.º Ofício sob número de ordem 539, do livro I, de pessoas jurídicas, em 14 de abril de 1935, constituída das entidades filiadas que em todo o território do Brasil dirijam de fato e eficientemente o basketball a fim de não respondendo as mesmas pelas obrigações contraídas em nome da Federação e tem por fim o seguinte: difundir e propagar o basketball em todo o país, e os demais fins previstos nas letras B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, do artigo 5º. Será administrada por um Conselho de administração, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, os efetivos entre si elegerão o seu presidente, que será o representante legal em juízo ou fora dele. Em caso de dissolução da Federação, os seus bens reverterão pro rata em benefício das entidades filiadas. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por 2/3 de votos da assembleia geral, convocada especialmente para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C — 6.157 — 29-8-38 — 25\$500)

ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DEVOÇÃO N. S. DO ROSARIO DE FÁTIMA

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital em 13 de maio de 1937, sua sede e foro por tempo indeterminado, com seu fundo social constituído-se e limitado pela lista de sócios, os quais não respondem pelas obrigações sociais, e tem por fim: 1º) cooperar pelos meios do seu alcance pela doutrina católica; 2º) ter como padroeira da Associação, em templo, um quadra imagem do N. S. do Rosário de Fátima; promover e permitir os atos religiosos quando combinados cordialmente e após as ordens do prelado que será acatado e respeitado, e o mais constante dos seus §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e seu parágrafo único. A associação será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador geral e um bibliotecário. A dissolução da associação só se dará de acordo com os artigos 107º, 108º e 109º de seus estatutos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos 5 anos a contar da data de seu registro e isto por uma assembleia geral convocada para este fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 6.168 — 29-8-38 — 27\$500.)

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS BRASILEIROS

EXTRATO DE ESTATUTOS — (REFORMA)

Fundada nesta capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 382 do livro A número um, do Registro de Pessoas Jurídicas, em 30 de junho de 1933, composta de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: valorizar a obra de arte e prestigiar o artista, promover o convívio entre artistas de todos os ramos e os amigos da arte, proporcionar aos seus associados, e sempre que possível ao público, realizações de ordem artística e social e o mais constante dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º. A Associação é dirigida pelos seguintes órgãos: Conselho Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Comissões. A diretoria compõe-se de: presidente (que é o seu representante em juízo), 4 vice-presidentes, secretário geral, tesoureiro, diretor de

belas artes, diretor de arquitetura e urbanismo, diretor de artes industriais, diretor de exposições, diretor de música, diretor de concertos, diretor de teatro, diretor de cinema, diretor de letras, diretor de Cooperação intelectual e 3 diretores com funções ocasionais, a juízo da diretoria. A associação só será dissolvida por proposta do Conselho geral e aprovação da maioria dos associados, reunidos em assembleia extraordinária, convocada por aquele. Os presentes estatutos, aprovados em sessão ordinária do Conselho Geral, cuja ata está registrada no cartório Tefé, sob o número de ordem 18.017 do livro C n. 8, em 27 de agosto de 1938, só poderão ser reformados pelo Conselho Geral, como assembleia ordinária da associação. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 6.169 — 29-8-38 — 36\$800.)

TURMA MÉDICA RIO — 1904

EXTRATO DE ESTATUTOS

Constituída nesta Capital, sua sede, em 31 de julho de 1938, por tempo indeterminado, composta dos médicos que fizeram juntos o curso de medicina e o terminaram em 1904, pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem por fins: celebrar, em convívio geral, cada aniversário da Turma, homenageando 2 colegas presentes à comemoração anterior e nela escolhidos por sorteio; festejar solemnemente cada quinquênio da Turma, com programa traçado no último almoço e aplicar, em benefício da Turma, o saldo dessas comemorações, ou quaisquer doações, na forma dos arts. 15 e 16, na aquisição de apólices ou títulos com sorteio de prêmios em dinheiro. A Sociedade é administrada por uma Diretoria, eleita ou aclamada pela assembleia geral, composta de 4 membros: Prior (que a representa em juízo ou fora dele), Escriba, Alcaide e Corregedor. O seu patrimônio se constitui de apólices ou títulos com sorteio adquiridos com os saldos das comemorações. A Sociedade possui atualmente 17 apólices do Tesouro do Estado de São Paulo, do valor nominal de 200\$000, cada uma, série A, cujos números constam do estatuto. A assembleia geral compete dar destino conveniente aos bens da sociedade, no caso de aplicação imediata ou de dissolução. Neste caso, o patrimônio será dividido igualmente pelo grupo dos subscritores a que pertence, ou aos seus legítimos herdeiros. (Art. 22, n. 3). Os seus sócios não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da sociedade. A Diretoria cabe resolver todos os casos da sociedade, *ad referendum* da assembleia geral. Os nomes dos membros da Diretoria atual e dos fundadores constam do estatuto. (A. N. P.). — A Diretoria.

(C — 6.170 — 29-8-38 — 38\$800)

ANÚNCIOS

Touring Club do Brasil

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17:30 horas, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), a fim de se proceder a eleição do conselho fiscal para o corrente exercício, suprimindo dos cargos vagos da diretoria, e tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos. — A diretoria

(C 6.240 — 24-8-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Viação e Comércio; a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas, no dia 4 de setembro próximo futuro, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1938-1939.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.672 — 30-7-1938 — 67\$800 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Segunda convocação.

Não tendo havido o número legal para a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 de junho próximo passado, faz-se pela presente em segunda convocação o convite a todos os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sede desta, à avenida Rio Branco números 255/257, 4º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, eleição do conselho fiscal, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — O presidente, Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro.

(C 6.264 — 27-8-1938 — 70\$100 — 3 vezes)

Touring Club do Brasil

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 16,30 do dia 30 do corrente, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), para tratar de assuntos relativo à reforma dos estatutos. — A diretoria.

(C 5.997 — 25-8-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Pela Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., Meton Mello, diretor-gerente.

(C 6.243 — 26-8-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Palacio Império S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua Copacabana n. 195

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, a fim de tratar:

a) tomar conhecimento da renúncia da diretoria do conselho fiscal e suplentes;

b) do balanço, contas e atos da diretoria renunciante;

c) eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes;

d) assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — A diretoria

(C 6.128 — 19-8-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE PRÓPRIA: RUA SENADOR POMPEU N. 117

EDITAL

De acordo com o art. 174, convoco os senhores associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, no dia 31 do corrente, às 18 horas, em sua sede social, à rua Senador Pompeu n. 117, para tratar da seguinte ordem do dia: Modificação dos estatutos, para adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 312, de 3 de março do corrente ano, integrando-os nas disposições do contrato celebrado entre esta instituição e a Estrada de Ferro Central do Brasil para prestação de fianças aos seus associados para exercício de seus cargos e a respectiva adaptação da situação financeira da Caixa.

Conforme o parágrafo único do art. 177, só poderão ser tratados os assuntos determinados nesta convocação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Manoel Antonio Marcondes, presidente.

(C 6.164 — 29-8-1938 — 28\$600)

"Sul América Capitalização", S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

11º DIVIDENDO

Na sede da companhia, à rua da Aliança n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de setembro próximo, o dividendo de 18\$000 (dezoito mil réis) por ação, relativo ao 1º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.165 — 29-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Brazilian American, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número 287, loja, às 17 horas do dia 16 de setembro próximo, para exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes às operações do ano de 1937.

Esta assembleia deverá proceder à eleição da nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.157 — 29-8-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

S. A. Aparelhos Informadores para Cidades e Similares

CONVITE

Os incorporadores desta sociedade convidam os tomadores de ações para uma reunião preliminar, à assembleia de incorporação, para serem tratados assuntos atinentes à mesma, devendo essa reunião se realizar no dia 3 de setembro do corrente ano, à avenida Rio Branco n. 87/97, 6º, salas 10 a 14, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Os incorporadores: B. Aguiar & Comp. Ltda. — Nestor Pereira de Magalhães. — Dermeval Dias. — Josino Dias. — Dr. Vidal Dias. — Dr. José de Paiva Azevedo. — Lauro Dias. — Luiz Nery Dias.

(C 6.159 — 29-8-1938 — 16\$300)

"Cibra" — Cimentifera Brasileira S. A.

São convocados, de conformidade com o art. 20 dos estatutos sociais, os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de setembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, à rua de São Bento n. 290, 2º andar, na capital de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, acompanhada pela exposição dos motivos justificativos e do parecer do conselho fiscal, referentes ao aumento do capital social para 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), bem como deliberarem sobre esta proposta da diretoria.

De acordo com o art. 22 dos estatutos sociais, só poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas possuidores de ações que as tiverem depositado na caixa desta sociedade, pelo menos, três dias antes da assembleia. — A diretoria.

(C 6.160 — 29-8-1938 — 18\$100)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Álvaro Alvim n. 15/23, 2º andar, no dia 31 do corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais atos praticados pela diretoria, de acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

(C 6.410 — 29-8-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Usabro S. A.

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia Usabro S. A. a receberem, na sua sede social, à avenida Calógeras n. 12-a, o segundo dividendo sobre as ações que possuem.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.171 — 29-8-1938 — 74\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1898, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1919). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) -- Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) -- Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) -- Decreto número 20.911, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcilio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) -- Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 2\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decreto ns. 3.724, de janeiro de 1919, 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 9\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 195

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 26-8-38

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor do D. N. P. I. e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Ronseca Costa e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete ao Conselho a petição da firma W. S. Cremer S. A., pedindo, ao Conselho, fosse adiado o julgamento do recurso relativo ao pedido de privilégio, depositado sob o n. 47.323. — O Conselho indeferiu, o pedido, por voto unânime.

Passa-se, então ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências.

Recursos

N. 2.180 — Proc. 48.466-36 — Ter. 47.323 — Priv. — Processo para obtenção de adidures de gesso — Recorrente, W. S. Cremer S. A. — Recorridos, Lohmann Aktiengesellschaft e o D. N. P. I. Ocupou a tribuna, pelo recorrido, o advogado Tomas Leonardos. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.182 — Proc. 23.699-36 — Ter. 47.243 — Marca VICTOR — Dep. e recorrente, Vitor Saw Works Inc. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.185 — Proc. 6.419-37 — Ter. 50.321 — Marca CUTOLO — Dep. e recorrente, Laboratório Kalmi Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.186 — Proc. 13.595-37 — Ceduidade da marca EXPANSIT n. 77.805, de Berna — Recorrente, Grunzein & Hartmann G. M. B. H. — Recorridos, Silvío de Abreu e o D. N. P. I. — Falou, pela recorrente o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho, de acordo com o parecer verbal do auditor, não tomou conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.187 — Proc. 20.324-36 — Ter. 46.343 — Marca CACIQUE — Dep. e recorrente, Vasconcelos, Prado & Cia. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.188 — Proc. 17.891-37 — Ter. 53.256 — Marca COLON — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial — Recorrido, Saint-Clair José dos Santos e o D. N. P. I. — Contra o voto do conselheiro João Maria de Lacerda, o Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.190 — Proc. 23.329-36 — Ter. 47.170 — Marca APOLLO — Dep. e recorrente, Manufatura Araken Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.191 — Proc. 23.334-36 — Ter. 47.115 — Marca PAPAGAIO — Dep. e recorrente, Manufatura Araken Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.192 — Proc. 23.336-36 — Ter. 47.117 — Marca BLOND ROON-BLUE — Dep. e recorrente, Manufatura Araken Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.193 — Proc. 5.431-37 — Ter. 50.089 — Marca NIGER — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial — Recorridos, Cia. Cervejaria Paulista, S. A. e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho negou provimento ao recurso.

Foram adiados os recursos ns. 2.182, marca PULMOBENZIL; 2.181, marca CAFE DA CASA DE S. PAULO; 2.183, marca DURAL; 2.184, marca KOLACAL; 2.189, marca PAPAGAIO, baixando os autos em diligência ao D. N. P. I.

Terminados os trabalhos, o presidente encerra a sessão, declinando, em seguida, a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião, que se realizará a 2 de setembro próximo vindouro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Edital

Cancelamento de marcas e patentes por atraso do pagamento anuidades e taxas

O Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a atenção dos interessados para o decreto-lei n. 614, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1938 — que abriu um prazo de mora,

durante 90 dias, permitindo a restauração não só de patentes em atraso com o pagamento de anuidades, como ainda a de processos de registros de marcas e privilégios de invenção arquivados por falta de cumprimento de exigências ou pagamento de taxas.

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 26 de agosto de 1938

Privilégios de invenção

Bela Seidel, Aurélio Becherin e Henrique Becherini — Novo motor de vento (termo 20.126). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Erich Helmut Reinau — Processo para a determinação das qualidades de substâncias nutritivas e das quantidades das mesmas substâncias a fornecer a um determinado solo com o fim de se obter uma produção máxima de plantas cultivadas (termo 20.128). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Les Usines de Melle e Firmin Boicot — Processo de tratamento de matérias amiláceas, tendo em vista sua sacarificação (termo 20.250). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Viban e Amadas Marselhal — Novo processo de emprêgo e redes metálicas para fabricação de elementos de concreto armado, sob a designação de "Wimar" (termo 20.411). — Indeferido, por falta do característico essencial da novidade.

Arário Xavier de Miranda — Novo processo de revestimento para paredes e forros (termo 20.438). — Indeferido, por falta do característico essencial da novidade.

Jorge Favorito — Sistema de placas ou painéis compostos de sólidos ou pátalepípedos de madeira, para a construção de pavimentação e outros fins (termo 20.483). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Corning Glass Works, Sociedade Anônima — Aperfeiçoamento, em processo e aparelhos de temperaturas vídros (termo 20.547). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Henrique Ribeiro Pimenta — Placa de identificação para veículos (termo 20.568). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ebenezer Jones — Processo e aparelho para o tratamento de couro cabellado (termo 20.619). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Compagnie pour la Fabrication des Compresseurs & Matériel d'Usines à Gaz — Técnica de pressão, de vedação de rosca e válvula detentora de pressão sem êmbolos (termo 20.649). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Arnaldo de Sousa e Silva e Alfredo Alves Dias — Depósito distribuidor de sabão líquido (termo 20.568). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Melhoramentos

Metalúrgica Malarazzo S. A. — Novos aperfeiçoamentos no fabrico de potes metálicos, que faz objeto do termo 19.681 (termo 20.258). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registros de marcas

Companhia Antártica Paulista — Cêco-Côla — cl. 43 (termo 44.193). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

Eugênio Nast — Espada — cl. 3 (termo 51.118). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Barros, Hollnagel & Comp. — Selectus — cl. 2 (termo 51.955). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Barros, Hollnagel & Comp. — Selectus — cl. 3 (termo 51.956). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Walter Husman — Sal Alemão — cl. 2 (termo 52.275). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Caetano Miranda — Maravilha — cl. 41 (termo 52.292). — Registre-se. A oposição não procede porque versa sobre prioridade de uso quando esse direito cabe também ao depositante e nenhuma marca anterior protege o artigo reivindicado.

Henrique Casarini — Café Aymoré — cl. 41 (termo 53.899). — Registre-se. A oposição é improcedente, uma vez que não ha repro-
dução do desenho protegido.

International Harvester Company — International — cl. 7 (ter-
mo 53.996). — Renove-se o registro.

Francisco Lettiere — Casa Primor — cl. 36 (termo 54.758). —
Registre-se.

Lisboa Muri & Comp. Ltda. — Cabalsan — cl. 3 (termo 54.877).
— Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 34.043.

Lisboa Muri & Comp. Ltda. — Murlatol — cl. 3 (termo 54.936).
— Registre-se.

Lisboa Muri & Comp. Ltda. — Cabalsan — cl. 3 (termo 54.877).
— Registre-se.

Hildebrando Rocha Faria — Vanokola — cl. 3 (termo 55.322).
— Registre-se.

Sousa, Lobato & Coury — Goiânia — cl. 44 (termo 55.382). —
Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de
1923.

Grmiado Suffi & Comp. — Paraty Creoula — cl. 42 (termo
55.493). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto nú-
mero 16.264, de 1923.

Société Rhodiaceta S. A. — Rhodia Infroissable — cl. 29 (ter-
mo 55.506). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto
n. 16.264, de 1923.

Société Rhodiaceta S. A. — Rhodia Infroissable — cl. 28 (termo
55.507). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto
n. 16.264, de 1923.

Société Rhodiaceta S. A. — Rhodia Infroissable — cl. 37 (termo
55.510). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6, do decreto
n. 16.264, de 1923.

Condor Oil & Paint S. A. — Neveloid — cl. 1 (termo 55.872). —
Registre-se.

Conrado Melcher & Comp — Antifluor — cl. 3 (termo 55.950).
— Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Carmo Zaccur — Munlaite — cl. 48 (termo 55.981). — Regis-
tre-se, nos termos do art. 105 do Dec. 16.264, de 1923.

Catran Infroissable — Catran Infroissable — cl. 26 (termo 56.147).
— Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da repre-
sentação da marca.

Francisco Gomes Monteiro — Nata — cl. 41 (termo 56.304).
— Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

J. de Souza & Comp. — Figura de cozinheiro — cl. 41 (termo
56.500). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 79 do
dec. 16.264, de 1923.

Fuad Mansur Bechelany — Oriental — cl. 35 (termo 56.527).
— Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 32.404.

Dall Igna & Comp. — São Jorge — cl. 2 (termo 56.583). —
Registre-se.

Gustav Adolpho — Ultrasan — cl. 2 (termo 56.690). — Regis-
tre-se.

Laboratório Calmo Ltda. — Novoidan — cl. 3 (termo 56.709).
— Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Arnoldo Steffen & Comp. — Wilbra — cl. 1 (termo 56.753). —
Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

J. Rabelo & Comp. — 5ª Avenida — cls. 30, 35, 36 e 48 (termo
56.781). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507,
de 1934, menos quanto ao gênero de indústria ou comércio relativa a
chapéus e congêneres (cl. 36).

Jolanda Porto — Esquina Sonora — cls. 8, 17 e 21 (termo 55.257).
— Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. — Marca emblemática
— cl. 60 (termo 55.381). — Registre-se de acordo com o art. 26,
n. 7, do dec. 24.507, de 1934.

Francisco Badia Urell — Cabeleireiros Vicent & Georgette —
cls. 48 e 60 (termo 55.778). — Registre-se, de acordo com o art. 32
do dec. 24.507 de 1934.

Modas Esperte Limitada — Mayfair — cls. 36 e 60 (termo
55.928). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507,
de 1934.

M. D. Cardoso Filho — Cardoso — cls. 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14,
15, 16, 17, 38, 39, 40, 47, 49, 53, 55, 56, 58 e 60 (termo 56.397). — Re-
gistre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Carlos F. Rodrigues — Armazem Brilhante, cls. 41, 42 e 43
(termo 56.486). — Indeferido, de acordo com o art. 6º do decreto
24.507, de 1934.

F. P. Chaves & Comp. — Casa Rio Chic — cls. 27, 28, 29, 30,
32, 33 e 37 (termo 56.576). — Registre-se, de acordo com o art. 32
do dec. 24.507 de 1934, excluída a proteção quanto ao gênero de
indústria ou comércio, relativo a chapéus para senhoras e crianças
(cl. 36).

D. Proushan — "Tapeçaria Paulista" — classe 40 (termo nú-
mero 56.580). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto
n. 24.507, de 1934.

Vaz & Gomes — "Aliança Manufatura de Roupas A M R" — classe
36 e 37 (termo n. 56.585). — Indeferido, de acordo com o art. 33,
n. 3, do decreto n. 24.507, de 1934.

Irmãos Cimino — "Fábrica de Doces Agula" — classes 41 (ter-
mo n. 56.686). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto
n. 24.507, de 1934.

Afonso, Rodrigues & Comp. — "Europa" — classes 41, 42 e 43 (ter-
mo n. 56.694). — Indeferido, de acordo com o art. 32, do decreto
n. 24.507, de 1934.

Manuel Teixeira de Carvalho — "Bar Royal" — classes 42, 41, 43,
e 44 (termo n. 56.702). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 3,
do decreto n. 24.507, de 1934.

Laboratório Resurex Limitada — "Laboratório Resurex" —
classes 2 e 3 (termo n. 56.707). — Indeferido, de acordo com o ar-
tigo 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Guerino Santoro — "São Paulo Loterico" — classe 60 (termo
n. 56.734). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto
n. 24.507, de 1934.

Desistência de marca

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A. (18.473-38)
— declara a desistência de marca "Rhomellofix" (termo n. 53.160).
— Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Reconsideração de despachos

Barros, Hollnagel & Comp. (9.540-38 — recorreram do despacho
que indeferiu o registro da marca "Acimandelo", termo n. 51.577).
— Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca — Mandel — apontada como impedi-
tiva, foi registrada sob a forma distintiva, por estar constituída de
expressão de uso comum na indústria farmacêutica; considerando que
a marca depositada, embora composta do mesmo elemento, não poderá
determinar qualquer confusão com a registranda; resolvo, na conformi-
dade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1935, reconsi-
derar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 2 de março do
corrente ano (Boletim do DNPI n. 50), afim de conceder registro à
marca — Acimandelo — apresentada por Barros, Hollnagel & Com-
panhia, estabelecidos em São Paulo para distinguir um preparado
farmacêutico (classe 3) e correspondente ao termo de depósito nú-
mero 51.577.

F. Assunção & Comp. Ltda. (22.489-37) recorreram do despa-
cho que indeferiu o registro da marca "Universal", termo n. 48.099).
— Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca impeditiva foi declarado
caduco, por ato que passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento da decisão re-
corrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto
n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário
Oficial" de 14 de julho de 1937 (Boletim do DNPI n. 157), para o fim
de admitir a registro a marca "Universal" apresentada por F. As-
sunção & Comp. Ltda. estabelecidos em São Paulo, destinada a "for-
mídeia, insecticida, bactericidas e desinfetantes" (classe 2) e corres-
pondente ao termo de depósito n. 48.099.

Transferência de patente

Johanes Siegfried Harms (11.049-38 — transferência para o seu
nome da patente n. 25.136 de Luiz Eugenio Aires dos Santos). —
Anotem-se a transferência e dê-se a certidão.

Transferência de marcas

M. Balluck (21.792 e 21.703-37 — transferência para o seu nome
das marcas "Sabonete Thermo Sulfuroso" (n. 35.116) e "Thermas"
(n. 34.636). — Anotem-se as transferências.

Exigências

Cristóvão Fernandes & Comp. (termo 54.523). — Apresentem
novo clichê.

Cooper, McDougall & Robertson Limited (30.942-37). — Re-
queira, em separado, uma vez que já foi expedido o certificado.

Conde Ernesto Pereira Carneiro (15.371-38 junto a marca nú-
mero 39.324). — Apresente procuração com poderes especiais para
requerer a anotação da transferência.

Sociedade Mercantil Paulista Ltda. (26.505-37 junto ao termo
30.647). — Preste esclarecimento.

Galenus Limited (14.928-38 junto ao termo 42.236). — Satis-
faça as exigências da Seção.

Associação Comercial do Rio de Janeiro (termo 56.808). — Apre-
sente nova procuração outorgada pela depositante do pedido.

Florência Ygartua (termo 56.402). e Pedro Montanez Gerpe
(termo 56.806). — Satisfacem a exigência do art. 419 do decreto
24.507 de 1934.

A. b. Renner & Comp. (termos 57.259, 57.257 e 57.258). —
Mantenho, mais uma vez, a exigência, tendo em vista o prazo em
que foi efetuado o depósito.

Luiz Dias da Silva Júnior (termo 55.435). — Apresente ou-
tros documentos melhor provando o uso da marca durante os três
últimos anos.

Banco do Comércio S. A. (termo 56.711). — Satisfaca a exi-
gência do art. 29, do decreto 24.507, de 1934, bem como apresente
novos exemplares nas dimensões regulamentares, incluindo o clichê
e as abreviaturas S. A.

Jorge Faria (termo 56.549). — Apresente a procuração, dentro
do prazo máximo de trinta dias.

Prorrogações de prazos

Assunção & Comp., Ltda. (19.794-38). — Concedo o prazo de
trinta dias, em prorrogação.

Bristol Myers Company (termo 45.471). — Concedo o prazo de
sessenta dias em prorrogação.

Aktiebolaget Jävenness Brunn (termo 60.847). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação. Prossiga-se no andamento do pedido.

Diversos

Laboratório Poços de Caldas Ltda. (14.657-38 junto a marca 35.116). — Aguarde-se solução do processo 3.741-30.

Janowitz & Comp. (18.934-38). — Nada há que deferir, tendo em vista a retificação do dec. 614, de 12 do corrente.

José Domingos Cardoso (13.898-38 junto a marca 37.497). — Restitua-se o documento.

Morris, Little & Son, Limited (15.248-38 junto a marca 8.012) 4 — Nada há que deferir, por já ter sido anotado o novo endereço.

Laboratório Sulfoterápico Ltda. (termo 56.784). — Aguarde-se solução do termo n. 56.367.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. (11.526/37 junto ao termo 18.365). — Nada há que deferir na oposição apresentada, de acordo com o laudo técnico. Expeça-se a patente.

J. G. Igram & Son Limited (17.924/38). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Corazza & Cia. Ltda. (termo 56.423). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 138/33.

Carlos F. Rodrigues (termo 56.487). — Aguarde-se solução do termo n. 38.768.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 27 de agosto de 1938

Exigências

Novex Ltda. (termo 21.367). — Satisfaca a exigência.

Vitor Paladino (termo 21.365), Henrique Fila (termo 21.364) e Hildeberto Belleani (termo 21.356). — Cumpram a exigência da Secção.

Ebenezer Jones (termo 21.352). — Apresente desenhos.

Helium Light Company (termo 20.595). — Cumpra a exigência do técnico, preliminarmente.

Laboratório Vitex Limitada (termo 20.807). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

(*) Valler de Campos Birnfeld (19.078/38). — Deferido.

N. Sansone (termo 21.330). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de agosto de 1938

Exigências

(*) Depex S. A. (termo 57.019). — Regularize o pedido.

Sucessão de Miguel Angel Marino (termo 56.993). — Apresente novas descrições discriminando os artigos.

Salomão José Curi (termo 56.969). — Reconheça, nesta Capital, a firma e sinal do tabelião que autenticou o documento de fls. 2.

Noticiário

Oposições

Vaz Fernandes & Cia. (19.858, de 24-8-938), apresentaram oposição às marcas "Torrefação e Moagem de Café, Casa Carioca", termos ns. 60.372 e 60.918, de J. L. Dias & Cia.

Romeu Rodrigues (19.875 de 24-8-938), apresentou oposição às marcas "Lua Saudosa", termo n. 61.259.

Almira Cruz (19.914, de 24-8-938), apresentou oposição ao título "Correio Português", termo 61.132, da Tipografia Editora Luso-Brasileira S. A.

Costa Silva & Cia. (19.924, de 24-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Sol-Mar", termo 60.267.

Rolf Luiz Wetzel (19.710, de 23-8-938) apresentou réplica à oposição oferecida a marca depositada sob o n. 58.529.

Rolf Luiz Wetzel (19.711, de 23-8-938) apresentou réplica à oposição oferecida a marca depositada sob o n. 58.530.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.747, de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Solvex", termo 58.604.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.743, de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Agocox", termo 58.605.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.749, de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Vitroflex", termo 58.606.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.750 de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Agclack", termo 58.608.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.751 de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Agocole", termo 58.609.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.752 de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Cementina", termo 58.610.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.753 de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Duroflex", termo 58.613.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.754, de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Spartex", termo 58.615.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (19.755, de 23-8-938) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Navitex", termo 58.616.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

NOTIFICAÇÕES

É convidado J. S. Fry & Sons, Limited, a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Fry", depositada sob o número 37.380.

É convidado João Lopes Ribeiro a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos (termo 19.167).

São convidados Benedito Ferreira e Angelo Marin a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação (termo 20.425).

É convidado o agente oficial Gualter Castelo Branco a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento da reclamação que fez Joaquim Vaz Martins & Cia. Ltda. (Pat. 15.721).

É convidado o agente oficial Gualter Castelo Branco a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento da reclamação que fez B. Van Mastwyk. (18.205-38).

São convidados José Lopes Fernandes e seu procurador Jacurgo Cordeiro dos Santos a comparecerem a este Departamento, afim de prestarem esclarecimentos, informando qual o nome por extenso e residência do signatário do documento de fls. 10, do termo número 56.2.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receber os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais os titulares abaixo mencionados:

N. 56.938 — Gonçalves de Sousa & Gomes, título "CAFÉ, BAR E BILHARES "ZICA" (l. 53.665).

N. 56.938 — Rui de Arruda, marca "O MUNICIPIO" (l. 53.762).

N. 56.940 — A. Cerqueira & Cia., título "CAFÉ E BAR AGA-DEMICO" (l. 54.380).

N. 56.944 — Abreu, Oliveira & Cia, marca "INDUSTRIAL GLOBO" (l. 54.614).

N. 56.942 — Lojas Brasileiras S. A., marca "EM TODA BRASIL" (l. 55.021).

N. 56.943 — Fábricas Fontana Limitada, marca "TANQUE" (l. 55.024).

N. 56.944 — Aurélio da Silva Rosado, título "PHARMACIA E DROGARIA NAZARETH" (l. 55.046).

N. 56.945 — Sir James Murray & Son, Limited, marca emblemática (l. 55.048).

N. 56.946 — The Chillington Tool Company, Limited, marca "HEDGEHOG" (l. 59.466).

N. 56.947 — C. & J. Hampton, Limited, marca "RECORD" (l. 59.553).

N. 56.948 — Universal Atlas Cement Company, marca "ATLAS" (l. 59.755).

N. 56.949 — Universal Atlas Cement Company, marca "ATLAS" (l. 59.756).

N. 56.950 — Linotype and Machinery Limited, marca "L. & M." (l. 59.781).

N. 56.951 — Abel A. Gonçves, marca "CASA NIOAC" (l. 59.934).

N. 56.952 — José Poni, título "FUNDIÇÃO SIDEROTENSA IDEAL" (l. 41.314).

N. 56.953 — Wincharge Corporation, marca "WINCHARGE" (l. 46.507).

N. 56.954 — Eduardo Sucena, marca "CHÁ DOS RINS" (termo 49.226).

N. 56.955 — Almeida, Kopke & Cia., título "EXPRESSO COMETA" (l. 50.471).

N. 56.956 — Lojas Paulistas Sociedade Anônima, marca "LOJAS PAULISTA S/A" (l. 50.529).

N. 56.957 — João Guglielmo, marca "PULMOGLUTINA" (termo 52.125).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.368, de 3-8-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo s. d. n. 2.053).

Miguel Brandão — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova junta para bomba de dragas "Mod. Utilidade.)

1 — Uma rova junta para bombas de dragas, denominada junta movediça brandão, caracterizada pelo seu movimento.

2 — Uma nova junta para bomba de dragas, denominada Junta movediça Brandão, constituída por um jogo de dois cotovelos unidos entre si, com flanges especiais que permitem um movimento em forma circular.

3 — Uma nova junta para bomba de dragas, denominada Junta movediça Brandão, constituída por um jogo de dois cotovelos, macho e fêmea, reunidos entre si por meio de uma peça em duas partes com forma de "U" fixada em um só cotovelo deixando o outro completamente livre para sua movimentação.

Termo 21.374 de 16-8-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.059).

Samuel Schleif — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma cadeira-carrinho para crianças". Mod. Utilidade.

1. Uma cadeira-carrinho para crianças, caracterizada por dois pés, cada um cruzado em forma de tesoura, dotados de rodas e eixos de forma que, quando mais fechada a tesoura, os pés ficam no chão, ficando suspensas as rodas e, quando mais aberta a tesoura, toquem no chão as rodas, ficando suspensas as extremidades superiores dos pés, sendo o assento suportado na parte trazeira por duas cantoneiras fixas aos pés trazeiros, e na parte dianteira por dois braços articulados aos topos dos pés dianteiros, de maneira que abertos os pés cruzados em forma de tesoura, o assento se baixe em plano horizontal, inclinando-se para traz os braços que o suportam na parte dianteira;

2. A cadeira-carrinho para crianças acorde com o ponto precedente, caracterizada por dois montantes cuja extremidade inferior é articulada às partes inferiores dos pés trazeiros, abaixo do cruzamento com os dianteiros, sendo ditos montantes inclinados para traz e abertos, digo, unidos nos seus topos por uma travessa, encostando as partes superiores dos pés trazeiros aos mesmos e encaixando uma cavilha saliente dos mesmos pés em uma cavidade praticada nos montantes, a fim de manter o conjunto em sua posição;

3. A cadeira-carrinho para crianças acorde com os pontos precedentes, caracterizada por duas ou mais cavidades praticadas em ditos montantes da primeira cavidade referida, cavidades essas, nas quais, abrindo-se os pés e baixando-se o assento, se encaixam ditas cavilhas, digo, se encaixam ditas cavilhas, para transformar a cadeira em carrinho, ao mesmo tempo que, devido à abertura dos pés, estes ficam suspensos, tocando no chão as rodas;

4. A cadeira-carrinho para crianças acorde com os pontos precedentes, caracterizada por ser o encosto preso à parte trazeira do assento por meio de charneiras e apoiado para traz por meio de duas projeções que, salientes da face trazeira do encosto, se apoiam sobre uma travessa intermediária que liga os dois referidos montantes a meia altura, aproximadamente, sendo ditas projeções dotadas de prolongamentos inferiores a cujas extremidades se articulam em braços que, sob o assento, se dirigem para a frente, onde são articulados aos suportes pendentes de um descanso para os pés, suportes esses, articulados à parte dianteira do assento por meio de charneiras, de modo que, abertos os pés e baixado o assento, ditas projeções escapam da travessa intermediária dos montantes, permitindo que se incline mais o encosto, sendo o descanso para os pés, por meio dos prolongamentos de ditas projeções, ligados aos suportes pendentes pelos braços referidos, empurrado para a frente e inclinado para cima de forma a oferecer apoio aos pés de uma criança estendida sobre o carrinho, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.375, de 10-5-38 (Dep. na Insp. Reg. do R. G. do Sul sob n. 46).

Dídimo Júlio Dreyer — R. G. do Sul.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo-tipo de balanço ou rede denominado balanço B. B." Priv. Inv.

a — Balanço com assento em forma de saco, podendo ser de malha ou tecido fechado de fios de origem animal ou vegetal, também laminas de couro, borracha, etc., mesmo que tais substâncias sejam empregadas como forro interno de cestos, caixas, tinas de madeira, metal ou qualquer outra substância;

b — Aro ou arco marginal das bordas do saco, em forma circular, quadrada ou retangular, de metal, madeira ou outra qualquer substância, incluindo-se também um aro ou arco da mesma forma e menor que o das bordas do saco ou das mesmas dimensões deste, destinado a manter devidamente afastados, até certa altura, os suportes; também se inclui a possibilidade do aro secundário ser substituído por uma chapa de madeira, metal ou qualquer outra substância onde terminariam os suportes do saco;

c — Suportes em número igual ou superior a três, equidistantemente adaptados ao aro das bordas do saco e convergentes para o outro aro ou disco superior (descrição letra b) constituídos por correntes ou fios metálicos, cordas, cordeis, fios, cadarços, tranças de qualquer substância de origem vegetal animal.

d — Mola de distensão ou de compressão dentre ou não de cilindros prisma ou de qualquer outro invólucro, mas que permita movimento vertical de baixo para cima e vice-versa, mesmo que seja empregada outra substância que não o metal;

e — Conjugação simultânea dos movimentos pendular e vertical;

f — Possibilidade de adaptação de um taboleiro ou mesa junto ao aro em uma das bordas do saco, bem como de almofadas encostos ou cabeceira para criança, bem como de uma transformação do balanço em berço.

Termo 21.377, de 28-6-38 (Dep. na Insp. Reg. do Est. do R. G. do Sul sob n. 49).

Pontos característicos da invenção para: "Uma placa luminosa para veículo de tração a motor". Priv. Inv.

A placa luminosa, pela íntima conexão de todas as suas peças, para o fim de reproduzir a imagem luminosa dos sinais sobre ela recortados, não poderá prescindir nem da forma de tais peças, nem da disposição que mantém uma para com as outras, pelo que forçoso se me torna reivindicar o aparelho em seu conjunto, assim como cada

uma das peças acima mencionadas e descritas ou seja: chapa indicadora, sobre a qual estão recortados os sinais; a folha de celulose; a chapa estampada, e esta especialmente pela sua forma; suporte a lampada com o respectivo refletor e a alça fixadora.

Termo 21.381 de 2-8-38 (Dep. na Insp. Reg. do Paraná sob n. 10).

Luiz Valério — Paraná.

Pontos característicos da invenção para: "Nova caixa registradora". Priv. Inv.

Pontos característicos da invenção de uma nova Caixa Registradora simplificada, de mecanismo simples e fácil construção, constituida por um conjunto de dispositivos destinados a garantirem a facilidade do manejo, inviolabilidade e perfeito funcionamento.

1. Uma nova caixa registradora, caracterizada por uma série de alavancas de registro (11), em número conveniente, conforme o tipo da caixa, móveis em torno de um eixo comum, providas, cada uma, de dois setores dentados, destinados a acionar, um deles, um grupo de pares de polias "E" "F", e o outro o dispositivo somador "S", e, apresentando ainda, cada uma, adaptada, uma haste susceptível ao movimento de correção.

2. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), tendo em cada uma das alavancas (11), adaptadas, hastes susceptíveis de movimento de correção, por disposição apropriada, sendo a primeira inferiormente; onde se aloja um pequeno rôlo (19) tendo, ainda, adaptado superiormente, um botão "II", destinando-se estas hastes, a travar as mencionadas alavancas (11) nas diversas posições correspondentes às quantias a registrar, por intermédio de um pequeno dente (14); que apresentam na sua parte média.

3. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um grupo de polias (pares) "E" "F", ligadas, duas a duas, por eixos tubulares, coaxiais (80), apresentando, cada uma, na sua periferia, uma numeração de zero a nove, e, tendo ainda, as polias "E", ligada lateral e solidariamente, uma roldana (3); e cada polia "F", uma roda dentada, conjugada a ela por um dispositivo de catraca apropriado, roda dentada esta destinada a transmitir, à polia "F", movimento de rotação, por intermédio do setor dentado, correspondente (12); apresentam, ainda, as polias "E", num dos bordos da superfície periférica, encaixes convenientemente dispostos, destinados a permitir o travamento das mesmas.

4. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "U", destinado a fazer voltar as polias "E" "F" à sua posição inicial, por ocasião de fechar a gaveta, sendo constituído por uma série de roldanas (69), montadas sobre um eixo fixo e providas, internamente, de uma mola especial, convenientemente disposta, e destinada pela sua tensão, a provocar o retrocesso das polias "E" "F", por intermédio de uma cinta flexível, apropriada, que tem uma extremidade ligada a estas roldanas (69) e a outra ligada às roldanas (3) solidária às polias "E".

5. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "R", destinado a não permitir a manobra simultânea de duas ou mais alavancas (11), e evitar possíveis violações da quantia acusada pelo somador "S" e constituída por uma peça suporte (71), sobre a qual está montada a peça (74) susceptível de movimento de correção, guiada por dois parafusos, e na qual estão encaixadas as peças (73), providas de uma mola (79) e susceptíveis de movimento de correção sobre a peça (74).

6. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "V", destinado a acionar o dispositivo reivindicado em (5) e ainda a realizar o acoplamento entre o somador "S" e o correspondente setor dentado (24), sendo constituído por uma série de peças, em número igual aos das alavancas (11), iguais entre si, formadas, cada uma por três braços, de forma apropriada, ligados entre si, e móveis em torno de um eixo comum.

7. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), em que o dispositivo reivindicado em (6), realiza o acoplamento entre o somador "S" e o setor dentado (24), correspondente, por intermédio de uma peça angular apropriada, que desloca a roda dentada (32), engrenando-a com o somador e o setor dentado acima referido.

8. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo somador "S", destinado a indicar, a qualquer momento, o total das quantias recolhidas, e constituído por uma série de tambores (34), montados sobre um eixo comum e apresentando, na periferia, uma numeração de zero a nove, e ainda ligada a cada um, solidariamente, uma roda dentada de dez dentes.

9. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), em que o dispositivo reivindicado em (8), tem alojada, em cada tambor (34), uma pequena alavanca com uma extremidade recurvada, extremidade esta destinada a, por deslocamento lateral da alavanca, por intermédio de uma peça com estiletes ou ranhuras apropriadas, encaixar-se no vão de dois dentes consecutivos da roda dentada solidária ao tambor (34), correspondente à casa decimal imediatamente superior, fazendo com que o mesmo avance de uma cifra.

10. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), em que, ainda, no dispositivo reivindicado em (8) e (9), cada tambor tem um pequeno pino radial, impellido por uma mola, de maneira a apoiar-se, constantemente, contra o eixo e permitir, pelo seu alojamento numa ranhura longitudinal, apropriada, existente no eixo, voltar a zero a marcação de todos os tambores (34), por um movimento de rotação do eixo, num sentido determinado.

11. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "K", destinado à, por intermédio dos braços (10), travar os pares de polias "E" "F", e, por intermédio do prolongamento oblíquo (20), existente na parte média do braço (22), deslocar o dispositivo "J".

12. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por uma alavanca "L", móvel em torno de um eixo, e formada por dois ramos: um, posterior, com prolongamentos apropriados; outro, anterior, que apresenta, na parte média, um pequeno rôlo (27); destina-se, este ramo, à, por intermédio dos braços (10), do dispositivo "K" travar os pares de polias "E" "F" nas posições em que se encontrarem, e deslocar as alavancas (11), para que voltem à sua posição inicial; e ainda, por intermédio dos prolongamentos do ramo posterior, acionar o dispositivo reivindicado em (5) e abrir a gaveta.

13. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "J", destinada à, conforme sua posição, immobilizar ou permitir a volta automática das alavancas (11), pelo movimento da alavanca "L", para a abertura da gaveta, dando-se, para isso, o deslocamento do referido dispositivo, sobre dois eixos paralelos, por intermédio do prolongamento oblíquo (20), existente na parte média do braço (22) do dispositivo "K", prolongamento este que está alojado num orifício lateral de uma travessa (23), ligada solidariamente à série de setores dentados do conjunto "J".

14. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "G", constituído por uma lamina retangular (6), móvel em torno do eixo (7), destinada a immobilizar as alavancas (11), por intermédio do seu bordo virado em forma de L, que se alojará na ranhura reta descontinua (9), formada pelos encaixes existentes na parte superior do setor (12), por ação de uma mola ou gravidade do seu prolongamento (18), situado no plano em que se move a alavanca "L".

15. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "I", destinado a impedir a passagem da alavanca "L", sem que todas as alavancas (11) estejam na sua posição inicial, e constituído por uma série de alavancas em duplo cotovelo, solicitadas por molas e em número igual ao de alavancas (11), e de uma travessa que por ação da mola (83) e da pressão dos extremos dos setores dentados (12) sobre um dos braços das alavancas em duplo cotovelo, deixa livre a passagem da alavanca "L".

16. Uma nova caixa registradora, reivindicada em (1), caracterizada por um dispositivo "P", destinado a impedir o retrocesso da alavanca "L", por intermédio de um braço superior de uma haste acionada por uma mola, e que, ao fechar-se a gaveta, deixa livre a alavanca "L", que retornará à sua posição inicial.

17. Uma nova caixa registradora, reivindicada sob os números de 1 a 16, tudo como substancialmente descrito e apresentado nos desenhos e fotografias anexas.

Termo 21.382, de 23-8-38.

Antônio dos Santos Couto Filho — Rio.

Pontos característicos da invenção: "Um novo modelo de postes com propaganda". Mod. Util.

Em resumo, reivindica-se, como pontos característicos do invento:

1. Um novo modelo de postes com propaganda, caracterizado por ser constituído de uma coluna de metal ou outro material adaptável ao fim, a qual se fixa ao solo por meio de um soco e pedestal, apresentando superiormente dois suportes para fixação dos quadros de propaganda ou informações.

2. Um novo modelo de postes com propaganda, caracterizado, conforme reivindicação anterior, pelo fato de serem fixados entre os dois suportes, dois quadros de anúncios ou informações, os quais ficam dispostos de cada lado da coluna do poste.

3. Um novo modelo de postes com propaganda, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato dos quadros se fixarem aos suportes por meio de pivots e serem em suas faces iluminados por lâmpadas embutidas no suporte inferior, de maneira que os dizeres informativos gravados ou colados ao quadro são perfeitamente visíveis à distância.

4. Um novo modelo de postes com propaganda, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato da coluna do poste terminar por um globo luminoso ou mostrador circular de duas faces, o qual em se retirando, permite que sejam desmontados os quadros, constituindo um conjunto de grande originalidade e valor prático industrial, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado nos desenhos e memorial.

Termo 21.384, de 23-8-38.

Ferruccio Jannarelli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "caixa para conter comprimidos ou outros produtos e utilizável depois do uso". Mod. Utilidade.

Em resumo reivindica como ponto característico essencial da "caixa para conter comprimidos ou outros produtos e utilizável depois do uso", como patente de Modelo de Utilidade.

1ª) A "caixa para conter comprimidos ou outros produtos e utilizável depois do uso" — Esta caixa de superfície retangular, tem os dois lados mais compridos com perfil abaúlado; a tampa está centrada por meio de um pino transversal disposto numa das extremidades e a frente da tampa tem uma pequena saliência recurva para baixo e que, forçada contra o lateral inferior da caixa, forma o fecho natural.

Internamente estão dispostos os comprimidos, que, adaptados a um falso fundo com encaixe próprio, utilizados os mesmos, tira-se o citado fundo, conseguindo-se desta forma uma caixa internamente oca e adaptável a vários usos práticos, como sejam: porta-passes, selos, níqueis, tudo conforme consubstancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 21.385, de 23-8-38.

Manuel de Cavalcanti Melo Filho — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção para "caixas para aparelhos receptores de rádio". Modelo de Utilidade.

Em resumo reivindica-se como pontos característicos do invento:

1º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros, caracterizado pelo fato de ter a chama uma ventilação com passagem de ar interna e externa;

2º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros, de acordo com a reivindicação anterior caracterizado pelo fato de que a chama passa entre o espaço compreendido entre dois cilindros perfurados, concêntricos, de diâmetros diferentes, de forma que a passagem de ar pelo centro atinge toda a superfície interna do cilindro menor enquanto a passagem do ar externa atinge toda a superfície exterior do cilindro maior;

3º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros de acordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de que um regulador especial produz uma passagem de ar suave e lenta, atingindo o interior do cilindro menor;

4º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros de acordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de que dois discos cônicos com furo central, colocados no interior do cilindro menor aumentam a intensidade da alimentação da chama em oxigênio do ar, prendendo o calor de interior do combustor, produzindo assim uma carburação completa do óleo cru, que se transforma em uma chama limpa e azul, de calor elevado;

5º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros, de acordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de que uma válvula movida por uma manivela permite graduar a passagem do ar pela parte interna e acompanhando o conjunto da graduação da mecha produz uma regulagem perfeita da grossura e da intensidade da chama;

6º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros, de acordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de que o combustor é simplesmente assentado em cima do seu suporte, permitindo assim ascender com toda a facilidade o fogareiro, enquanto o seu suporte com a sua borda perfurada permite a entrada circular do ar e pode também ser facilmente retirado assim de renovar a mecha do fogareiro;

7º, um novo tipo de combustor a óleo cru para fogareiros caracterizado, finalmente, pelo fato de que a combinação deste sistema de combustão em conjunto com a carburação é um meio isento de qualquer perigo de explosão, sem pressão alguma, dispensando a aplicação de bomba, isento de qualquer possibilidade de entupimento e sem produzir ruído ou fuligem, empregando-se o combustível mais barato e não inflamável, permitindo por consequente uma construção leve e de pouco peso, não exigindo válvulas nem outros meios de segurança e permitindo também o emprego exclusivo de matéria prima puramente nacional, tudo conforme foi substancialmente descrito, reivindicado e representado no memorial e desenhos anexos.

Termo n. 21.386, de 23-8-938.

Rafael Lombardi e Luiz Lombardi. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo mecânico automático para caixas de descarga de água em instalações sanitárias. (Privilegio de invenção).

1) Um dispositivo mecânico automático para caixas de descarga de água em instalações sanitárias, caracterizado pela sua combinação com o assento do vaso sanitário e com a válvula de descarga da caixa, de modo que, pela elevação dessa assento, um braço a ela solidário atua inferiormente no tampo da haste corrediça em vertical e compensada por mola no cilindro estacionário de um puchador, prendendo-se a essa haste um tirante que aciona uma alavanca deitada no alto da caixa, cujo braço maior tem na sua extremidade livre um furo, no qual penetra, com a sua extremidade superior livre e de modo imitado, uma alavanca erecta articulada com a sua extremidade inferior na haste da habitual válvula de descarga pela ação de uma vareta fixa a essa alavanca e mantenedora de uma boia; tendo essa alavanca erecta largura integral em determinado trecho dessa sua extremidade superior livre, com a qual se mantém sob pressão contra o tampo do braço maior dessa alavanca deitada, e, mais abaixo, uma entrância formando um dente que se encaixa nesse furo, quando o dito braço maior desce ao baixar o dito assento que, ao novamente se elevar, deixa baixar essa haste do referido puchador, elevando-se então esse braço maior juntamente com a dita alavanca erecta, abrindo-se por isso essa válvula que inicia o efeito do sifão, para logo se fechar, devido às primeiras perdas de água na caixa e a consequente descida da dita boia, que faz essa alavanca erecta inclinar-se em retirada, libertar seu dente e descer com essa válvula, restabelecendo-se assim a posição inicial do dispositivo.

2º) O dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

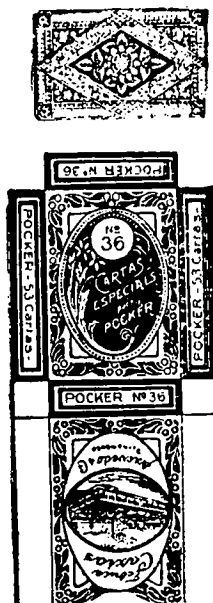
Publicação feita de acordo com o art. 12 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começa a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar oposição ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.667, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.668, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



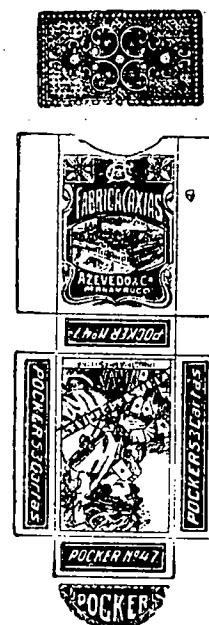
Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.669, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.670, de 25-8-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 49 — Baralhos e cartas de jogar (Renovação)

Termo n. 61.671, de 25-8-38

Empresa Industrial Sãogonçalense Limitada — São Gonçalo
do Sapucaí — Estado de Minas

Classe 41 — Banha de porco

Termo n. 61.672, de 25-8-38

Manuel dos Santos — Capital Federal



Classe 46 — Detergente

Termo n. 61.673, de 25-8-38

Irmãos Canetti & Comp. Ltda. — Capital Federal

JUIZO

Classe 42 — Aguardentes, vinho, vermouth, cognac, gin, whisky

Termo n. 61.674 de 26-8-38

Agoalinho de Paula Viana e Nestor de Freitas — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Termo n. 61.675 de 26-8-38

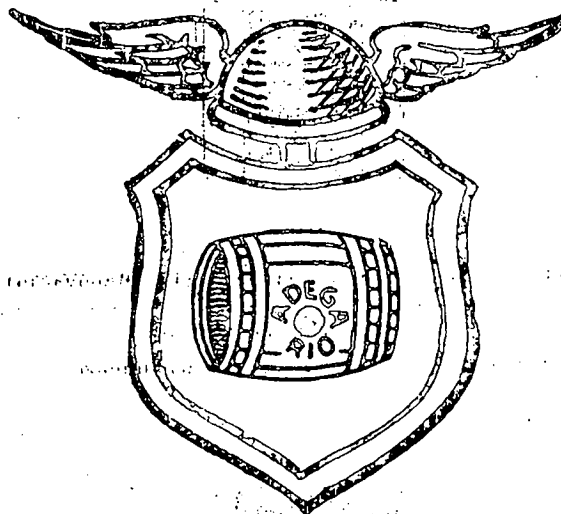
A. H. Alvares — Capital Federal



Classe 48 — Preparado para o cabelo

Termo n. 61.676 de 26-8-38

Adega Internacional, Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos e aguardente em geral

Termo n. 61.677 de 26-8-38

V. Carneiro & Comp. — S. Salvador — Est. da Bahia



Classe 42 — Aguardente e vinhos em geral

Termo n. 61.678 de 26-8-38
 Carlos Costa & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos e aguardente em geral

Termo n. 61.679 de 26-8-38
 Carlos Costa & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente em geral

Termo n. 61.680 de 26-8-38
 Dr. Elgídio Audi João e Dr. Antônio Casimiro da Mota Paes — São Paulo

"CONGONHAS"

Classe 66 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanques, impressos em geral, boletins e catálogos

Termo n. 61.681 de 26-8-38
 Ataliba da Fonseca Barros — Juiz de Fôra — Est. de Minas

ELIXIR "BARROS"
 ENERGICO DEPURATIVO

Far^{ca} Ataliba da Fonseca Barros
 JUIZ DE FÔRA - MINAS

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.682 de 26-8-38
 Lanificio Ideal S. A. — Capital Federal

Ideal

Classe 32 — Tecidos de lã em peças

Termo n. 61.683 de 26-8-38
 Beck, Gies & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termos ns. 61.685 e 61.686 de 26-8-38
 Tavares Carvalho & Comp. Ltda. — Capital Federal

TAVARES

Classe 24 — Roupas feitas e sob medida, casacos, coletes, calças, etc., sobretudo, sweaters, calçados, chapéus, gravatas, cintos, etc., suspensórios e meias.

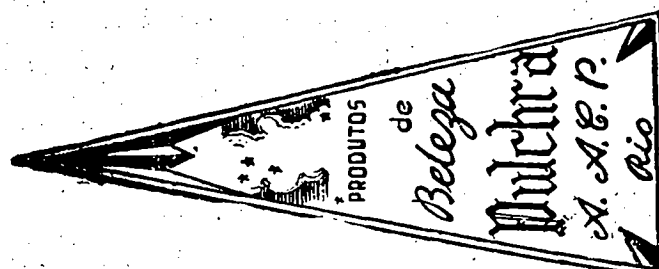
Classe 27 — Camisas, cuecas, meias, lenços e colarinhos

Termo n. 61.688 de 26-8-38
 Dr. Paulo Bittencourt — Capital Federal

Almanach
 do
 Correio da Manhã

Classe 60 — Impressos, almanaque anual

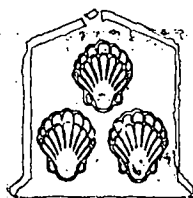
Termo n. 61.689 de 26-8-38
 Amanda Adriana da Costa Pinto — Capital Federal



Classe 33 — Cremes e loções para pele, pó de arrós, talco, brilhantes, loções para cabelo, extratos e água de colônia

Termos ns. 61.690 e 61.691 de 26-8-38

DeWurst & Sons, Limited — Maranhão



Classe 22 — Fio de algodão (exceto linha para costura) (Renovação)

Classe 59 — Linha de algodão para coser (Renovação)

Termo n. 61.692 de 26-8-38

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Termo n. 61.693 de 26-8-38

Oto Mummie — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

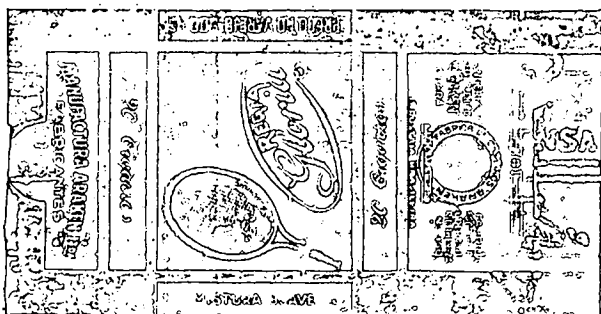


MARCA REGISTRADA

Classe 6 — Máquina para matar formigas

Termos ns. 61.694 e 61.695 de 26-8-38

Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Est. do Ceará



Classe 44 — Cigarros, charutos, cigarreiras, fumo em corda ou em folha, picado, migado, desfiado acondicionado em latas, pacotes e quaisquer recipientes adequados; artigos para fumantes, pitelras, cigarreiras, rapé e palhas para cigarros.

Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Termos ns. 61.696 e 61.697 de 26-8-38

Araken Limitada — Fortaleza — Est. do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, charutos, cigarreiras, fumo em corda ou em folha, picado, migado, desfiado acondicionado em latas, pacotes e quaisquer recipientes adequados; artigos para fumantes, pitelras, cigarreiras, rapé e palhas para cigarros.

Termos ns. 61.698 e 61.699 de 26-8-38

Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Est. do Ceará

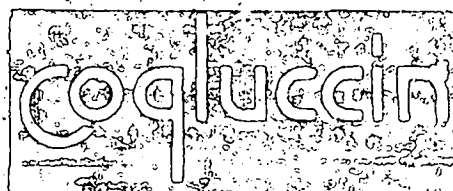
FRANCEZA

Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, charutos, cigarreiras, fumo em corda ou em folha, picado, migado, desfiado acondicionado em latas, pacotes e quaisquer recipientes adequados; artigos para fumantes, pitelras, cigarreiras, rapé e palhas para cigarros.

Termo n. 61.701 de 26-8-38

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Capital Federal



INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA S/A
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Vacina contra a coqueluche

Termo n. 61.702 de 26-8-38

Tomaz Bebiano — Capital Federal

ERGOPAN

THOMAZ BEBIANO

RIO DE JANEIRO

Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Termo n. 61.703 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal

ERG

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie para iluminação ou aquecimento. Produtos e óleos combustíveis provenientes do petróleo e outras substâncias.

Termo n. 61.704 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão detergente

Termo n. 61.705 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal

LEIF

Classe 55 — Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais

Termo n. 61.706 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal

TITAN

Classe 2 — Desinfetante para fins sanitários

Termo n. 61.707 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal

FULGOR

Classe 41 — Querosene e outras substâncias destinadas a combustão e aquecimento

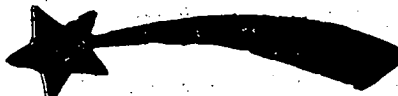
Termo n. 61.708 de 26-8-38
F. Sampaio & Comp. Ltda. — Capital Federal

PLUTO

Classe 4 — Óleo de linhaça em bruto

Termo n. 61.709 de 26-8-38
Aurestes Freire dos Santos — Capital Federal

PARA ESTUCADORES

CAL 

◆ CONETA ◆

Classe 4 — Cal de marisco

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 61.684 de 26-8-38
Tavares Carvalho & Comp. Ltda. — Capital Federal

CASA TAVARES

Classes 36, 37 e 60 — Título

Termo n. 61.687 de 26-8-38
Araújo & Braga, Limitada — Capital Federal



Classes 1, 12, 15, 16 e 60 — Título

Termo n. 61.700 de 26-8-38
A. Fernandes & Coelho Ltda. — Capital Federal

RECAUTELUTADORA BRASIL

Classe 00 — Título

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

WASHINGTON, D.C. 20530

RECEIVED
JAN 10 1964

U.S. DEPT. OF JUSTICE
RECEIVED
JAN 10 1964

SECRET

TO: DIRECTOR, FBI (100-388610)
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible stamp]

RE: [Illegible]

[Illegible stamp]

TO: DIRECTOR, FBI (100-388610)
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible stamp]

TO: DIRECTOR, FBI (100-388610)
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

...freco do numero de hoje \$100.

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANJORA — PONTA DO CALABOUÇO
